

DIA	HISTÓRICO	Nº DOCUMENTO	DÉBITO CREDITO
	SALDO EM 31/01/91		124.489,98CR
04	CHEQUE	0030247	16.500,00-
04	TRIBUTO MUN,EST,FED.	0061804	25.422,65
	SALDO EM 04/02/91	CRUZEIROS	133.392,63CR
05	CHEQUE	0302466	10.500,00-
05	CHEQUE	0302493	24.224,12-
05	CHEQUE	0302484	20.000,00-
05	TRIBUTO MUN,EST,FED.	0061805	3.000,00
	SALDO EM 05/02/91	CRUZEIROS	81.668,51CR
06	CHEQUE	0302482	15.000,00-
06	CHEQUE	0302487	30.000,00-
06	CHEQUE COMPENSADO	0302485	20.471,00-
06	TRANSF VALOR ENTRE CONTA	0001885	180.000,00
	SALDO EM 06/02/91	CRUZEIROS	196.197,51CR
07	CHEQUE	0302490	13.000,00-
07	CHEQUE	0302501	20.000,00-
07	CHEQUE	0302502	15.000,00-
	SALDO EM 07/02/91	CRUZEIROS	148.197,51CR
08	CHEQUE	0302488	115.987,42-
08	CHEQUE	0302503	15.000,00-
08	ENCARGOS DESCOBERTO C/C	0910208	644,88-
08	TRIBUTO MUN,EST,FED.	0061808	2.640,00
	SALDO EM 08/02/91	CRUZEIROS	19.205,20CR
13	TRIBUTO MUN,EST,FED.	0061813	11.830,00
	SALDO EM 13/02/91	CRUZEIROS	31.035,20CR
14	CHEQUE COMPENSADO	0302489	13.000,00-
14	TRIBUTO MUN,EST,FED.	0061814	3.000,00
	SALDO EM 14/02/91	CRUZEIROS	21.035,20CR
15	CHEQUE	0302504	7.500,00-
15	TRIBUTO MUN,EST,FED.	0618015	17.760,35
	SALDO EM 15/02/91	CRUZEIROS	31.345,55CR
18	CHEQUE	0102505	10.000,00-
18	TRIBUTO MUN,EST,FED.	0061818	18.129,00
	SALDO EM 18/02/91	CRUZEIROS	39.474,55CR
19	CHEQUE	0302507	8.000,00-
19	CHEQUE	0302509	15.000,00-
19	TRIBUTO MUN,EST,FED.	0061819	7.810,72
	TRANSPORTE		24.285,27CR

PREF MUN DE S F DO ARAG C MOV
PORTARIA BRADESCO S FELIX DO ARAGUAIA 0618

00008 - MT 0000001

AGÊNCIA 0618-1 S.FELIX DO ARAGUAIA
EMISSÃO EM 11/03/91 RAZÃO 07/18 CC 5.567-0 FOLHA 01

DIA	HISTÓRICO	Nº DOCUMENTO	DÉBITO CREDITO
	TRANSPORTE		24.285,27CR
	SALDO EM 19/02/91	CRUZEIROS	24.285,27CR
20	CHEQUE	0302506	7.000,00-
20	CHEQUE	0302508	8.000,00-
20	TRIBUTO MUN,EST,FED.	0061820	82.770,23
	SALDO EM 20/02/91	CRUZEIROS	92.055,50CR
22	CHEQUE	0302510	25.000,00-
22	CHEQUE	0302511	15.000,00-
22	CHEQUE	0302513	15.113,00-
22	CHEQUE COMPENS INTERNA	0302512	25.000,00-
	SALDO EM 22/02/91	CRUZEIROS	11.942,50CR
25	TRIBUTO MUN,EST,FED.	0000618	7.252,30
	SALDO EM 25/02/91	CRUZEIROS	19.194,80CR
26	CHEQUE	0302314	10.000,00-
26	CHEQUE	0302515	7.680,00-
26	TRIBUTO MUN,EST,FED.	0061826	60.162,64
	SALDO EM 26/02/91	CRUZEIROS	61.677,44CR
27	CHEQUE	0302517	30.000,00-
27	CHEQUE	0302516	17.100,00-
27	TRIBUTO MUN,EST,FED.	0061827	79.517,34
	SALDO EM 27/02/91	CRUZEIROS	94.094,78CR
28	TRIBUTO MUN,EST,FED.	0061828	689.660,10
	SALDO EM 28/02/91	CRUZEIROS	733.754,86CR

PREF MUN DE S F DO ARAG C MOV
PORTARIA BRADESCO S FELIX DO ARAGUAIA 0618

00008 - MT 0000001

AGÊNCIA 0618-1 S.FELIX DO ARAGUAIA
EMISSÃO EM 11/03/91 RAZÃO 07/18 CC 5.567-0 FOLHA 02

DATA	HISTÓRICO	Nº DOCUMENTO	DEBITO-CREDITO-SALDO
04	SALDO EM 31/01/91		52.626,43CR
	DEPOSITO EM DINHEIRO	0000210	25.090,42
	SALDO EM 04/02/91	CRUZEIROS	77.716,85CR
06	CHEQUE	0211641	32.897,20-
06	CHEQUE	0211642	25.273,00-
	SALDO EM 06/02/91	CRUZEIROS	19.546,65CR
15	DEPOSITO EM DINHEIRO	0000536	3.105,00
15	DEPOSITO EM DINHEIRO	0000537	2.533,14
15	DEPOSITO EM DINHEIRO	0000538	28.597,75
	SALDO EM 15/02/91	CRUZEIROS	53.782,54CR
18	DEPOSITO EM DINHEIRO	0000731	2.740,00
18	DEPOSITO EM DINHEIRO	0000732	4.280,00
	SALDO EM 18/02/91	CRUZEIROS	60.802,54CR
19	CHEQUE	0211643	15.000,00-
	SALDO EM 19/02/91	CRUZEIROS	45.802,54CR
20	CHEQUE	0211646	20.000,00-
20	CHEQUE COMPENS INTERNA	0211645	12.000,00-
	SALDO EM 20/02/91	CRUZEIROS	13.802,54CR
21	DEPOSITO EM DINHEIRO	0000855	4.883,33
	SALDO EM 21/02/91	CRUZEIROS	18.685,87CR
25	DEPOSITO EM DINHEIRO	0000513	21.099,76
	SALDO EM 25/02/91	CRUZEIROS	39.785,63CR
26	CHEQUE	0211647	39.000,00-
	SALDO EM 26/02/91	CRUZEIROS	785,63CR
27	DEPOSITO EM DINHEIRO	0000311	5.805,00
	SALDO EM 27/02/91	CRUZEIROS	6.590,63CR

DATA	HISTÓRICO	Nº DOCUMENTO	DEBITO-CREDITO-SALDO
	SALDO EM 30/01/91		25.000,00CR
26	CHEQUE	0201753	20.000,00-
	SALDO EM 26/02/91	CRUZEIROS	5.000,00CR

PREF MUN S F DO ARAG C ITBI
PORTARIA BRADESCO S FELIX DO ARAGUAIA 0618

00008 - MT 0000001

AGENCIA 0618-1 S.FELIX DO ARAGUAIA
EMISSAO EM 11/03/91 DATA 07/18 CC 5.570-0 FOLHA 01

PREF MUN S F ARAGUAIA C TELEMAT
PORTARIA BRADESCO S FELIX DO ARAGUAIA 0618

00008 - MT 0000001

AGENCIA 0618-1 S.FELIX DO ARAGUAIA
EMISSAO EM 11/03/91 DATA 07/18 CC 5.653-7 FOLHA 01

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	COORDENADORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	DATA	10.07.95
PARA	AUDITORIA INTERNA	Nº DA C.I.	030/95
ASSUNTO			
Senhora Auditora, Com a presente, encaminhamos a V.Sª. cópia do acordo nº. 1.155/95, para que sejam deter- minadas as providências junto aos setores competentes. Atenciosamente. <i>Walter Mota Noronha</i> Coordenador Financeiro e Contábil - CODEMAT -			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Angelita	Walter Mota Noronha	EM	

Inter a:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

29 Parcela

Dependência de origem

cesd/ATEND I/Cuiabá - CENTRO (MT)

Valor em:

Dependência de destino

Campo Grande - CENTRO (MS)

156

Conta nº

55.353-0

67190-00008



BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

366444 1

Data

04.01.93

Valor - Cr\$

449.828.835,55

Histórico

IMPORTE ref. 2ª parcela da Confissão Dívida/
Juros da dívida externa com base no
MF 087/85, da Codemat, sendo Parc \$447.980.914,28,
comissão banco \$1.847.921,27, cfe. contato tele-
fônico Ebe/João de Souza(C.Grande MS).

(QUATROCENTOS E QUARENTA NOVE MILHÕES, OITOCEN-
TOS E VINTE OITO MIL, OITOCENTOS TRINTA CINCO -
CRUZEIROS, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

BANCO DO BRASIL S.A.

Ch. E. J. Deluqui
Gerente de Expediente

Remeter a:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

codemat
DE

BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

237150 1

Dependência de origem

Jdcm/ATEND I-Cuiabá/Centro- MT.

Valor em:

Data

02.03.93

Dependência de destino

Campo Grande- Centro- MS.

Conta nº

156

55.353-0

Valor - Cr\$

740.889.657,40

Histórico

IMPORTE referente 4ª parcela empréstimo da
CODEMAT, conforme contato telefônico MARIO WILLIAM/
JUDETE.

(Setecentos e quarenta milhões, oitocentos oiten-
ta nove mil, seiscentos cincoenta sete cruzeiros
e quarenta centavos).-

BANCO DO BRASIL S.A.

Judete Domingos Costa
Gerente de Exp. 19.663-8

4ª Parcela

CENTRO CAMPO GRANDE (MS)

CONFEIÇÃO DE
02/02/93

DATA DE CONFEIÇÃO Nº 02/02/93 020293

AMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DO TESOURO

NACIONAL

TOTAL - C\$

582.937.188,07

LIQUIDADOR, com
CNPJ nº 00.000.000/0048-55
CASA, BRASILEIRO, CPF nº 707.667-53, resi-
dente em sua casa, em
CASA, BRASILEIRO, CPF nº 707.667-53, resi-
dente em sua casa, em
CASA, BRASILEIRO, CPF nº 707.667-53, resi-
dente em sua casa, em

TÍTULO DE RAZÃO
Srs. LUCIANO DOS SANTOS
VERÍSSIMO
LUCIANO DOS SANTOS - CODENAT
FILHO DE ANDRADE LIMA FILHO,
nato em 12/02/1955, residente e domiciliado em Curitiba,
PR, e o TESOURO NACIONAL, que
BANCO DO BRASIL S/A, agência

CONTA Nº
75.154-5
CPF: 334

00.000.000/0048-55, doravante denominado BANCO ou CREDOR, representado pe-
los seus administradores, Srs. LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casa-

DATA DE AN- TERIORES	REFERÊNCIA	MOEDA ESTRANGEIRA	PERCENTUAL FI	VALOR - C\$
02/02/93	02/02/93	200,00	100,00	200,00
02/02/93	02/02/93	200,00	100,00	200,00
02/02/93	02/02/93	200,00	100,00	200,00
02/02/93	02/02/93	200,00	100,00	200,00
02/02/93	02/02/93	200,00	100,00	200,00
02/02/93	02/02/93	200,00	100,00	200,00
02/02/93	02/02/93	200,00	100,00	200,00
02/02/93	02/02/93	200,00	100,00	200,00
02/02/93	02/02/93	200,00	100,00	200,00

HISTÓRICO: IMPORTE referente ao pagamento do aviso nº 87/85, relativa à 3ª
parcela de responsabilidade da CODENAT, a saber:
3ª parcela C\$ 581.004.868,77
Continuação C\$ 1.872.320,13
BANCO DO BRASIL S.A.
CITRIS, BRILHOS, QUINIENTOS E QUARENTA E OITO MILHÕES, TREZE MIL, CENTO E
DOZE CENTAVOS E UM CENTAVO), conforme discriminação abaixo:

Remeter a:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

4501



BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

366440 8

Data

30.12.92

Dependência de origem

eesd/ATEND I/Cuiabá - CENTRO (MT)

Valor em:

Dependência de destino

Campo Grande - CENTRO (MS)

Conta nº

156

55.553-0

Valor - Cr\$

358.948.416,52

67190-00008

Histórico

IMPORTE ref. juros e comissão do banco de re-
financiamento dívida externa LEI
7976/89 da CODEMAT, cfe. contato telefônico Ebe/
João de Souza (C. Grande).

(TREZENTOS CINQUENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS
E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS
CRUZEIROS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

BANCO DO BRASIL S.A.

Juros US\$ 23.063,18 e R\$ 282.339,449,50
Comissão R\$ 76.608.966,96

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	AREA FINANCEIRA.	DATA	28.12.92
PARA	NUCLEO SETORIAL DE FINANÇAS.	N.º DA COB	24/92.
ASSUNTO Atraves do presente, estamos encaminhando a V.Sª a relação dos pagtºs da DÍVIDA INTERNA - para empenho no exercício de 1.992 na rubrica nº 03080332-816- AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DE FINANCIAMENTO conforme abaixo. 3212.02 - o valor de R\$ 1.445.600.000,00 4260.00 - o valor de R\$ 32.000.000,00 Atenciosamente <i>Glória S. S. Garcia</i> Glória S. S. Garcia Resp. pela Área Financeira CODEMAT			
ENVIADO POR		DESTINADO À	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	AREA FINANCEIRA.	DATA	28.12.92
PARA	NUCLEO SETORIAL DE FINANÇAS.	N.º DA C.º	024/92.
ASSUNTO			
Atraves do presente, estamos encaminhando a V.Sª a relação dos pagtos de DIVIDA INTERNA - para empenho no exercicio de 1.992 na rubrica nº 03080332-816- AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DE FINANCIAMENTO conforme abaixo. 3212.02 - o valor de R\$ 1.445.600.000,00 4260.00 - o valor de R\$ 32.000.000,00 Atenciosamente <i>Glorialice S. S. Garcia</i> Resp. p. la. Área. Financeira CODEMAT			
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM	

Deso MF-30 - Codemat

Remeter a:



GOVERNO ESTADO DE MATO GROSSO



BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

390799 2

Dependência de origem

rab/ATEND I/GUIANÁ CENTRO MT

Valor em:

Dependência de destino

CAMPO GRANDE CENTRO MS

Data

31.05.93

Conta nº

156

55.353-0

Valor - Cr\$

22.579.704.107

Histórico

IMPORTE referente ao contrato de MF:30, do
Governo do Estado e da JOCOMAT, nesta

data.

Mário/Rosane

- GOVERNO DO ESTADO: 21.672.904.186,45

- JOCOMAT: 906.799.921,28

906.799.921,28

BANCO DO BRASIL S.A.

ROSANE M. BRITO
Gerente Exp. em Exercício

US\$ 21.745.28

Cliente.

Remeter a:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

4501

 BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

366440 8

Data

30.12.92

Dependência de origem

eesd/ATEND I/Cuiabá - CENTRO (MT)

Valor em

Dependência de destino

Campo Grande - CENTRO (MS)

Conta nº

55.353-0

Valor - Cr\$

358.948.416,52

156

Histórico I FONTE ref. juros e comissão do banco de re-

financiamento dívida externa LEI

7976/89 da CODEMAT, cfe. contato telefônico Ebe/
João de Souza (C. Grande).

BANCO DO BRASIL S.A.

(TREZENTOS CINQUENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS
E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS
RUPELOS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Juros US\$ 23.063,18 e 1\$ 282.339,449,56
Comissão em R\$ 6.608.966,96

Remeter a:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

4501

 **BANCO DO BRASIL**

Aviso de Débito

Aviso nº

366440 8

Data

30.12.92

Dependência de origem

eesd/ATEND I/Cuiabá - CENTRO (MT)

Valor em:

Dependência de destino

Campo Grande - CENTRO (MS)

156

Conta nº

55.353-0

Valor - Cr\$

358.948.416,52

Histórico **I FONTE ref. juros e comissão do banco do re-**

financiamento dívida externa LEI
7976/89 da CODEMAT, cfe. contato telefônico Ebe/
Jôão de Souza (C. Grande).

(TREZENTOS CINQUENTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS
E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS
RUPELOS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

BANCO DO BRASIL S.A.

juros US\$ 23.063,18 e R\$ 202.339.449,50
comissão em R\$ 6.608.966,96

BANCO DO BRASIL
CAMPO GRANDE - CENTRO - MS

AVISO DE DEBITO

000015 XER811/0006
DATA MOVIMENTO 31/08/93

MUTUARIO
CODEMAT CIA DESENV DE MS ME 030/R
CAMPO GRANDE
CEP 79100

CONTA N.333.590.000-8

HISTORICO
IMPORTE REFERENTE A MOVIMENTACAO DO CONTRATO 90/01339-5 - VAR 001
DT. VALORIZ.

RECEBIMENTO DE CORRECAO MONETARIA
RECEBIMENTO DE JUROS

CRS

27.733,48

CRS

1.999.272,94

VALOR TOTAL..... CRS

2.027.006,42

4501

405 - US\$ 21.415,81 - CRB 2.027.006,42



BANCO DO BRASIL

CAMPO GRANDE-CENTRO-MS

AVISO DE DEBITO

000045 XER811/0006
DATA MOVIMENTO 30/10/92

MUTUARIO

CODEMAT CIA DESENV DE MS MF 030/R

CAMPO GRANDE

CEP 79100

CONTA N.333.590.000-8

HISTORICO

IMPORTE REFERENTE A MOVIMENTACAO DO CONTRATO 90/01339-5 - VAR 001
DT.VALORIZ.

RECEBIMENTO DE JUROS

CRS 185.312.651,30

VALOR TOTAL..... CRS 185.312.651,30

Bookmat

Shirak Externs

8: Parels - Bonus

2.084.14f.482,59 — 02/0f

f. 428,56f, 231,25 — 13/0f

$\frac{21}{6.4}$

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Rascunho***Resumo*TOTAL *divida The Royal Bank Canada*1.991 ~~USD~~ 2.944.102,67 *juros atencados*1.992 ~~USD~~ 883.383,31 *juros a vencer**midland BANK PLC*1.991 ~~USD~~ 1.830.649,75 *juros atencados*1.992 ~~USD~~ 533.996,33 *juros a vencer*

TOTAL

1.991 ~~USD~~ 4.804.788,421.992 ~~USD~~ 1.414.379,64*A suplementar*9.615.546.840,00
CRB

9.834.759.280,00

1.414.379.140,00*juva*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Rascunho**

THE ROYAL BANK OF CANADA
10000000.00

Principal

02/92 1.111.111,11

08/92 1.111.111,11

2.222.222,22**JUROS**

01/92 130.034,72 x

04/92 111.458,33 x

07/92 111.458,33

10/92 92.881,94

445.833,32
1.483.587,38 = 1991**Principal**

7000000.00

02/92 777.777,77

08/92 777.777,77

1.555.555,54

01/92 127.604,16 x

04/92 109.375,00 x

07/92 109.375,00

10/92 91.145,83

437.499,99
1.493.521,28 = 1991

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Rascunho**MIDLAND BANK PLC.

7 000.000,00

Principal

Juros

06/92 444.444,48

03/92 76.562,50

12/92 444.444,48

06/92 76.562,50

1.555.555,56

09/92 63.802,08

12/92 63.802,08

280.729,16

1.076.481,24

Principal

5 000.000,00

06/92 654.836,81

03/92 63.316,79

12/92 654.836,81

06/92 63.316,79

1.315.643,62

09/92 63.316,79

12/92 63.316,79

253.264,17

754.188,48

7ª Parcela



BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Remeter a:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aviso nº

494478 6

Dependência de origem

Idem/ATEND I/CENTRO/CUIABÁ (MT)

Valor em:

Dependência de destino

Campo Grande (MS)

Data

02.06.93

Conta nº

156

55.353-0

Valor - NCz\$

1.588.921.390,74

Histórico **IMPORTE referente a 7ª parcela NF 057/85 da CODEMAT, conforme contato telefônico MARIO WILLIAN/JUDETE.**

(Um bilhão, quinhentos oitenta e oito milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos noventa cruzeiros, setenta e quatro centavos.)

BANCO DO BRASIL S.A.

[Assinatura]
Wladimir Domingos Costa
Agente de Exp. 19.668-0

Remeter a:

GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4501-01



BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

237185 3

Dependência de origem

Cuiabá/Centro/At- Atend I- jdem/

Valor em:

30.03.93

Dependência de destino

Campo Grande/Centro/At.

156

Conta nº

55.353-0

Valor - Cr\$

540.598.533,44

Histórico INDIQUE referente débito parcelar de 30 de
GOBIAT, conforme contato telefônico MARIO I-
LIAN/JUDITH/AUCIA.

(quinhentos quarenta milhões, quinhentos noventa
oito mil, quinhentos trinta e três cruzeiros e
quarenta e quatro centavos).-

US\$ 21.745,28

Mês 03/93

BANCO DO BRASIL S.A.

Judete Domingos Costa Mafra
Gerente de Exp. 19.663-0

→

7. [unclear] [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]

Reverso MF-30

4501

Sulista/Centro/t-tanti I- jlox/

Valor em:

Dependência de destino
Campo Grande/Centro/MS.

156

Conta n°

55.353-0

Valor - Cr\$

658.648.658,01

Histórico

Histórico 2 1ª referência parcela 12 30 de 30.000,
contato telefônico 11/01/77/000 17/

(cincoenta e cinco mil, e cinquenta e
quatro mil, e cinquenta e quatro mil,
e quinhentos e quarenta e nove).

405-USB 20,406.13

也。

BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

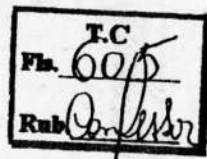
390786 0

Data

30.04.93

BANCO DO BRASIL S.A.

Judge Domingos Costa Rodrigues
Barão de Esp. 19.463-0



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processos N^{os} 52.570-7/92 e 49.228-0/92 - apenso
Interessado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
Assunto Balanço Geral referente ao exercício de 1.991.
Relator CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Sessão de Julgamento 10.05.95

ACÓRDÃO N^o 1.155/95

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n^o 52.570-7/92.

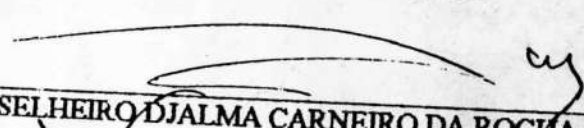
ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n^o 7.012/93 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com ressalva, as contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado - CODEMAT, referentes ao exercício de 1.991, gestão dos Srs. Diretores Presidentes: JOË MOACIR WITCZAK - período de 01.01.91 a 14.03.91; JUAREZ TOLEDO PIZZA - período de 15.03.91 a 24.06.91; JULIETA BENEDITA BORGES POZZET - período de 25.06.91 a 07.08.91 e OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - período de 08.08.91 a 31.12.91, nos termos dos incisos II, do artigo 20 e artigo 22, ambos da Lei Complementar n^o 11, de 18.12.91, determinando aos dirigentes daquela Empresa a observância das recomendações alvitadas no voto do Relator, encaminhando-se-lhe fotocópia.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

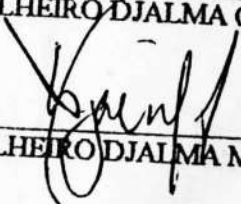
Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

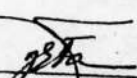
Sala das Sessões, em 10 de maio de 1.995.



CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente



CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS - Relator



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Fui presente
MOC



Retorna os feitos à Procuradoria de Justiça que, após um resumo do relatório técnico, destacando os pontos favoráveis das gestões, elenca as recomendações dos técnicos e, ao final, conclui:

"Isto posto, e não encontrando irregularidade capaz de macular de forma capital a gestão, opinamos pela aprovação das contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, exercício de 1991, gestão de Juarez Toledo Pizza, Julieta Benedita Borges Pozzet e Osvaldo de Oliveira Fortes, com as observações acima relacionadas."

É o que consta dos autos.

VOTO

Não obstante os termos arguidos pela defesa, nota-se que permaneceram diversas irregularidades.

Com as vênias de estilo, ousou divergir do entendimento da ilustre Auditoria quanto as despesas realizadas sem licitação.

Primeiro porque, conforme ressaltou a defesa, a legislação não exige pesquisa telefônica precedente a licitação, nos termos recomendados pela equipe técnica.

Em segundo lugar porque, verificando-se a documentação respeitante às Cartas Convites, constata-se claramente que não houve intenção de burlar o processo licitatório. Os valores pagos ficaram abaixo do limite de obrigatoriedade de licitação, as aquisições foram feitas em épocas distintas e em empresas diversas.

Assim sendo, procedeu a CODEMAT de acordo com as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria (Decreto Lei nº 2.300/86, vigente à época), revestindo seus atos das formalidades legais, razão pela qual entendemos inexistir a irregularidade.

As falhas que permaneceram, nenhuma representou dano ao Erário ou deixou evidências de locupletamento ilícito. São falhas de natureza formal que caracterizam controle interno ineficiente, não ensejando a rejeição das contas.

É importante observar, no entanto, as recomendações contidas nos autos (fls. 422/424), da lavra da competente Auditoria, as quais fazemos nossas, com o propósito de orientar a administração da CODEMAT, evitando-se assim a reincidência:

01- controle na aquisição de combustível, demonstrando nas requisições a placa do veículo, a data e o nome do motorista;

02- revisão do Estatuto Social da Companhia, no tocante as suas finalidades, frente as despesas que vem fazendo na Residência Oficial do Governador;

03- que as Notas Fiscais venham recebidas e atestadas pelo chefe do Setor competente para um controle eficiente e eficaz dos bens patrimoniais da Empresa;

04- discriminação nos documentos de despesa (Notas Fiscais, Recibos, etc) da natureza da mesma;

05- que as diárias e adiantamentos concedidos tenham seus documentos arquivados em processos separados dos demais documentos de despesa, observando as determinações dos Decretos 162/87 e 246/87 e suas alterações;



06- que os pedidos de pagamentos de horas extras venham citando os serviços a serem executados, o período trabalhado e justificando o motivo da excepcionalidade, conforme determina a C.L.T.;

07- que sejam registrados no Balanço todos os créditos suplementares abertos durante o exercício financeiro;

08- que seja atualizada a correção monetária do grupo "Ativo Permanente";

09- recolhimento em dias dos impostos e encargos sociais para evitar pagamento de multa, juros e correção monetária;

10- encaminhamento a este Tribunal da prestação de contas de todos os convênios firmados durante o exercício;

11- observação do disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, admitindo-se servidores somente mediante concurso público.

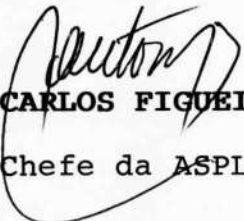
Isto posto Voto, acompanhando o Parecer da douta Procuradoria de Justiça, no sentido de que sejam as presentes contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CODEMAT, exercício de 1.991, gestão dos ex-Diretores JOSÉ MOACIR WITCZAK, JUAREZ TOLEDO PIZZA, JULIETA BENEDITA B. POZZET e OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, julgadas regulares com ressalvas, nos termos do inciso II do artigo 20 e artigo 22, ambos da L.C. nº 11/91, determinando aos dirigentes daquela Empresa a observância das recomendações alvitradas neste Voto.

Votei.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 10 de maio de 1.995.

CONS. DJALMA METELLO D. CALDAS
RELATOR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	DATA 23.03.95	
PARA AUDITORIA INTERNA	Nº DA C.I. CIRC. 15/95	
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)		
Estamos encaminhando a V. S^a, para conheci mento o Relatório de Atividades da Companhia, referente ao ano de 1.994. Atenciosamente,  ANTONIO CARLOS FIGUEIRA BALBINO - Chefe da ASPLAN -		
ENVIADO POR ANTONIO BALBINO	DESTINADO A NOELITA	RECEBIDA EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO DE DIRETORIA

BAIXA A INSTRUÇÃO REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DA COMPANHIA.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Baixar a presente Instrução que deverá ser observada por todas as Unidades da Companhia, sobre os procedimentos a serem adotados no encerramento do exercício financeiro de 1.994, de acordo com o Decreto nº 5.167, de 14.10.94 (D. O.E., 14.10.94, regulamentado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/94/SEFAZ, de 11 de novembro de 1.994.

1) Os procedimentos administrativos referentes à Fonte 100 e 240 (Remanejamento Orçamentário - Notas de Empenho - Empenhos Excepcionalmente emitidos após 09.12.94 - Da Anulação dos Empenhos e dos Saldos dos Empenhos Estimativa e Globais que não devam ser considerados na execução orçamentária do exercício de 1.994 - Dos Pagamentos do Exercício e das Inscrições em Restos a Pagar) e outros procedimentos inerentes ao assunto deverão cumprir rigorosamente as normas constantes da INSTRUÇÃO Nº 002/94 - SEFAZ.

2) Dos Recursos para Investimentos (Fonte 300)

As solicitações de empenho em Restos a Pagar serão efetuadas de acordo com a orientação da SEPLAN e as normas constantes da INSTRUÇÃO SEFAZ Nº 002/94.

3

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

3) Das Compras

As compras serão suspensas no período de 05.12.94 a 10.01.95, ressalvadas aquelas imprescindíveis ao funcionamento da Empresa.

4) Dos Pagamentos

Os pagamentos do exercício somente serão realizados até o dia 27.12.94, com exceção de despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais e Encargos e Amortização da Dívida, ou outros débitos correlatos estritamente necessários ao funcionamento da Empresa.

5) Da Prestação de Contas

Impreterivelmente até o dia 23.12.94, todos os adiantamentos e valores pendentes em poder de funcionários e credores deverão ser quitados. Outras medidas poderão ser tomadas pela Diretoria para regularização das pendências.

6) Devedores

A Divisão de Orçamento e Finanças deverá proceder o levantamento de todos os devedores e providenciar para que os mesmos quitem débitos no prazo estabelecido.

7) Das Contas

Paralizar todas as contas, até o dia 27.12.94, anular os cheques que não foram procurados, encaminhar os processos de pagamentos à Divisão de Contabilidade para que sejam relacionados como "RESTOS A PAGAR".

As Unidades que tiverem em seu poder contas que não foram pagas, deverão encaminhá-las à Contabilidade para o devido lançamento.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Todas as Unidades deverão evitar que fiquem em seu poder contas pendentes de 1.994, pois não será admitido o pagamento fora do prazo estabelecido, ficando os respectivos chefes responsáveis pelos encargos decorrentes de sua omissão.

8) Patrimônio

O levantamento do Almojarifado e do Patrimônio Geral será iniciado a partir do dia 12.12.94 e encerrado até 31 de dezembro de 1.994.

9) Expediente

No período de 28.12.94 a 02.01.95 o expediente da CODEMAT será exclusivamente interno.

10) Casos Especiais

As Unidades da Empresa deverão encaminhar à Diretoria até 30.12.94 o que segue:

10.1 - Relatório minucioso do Pessoal e suas respectivas lotações;

10.2 - Programa de Trabalho para 1.995, elaborado de acordo com o orçamento;

10.3 - Relatório de "Restos a Pagar" discriminativo;

10.4 - Relatório da Auditoria Interna efetuada na Divisão de Orçamento e Finanças, 29/12/94

10.5 - Programação dos recebimentos de vendas de terras dos Projetos Juina e Colonização para 1.995.

11. Disposições Finais

11.1 - Compete a Coordenadoria de Finanças e Contabilidade em conjunto com a Auditoria Interna, realizar exames "in loco" para verificação do cumprimento desta Instru-



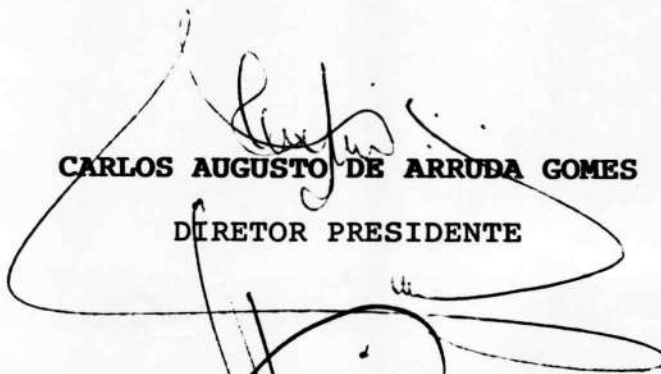
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ção e demais normas orçamentárias e financeiras, podendo requisitar processos e documentos para exames e estudos.

11.2 - As Unidades responsáveis, adotarão as providências necessárias a execução das normas fixadas nesta Instrução para a adequada execução e cumprimento dos prazos previstos, transmitindo a Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, por escrito as dificuldades encontradas, para a operacionalização das medidas que se fizerem necessárias.

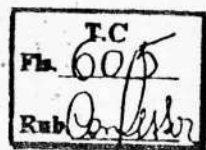
Cuiabá-MT, 23 de novembro de 1.994.



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE



FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processos N^{os} 52.570-7/92 e 49.228-0/92 - apenso
Interessado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
Assunto Balanço Geral referente ao exercício de 1.991.
Relator CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Sessão de Julgamento 10.05.95

ACÓRDÃO N° 1.155/95

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° 52.570-7/92 .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n° 7.012/93 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com ressalva, as contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado - CODEMAT, referentes ao exercício de 1.991, gestão dos Srs. Diretores Presidentes: JOE MOACIR WITCZAK - período de 01.01.91 a 14.03.91; JUAREZ TOLEDO PIZZA - período de 15.03.91 a 24.06.91; JULIETA BENEDITA BORGES POZZET - período de 25.06.91 a 07.08.91 e OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - período de 08.08.91 a 31.12.91, nos termos dos inciso II, do artigo 20 e artigo 22, ambos da Lei Complementar n° 11, de 18.12.91, determinando aos dirigentes daquela Empresa a observância das recomendações alvitadas no voto do Relator, encaminhando-se-lhe fotocópia .

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS .

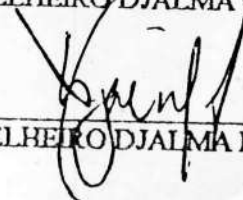
Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA .

Publique-se.

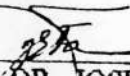
Sala das Sessões, em 10 de maio de 1.995.



CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente

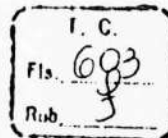


CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS - Relator



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Fui presente
MOC



Retorna os feitos à Procuradoria de Justiça que, após um resumo do relatório técnico, destacando os pontos favoráveis das gestões, elenca as recomendações dos técnicos e, ao final, conclui:

"Isto posto, e não encontrando irregularidade capaz de macular de forma capital a gestão, opinamos pela aprovação das contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, exercício de 1991, gestão de Juarez Toledo Piza, Julieta Benedita Borges Pozzet e Osvaldo de Oliveira Fortes, com as observações acima relacionadas."

É o que consta dos autos.

VOTO :

Não obstante os termos arguidos pela defesa, nota-se que permaneceram diversas irregularidades.

Com as vênias de estilo, ousou divergir do entendimento da ilustre Auditoria quanto as despesas realizadas sem licitação.

Primeiro porque, conforme ressaltou a defesa, a legislação não exige pesquisa telefônica precedente a licitação, nos termos recomendados pela equipe técnica.

Em segundo lugar porque, verificando-se a documentação respeitante às Cartas Convites, constata-se claramente que não houve intenção de burlar o processo licitatório. Os valores pagos ficaram abaixo do limite de obrigatoriedade de licitação, as aquisições foram feitas em épocas distintas e em empresas diversas.

Assim sendo, procedeu a CODEMAT de acordo com as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria (Decreto Lei nº 2.300/86, vigente à época), revestindo seus atos das formalidades legais, razão pela qual entendemos inexistir a irregularidade.

As falhas que permaneceram, nenhuma representou dano ao Erário ou deixou evidências de locupletamento ilícito. São falhas de natureza formal que caracterizam controle interno ineficiente, não ensejando a rejeição das contas.

É importante observar, no entanto, as recomendações contidas nos autos (fls. 422/424), da lavra da competente Auditoria, as quais fazemos nossas, com o propósito de orientar a administração da CODEMAT, evitando-se assim a reincidência:

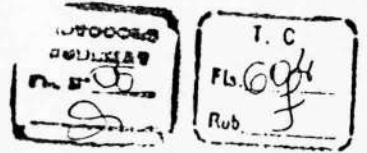
01- controle na aquisição de combustível, demonstrando nas requisições a placa do veículo, a data e o nome do motorista;

02- revisão do Estatuto Social da Companhia, no tocante as suas finalidades, frente as despesas que vem fazendo na Residência Oficial do Governador;

03- que as Notas Fiscais venham recebidas e atestadas pelo chefe do Setor competente para um controle eficiente e eficaz dos bens patrimoniais da Empresa;

04- discriminação nos documentos de despesa (Notas Fiscais, Recibos, etc) da natureza da mesma;

05- que as diárias e adiantamentos concedidos tenham seus documentos arquivados em processos separados dos demais documentos de despesa, observando as determinações dos Decretos 162/87 e 246/87 e suas alterações;



06- que os pedidos de pagamentos de horas extras venham citando os serviços a serem executados, o período trabalhado e justificando o motivo da excepcionalidade, conforme determina a C.L.T.;

07- que sejam registrados no Balanço todos os créditos suplementares abertos durante o exercício financeiro;

08- que seja atualizada a correção monetária do grupo "Ativo Permanente";

09- recolhimento em dias dos impostos e encargos sociais para evitar pagamento de multa, juros e correção monetária;

10- encaminhamento a este Tribunal da prestação de contas de todos os convênios firmados durante o exercício;

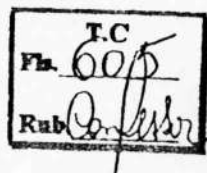
11- observação do disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, admitindo-se servidores somente mediante concurso público.

Isto posto Voto, acompanhando o Parecer da douda Procuradoria de Justiça, no sentido de que sejam as presentes contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CODEMAT, exercício de 1.991, gestão dos ex-Diretores JOSÉ MOACIR WITCZAK, JUAREZ TOLEDO PIZZA, JULIETA BENEDITA B. POZZET e OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, julgadas regulares com ressalvas, nos termos do inciso II do artigo 20 e artigo 22, ambos da L.C. nº 11/91, determinando aos dirigentes daquela Empresa a observância das recomendações alvitradas neste Voto.

Votei.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 10 de maio de 1.995.

CONS. DJALMA METELLO D. CALDAS
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processos N^{os} 52.570-7/92 e 49.228-0/92 - apenso
Interessado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
Assunto Balanço Geral referente ao exercício de 1.991.
Relator CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Sessão de Julgamento 10.05.95

ACÓRDÃO N^o 1.155/95

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n^o 52.570-7/92.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n^o 7.012/93 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com ressalva, as contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado - CODEMAT, referentes ao exercício de 1.991, gestão dos Srs. Diretores Presidentes: JOE MOACIR WITCZAK - período de 01.01.91 a 14.03.91; JUAREZ TOLEDO PIZZA - período de 15.03.91 a 24.06.91; JULIETA BENEDITA BORGES POZZET - período de 25.06.91 a 07.08.91 e OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - período de 08.08.91 a 31.12.91, nos termos dos incisos II, do artigo 20 e artigo 22, ambos da Lei Complementar n^o 11, de 18.12.91, determinando aos dirigentes daquela Empresa a observância das recomendações alvitadas no voto do Relator, encaminhando-se-lhe fotocópia.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

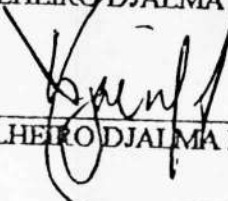
Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1.995.



CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente



CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS - Relator



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Fui presente
MOC



Retorna os feitos à Procuradoria de Justiça que, após um resumo do relatório técnico, destacando os pontos favoráveis das gestões, elenca as recomendações dos técnicos e, ao final, conclui:

"Isto posto, e não encontrando irregularidade capaz de macular de forma capital a gestão, opinamos pela aprovação das contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, exercício de 1991, gestão de Juarez Toledo Piza, Julieta Benedita Borges Pozzet e Osvaldo de Oliveira Fortes, com as observações acima relacionadas."

É o que consta dos autos.

VOTO

Não obstante os termos arguidos pela defesa, nota-se que permaneceram diversas irregularidades.

Com as vênias de estilo, ousou divergir do entendimento da ilustre Auditoria quanto as despesas realizadas sem licitação.

Primeiro porque, conforme ressaltou a defesa, a legislação não exige pesquisa telefônica precedente a licitação, nos termos recomendados pela equipe técnica.

Em segundo lugar porque, verificando-se a documentação respeitante às Cartas Convites, constata-se claramente que não houve intenção de burlar o processo licitatório. Os valores pagos ficaram abaixo do limite de obrigatoriedade de licitação, as aquisições foram feitas em épocas distintas e em empresas diversas.

Assim sendo, procedeu a CODEMAT de acordo com as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria (Decreto Lei nº 2.300/86, vigente à época), revestindo seus atos das formalidades legais, razão pela qual entendemos inexistir a irregularidade.

As falhas que permaneceram, nenhuma representou dano ao Erário ou deixou evidências de locupletamento ilícito. São falhas de natureza formal que caracterizam controle interno ineficiente, não ensejando a rejeição das contas.

É importante observar, no entanto, as recomendações contidas nos autos (fls. 422/424), da lavra da competente Auditoria, as quais fazemos nossas, com o propósito de orientar a administração da CODEMAT, evitando-se assim a reincidência:

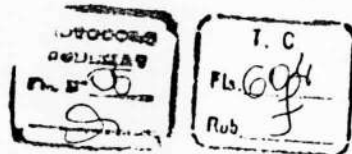
01- controle na aquisição de combustível, demonstrando nas requisições a placa do veículo, a data e o nome do motorista;

02- revisão do Estatuto Social da Companhia, no tocante as suas finalidades, frente as despesas que vem fazendo na Residência Oficial do Governador;

03- que as Notas Fiscais venham recibadas e atestadas pelo chefe do Setor competente para um controle eficiente e eficaz dos bens patrimoniais da Empresa;

04- discriminação nos documentos de despesa (Notas Fiscais, Recibos, etc) da natureza da mesma;

05- que as diárias e adiantamentos concedidos tenham seus documentos arquivados em processos separados dos demais documentos de despesa, observando as determinações dos Decretos 162/87 e 246/87 e suas alterações;



06- que os pedidos de pagamentos de horas extras venham citando os serviços a serem executados, o período trabalhado e justificando o motivo da excepcionalidade, conforme determina a C.L.T.;

07- que sejam registrados no Balanço todos os créditos suplementares abertos durante o exercício financeiro;

08- que seja atualizada a correção monetária do grupo "Ativo Permanente";

09- recolhimento em dias dos impostos e encargos sociais para evitar pagamento de multa, juros e correção monetária;

10- encaminhamento a este Tribunal da prestação de contas de todos os convênios firmados durante o exercício;

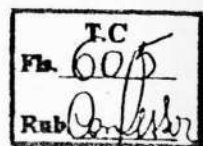
11- observação do disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, admitindo-se servidores somente mediante concurso público.

Isto posto Voto, acompanhando o Parecer da douta Procuradoria de Justiça, no sentido de que sejam as presentes contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CODEMAT, exercício de 1.991, gestão dos ex-Diretores JOSÉ MOACIR WITCZAK, JUAREZ TOLEDO PIZZA, JULIETA BENEDITA B. POZZET e OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, julgadas regulares com ressalvas, nos termos do inciso II do artigo 20 e artigo 22, ambos da L.C. nº 11/91, determinando aos dirigentes daquela Empresa a observância das recomendações alvitradas neste Voto.

Votei.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 10 de maio de 1.995.

CONS. DJALMA METELLO D. CALDAS
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processos N^{os} 52.570-7/92 e 49.228-0/92 - apenso
Interessado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
Assunto Balanço Geral referente ao exercício de 1.991.
Relator CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Sessão de Julgamento 10.05.95

ACÓRDÃO N° 1.155/95

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° 52.570-7/92.

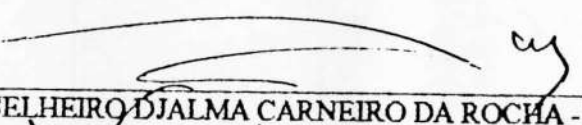
ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n° 7.012/93 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com ressalva, as contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado - CODEMAT, referentes ao exercício de 1.991, gestão dos Srs. Diretores Presidentes: JOË MOACIR WITCZAK - período de 01.01.91 a 14.03.91; JUAREZ TOLEDO PIZZA - período de 15.03.91 a 24.06.91; JULIETA BENEDITA BORGES POZZET - período de 25.06.91 a 07.08.91 e OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - período de 08.08.91 a 31.12.91, nos termos dos incisos II, do artigo 20 e artigo 22, ambos da Lei Complementar n° 11, de 18.12.91, determinando aos dirigentes daquela Empresa a observância das recomendações alvitadas no voto do Relator, encaminhando-se-lhe fotocópia.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

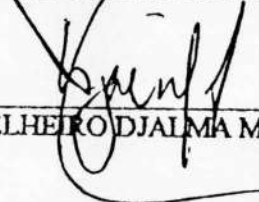
Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1.995.



CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente



CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS - Relator



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Fui presente
MOC



Retorna os feitos à Procuradoria de Justiça que, após um resumo do relatório técnico, destacando os pontos favoráveis das gestões, elenca as recomendações dos técnicos e, ao final, conclui:

"Isto posto, e não encontrando irregularidade capaz de macular de forma capital a gestão, opinamos pela aprovação das contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, exercício de 1991, gestão de Juarez Toledo Pizza, Julieta Benedita Borges Pozzet e Osvaldo de Oliveira Fortes, com as observações acima relacionadas."

É o que consta dos autos.

VOTO :

Não obstante os termos arguidos pela defesa, nota-se que permaneceram diversas irregularidades.

Com as vênias de estilo, ousou divergir do entendimento da ilustre Auditoria quanto as despesas realizadas sem licitação.

Primeiro porque, conforme ressaltou a defesa, a legislação não exige pesquisa telefônica precedente a licitação, nos termos recomendados pela equipe técnica.

Em segundo lugar porque, verificando-se a documentação respeitante às Cartas Convites, constata-se claramente que não houve intenção de burlar o processo licitatório. Os valores pagos ficaram abaixo do limite de obrigatoriedade de licitação, as aquisições foram feitas em épocas distintas e em empresas diversas.

Assim sendo, procedeu a CODEMAT de acordo com as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria (Decreto Lei nº 2.300/86, vigente à época), revestindo seus atos das formalidades legais, razão pela qual entendemos inexistir a irregularidade.

As falhas que permaneceram, nenhuma representou dano ao Erário ou deixou evidências de locupletamento ilícito. São falhas de natureza formal que caracterizam controle interno ineficiente, não ensejando a rejeição das contas.

É importante observar, no entanto, as recomendações contidas nos autos (fls. 422/424), da lavra da competente Auditoria, as quais fazemos nossas, com o propósito de orientar a administração da CODEMAT, evitando-se assim a reincidência:

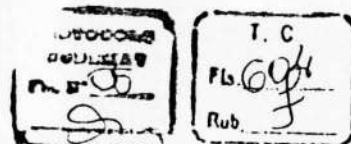
01- controle na aquisição de combustível, demonstrando nas requisições a placa do veículo, a data e o nome do motorista;

02- revisão do Estatuto Social da Companhia, no tocante as suas finalidades, frente as despesas que vem fazendo na Residência Oficial do Governador;

03- que as Notas Fiscais venham recibadas e atestadas pelo chefe do Setor competente para um controle eficiente e eficaz dos bens patrimoniais da Empresa;

04- discriminação nos documentos de despesa (Notas Fiscais, Recibos, etc) da natureza da mesma;

05- que as diárias e adiantamentos concedidos tenham seus documentos arquivados em processos separados dos demais documentos de despesa, observando as determinações dos Decretos 162/87 e 246/87 e suas alterações;



06- que os pedidos de pagamentos de horas extras venham citando os serviços a serem executados, o período trabalhado e justificando o motivo da excepcionalidade, conforme determina a C.L.T.;

07- que sejam registrados no Balanço todos os créditos suplementares abertos durante o exercício financeiro;

08- que seja atualizada a correção monetária do grupo "Ativo Permanente";

09- recolhimento em dias dos impostos e encargos sociais para evitar pagamento de multa, juros e correção monetária;

10- encaminhamento a este Tribunal da prestação de contas de todos os convênios firmados durante o exercício;

11- observação do disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, admitindo-se servidores somente mediante concurso público.

Isto posto Voto, acompanhando o Parecer da douta Procuradoria de Justiça, no sentido de que sejam as presentes contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CODEMAT, exercício de 1.991, gestão dos ex-Diretores JOSÉ MOACIR WITCZAK, JUAREZ TOLEDO PIZZA, JULIETA BENEDITA B. POZZET e OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, julgadas regulares com ressalvas, nos termos do inciso II do artigo 20 e artigo 22, ambos da L.C. nº 11/91, determinando aos dirigentes daquela Empresa a observância das recomendações alvitradas neste Voto.

Votei.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 10 de maio de 1.995.

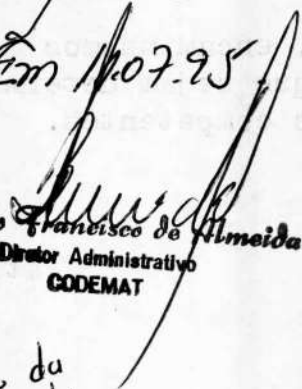
CONS. DJALMA METELLO D. CALDAS
RELATOR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

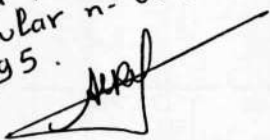
DE COORDENADORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADEZ	DATA 10.07.95	
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I. 031/95	
ASSUNTO		
Senhor Diretor, Com a presente, encaminhamos a V.Sª. cópia do acordo nº 1.155/95, para que sejam determinadas as providências junto aos setores competentes. Atenciosamente. <i>Walter Mota Noronha</i> Coordenador Financeiro e Contábil - CODEMAT -		
ENVIADO POR Benedito Almeida	DESTINADO A Walter Mota Noronha	RECEBIDA EM

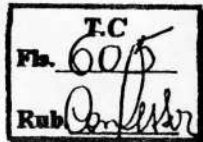
A Auditoria Interna:
Para as providências
necessárias junto aos diver-
sos setores desta Cia.,
conforme solicitado pela C.F.C.

Em 11.07.95


Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Atendida solicitação da
Diretoria Adm. através da
C.I.-Circular nº 001/95 de
13/07/95.





ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processos N°s 52.570-7/92 e 49.228-0/92 - apenso
Interessado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
Assunto Balanço Geral referente ao exercício de 1.991.
Relator CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Sessão de Julgamento 10.05.95

ACÓRDÃO N° 1.155/95

Vistos e relatados e discutidos os autos do Processo n° 52.570-7/92.

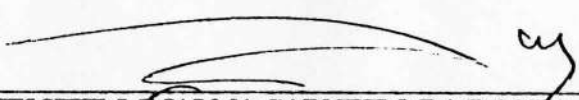
ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n° 7.012/93 da Procuradoria de Justiça, em julgar REGULARES, com ressalva, as contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado - CODEMAT, referentes ao exercício de 1.991, gestão dos Srs. Diretores Presidentes: JOË MOACIR WITCZAK - período de 01.01.91 a 14.03.91; JUAREZ TOLEDO PIZZA - período de 15.03.91 a 24.06.91; JULIETA BENEDITA BORGES POZZET - período de 25.06.91 a 07.08.91 e OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - período de 08.08.91 a 31.12.91, nos termos dos incisos II, do artigo 20 e artigo 22, ambos da Lei Complementar n° 11, de 18.12.91, determinando aos dirigentes daquela Empresa a observância das recomendações alvitadas no voto do Relator, encaminhando-se-lhe fotocópia.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

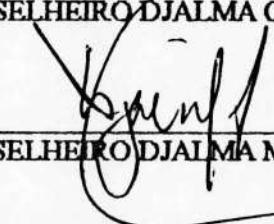
Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

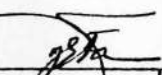
Sala das Sessões, em 10 de maio de 1.995.



CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente



CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS - Relator



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Fui presente
MOC



Retorna os feitos à Procuradoria de Justiça que, após um resumo do relatório técnico, destacando os pontos favoráveis das gestões, elenca as recomendações dos técnicos e, ao final, conclui:

"Isto posto, e não encontrando irregularidade capaz de macular de forma capital a gestão, opinamos pela aprovação das contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, exercício de 1991, gestão de Juarez Toledo Piza, Julieta Benedita Borges Pozzet e Osvaldo de Oliveira Fortes, com as observações acima relacionadas."

É o que consta dos autos.

VOTO

Não obstante os termos arguidos pela defesa, nota-se que permaneceram diversas irregularidades.

Com as vênias de estilo, ousou divergir do entendimento da ilustre Auditoria quanto as despesas realizadas sem licitação.

Primeiro porque, conforme ressaltou a defesa, a legislação não exige pesquisa telefônica precedente a licitação, nos termos recomendados pela equipe técnica.

Em segundo lugar porque, verificando-se a documentação respeitante às Cartas Convites, constata-se claramente que não houve intenção de burlar o processo licitatório. Os valores pagos ficaram abaixo do limite de obrigatoriedade de licitação, as aquisições foram feitas em épocas distintas e em empresas diversas.

Assim sendo, procedeu a CODEMAT de acordo com as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria (Decreto Lei nº 2.300/86, vigente à época), revestindo seus atos das formalidades legais, razão pela qual entendemos inexistir a irregularidade.

As falhas que permaneceram, nenhuma representou dano ao Erário ou deixou evidências de locupletamento ilícito. São falhas de natureza formal que caracterizam controle interno ineficiente, não ensejando a rejeição das contas.

É importante observar, no entanto, as recomendações contidas nos autos (fls. 422/424), da lavra da competente Auditoria, as quais fazemos nossas, com o propósito de orientar a administração da CODEMAT, evitando-se assim a reincidência:

01- controle na aquisição de combustível, demonstrando nas requisições a placa do veículo, a data e o nome do motorista;

02- revisão do Estatuto Social da Companhia, no tocante as suas finalidades, frente as despesas que vem fazendo na Residência Oficial do Governador;

03- que as Notas Fiscais venham recibadas e atestadas pelo chefe do Setor competente para um controle eficiente e eficaz dos bens patrimoniais da Empresa;

04- discriminação nos documentos de despesa (Notas Fiscais, Recibos, etc) da natureza da mesma;

05- que as diárias e adiantamentos concedidos tenham seus documentos arquivados em processos separados dos demais documentos de despesa, observando as determinações dos Decretos 162/87 e 246/87 e suas alterações;

PROTOSOL	T. C.
Fls. 694	Rub. 3

06- que os pedidos de pagamentos de horas extras venham citando os serviços a serem executados, o período trabalhado e justificando o motivo da excepcionalidade, conforme determina a C.L.T.;

07- que sejam registrados no Balanço todos os créditos suplementares abertos durante o exercício financeiro;

08- que seja atualizada a correção monetária do grupo "Ativo Permanente";

09- recolhimento em dias dos impostos e encargos sociais para evitar pagamento de multa, juros e correção monetária;

10- encaminhamento a este Tribunal da prestação de contas de todos os convênios firmados durante o exercício;

11- observação do disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, admitindo-se servidores somente mediante concurso público.

Isto posto Voto, acompanhando o Parecer da douta Procuradoria de Justiça, no sentido de que sejam as presentes contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, CODEMAT, exercício de 1.991, gestão dos ex-Diretores JOSÉ MOACIR WITCZAK, JUAREZ TOLEDO PIZZA, JULIETA BENEDITA B. POZZET e OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, julgadas regulares com ressalvas, nos termos do inciso II do artigo 20 e artigo 22, ambos da L.C. nº 11/91, determinando aos dirigentes daquela Empresa a observância das recomendações alvitradas neste Voto.

Votei.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 10 de março de 1.995.

CONS. DJALMA METELLO D. CALDAS
RELATOR



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DIVIDA INTERNA- 1.992

PLANO DOS PAGAMENTOS - 1.992

Wg. 1661-9

DATA	DATA	DATA	DATA
11/03. 11/03. 11/03. 11/03	43.354.780.46 11/03	30/03 MF 30 OK	34.12.207, 00
30/06. 1.290. 938. 938	5.927. 623. 61 30/03	OK	97.352.402, 00
APRIL	73.910.237. 72 + 83.552. 901.44 + 21.583.893/84	OK	60.402. 720, 00
MAY	232.396. 843.02	31/04 MF 30 93403. 234.87 OK	179.047. 033, 00
JUNIO	31/04	OK	93.402. 034, 00
AGOSTO	19. 1662. 7	OK	116.555. 721, 12
SEPTIEMBRE	OK	OK	132.826. 396, 82
OCTUBRO	OK	OK	185.312. 651, 30
NOVIEMBRE	30/11. 935. 956. 999. 11	OK	237.933. 945, 31
DICIEMBRE	30/12. 935. 956. 951. 20	OK	358.940. 416, 22
ENERO	30/12. 935. 956. 951. 20	OK	1.495.885. 906, 32

= NOVE MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA CIENTOS MIL, NOVECENTOS E SEIS CRUZEIROS E TRINTA SETE CENTAVOS -

1661-9
1662-7
1663-5

COFINMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DÍVIDA EXTERNA

EXERCÍCIO DE 1.992

01- JANEIRO.....	6\$ UK	3.290.807,00 ✓
02- FEVEREIRO.....	6\$ UK	124.024.061,26 ✓
03- MARÇO.....	6\$ UK	69.659.471,37 ✓
04- ABRIL.....	6\$ UK	667.653.09,10 ✓
05- MAIO.....	6\$ UK	238.985.213,55 ✓
06- JUNHO.....	6\$ UK	426.862.398,42 ✓
07- AGOSTO.....	6\$ UK	246.172.931,32 ✓
08- SETEMBRO.....	6\$ UK	756.921.012,71 ✓
09- OUTUBRO.....	6\$ UK	1.148.977.115,26 ✓
10- DEZEMBRO.....	6\$ UK	3.683.516.562,10 ✓

Em milhões, seicentos e oitenta três milhões, quinhentos e quarenta se-
mil, quinhentos e sessenta dois cruzeiros e dez centavos).

001: PAGAMENTO DE JUROS E COMISSÕES

1664-3

Cuiabá-MT 20 de Dezembro de 1.992

Jose Leonadio da Silva
Funcionario Responsavel.

US%

Codeimat

To 1

For

Reg 08/07/93

Pop

Nº Contrato	Endor	Moeda Original	Part. Relativa	PDI + IOA em US\$	IEA em US\$	Total Jural em US\$	PRQ	Pagamentos em R\$		
								1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
4000	Mudland - 85	US\$	36,00	806.861,99	28.814,19	835.676,18	26,54	152.139.266,14	139.274.522,26	154.711.529,93
4002	Mudland - 85	US\$	22,00	493.082,33	16.610,51	510.692,84	16,22	92.980.365,36	123.622.113,13	94.552.412,03
4001	Royal	US\$	42,00	941.338,98	33.620,05	974.959,03	30,94	166.534.016,84	139.311.390,36	180.535.647,39
4001	Royal	Can\$	-	885.998,12	40.965,64	826.833,76	26,24	150.591.504,17	112.170.135,10	153.137.599,52
			100,00	3.021.241,42	121.013,39	3.148.224,81	100,00	543.245.165,59	449.828.755,55	582.937.188,87

Legenda

PDI = juros contratuais

IOA = juros de mora

IEA = juros sob os 25%, pago parcelamento

Obs: Pagamento conforme instruções do BACEN, para apresentação do contrato de câmbio.

30/12/92

04/01/93

OK!

02/02/93

OK!

Nº Contrato	02/02/93	Pago em 12/04/93	Pago 03/05/93	Pago 02/06/93	Pago 02.07.93	02/08/93
	4ª Parcela - CR\$	5ª Parcela - CR\$	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela
4000	196.622.115,07 ✓	265.318.396,16 ✓	320.144.239,81 ✓	421.699.737,10 ✓	553.132.741,88 ✓	719.628,95 ✓
4002	120.172.302,43 ✓	162.150.127,57 ✓	195.651.471,80 ✓	257.723.049,58 ✓	338.048.721,68 ✓	439.803,38 ✓
4001	229.451.526,20 ✓	309.604.775,01 ✓	373.582.731,31 ✓	492.022.954,75 ✓	645.462.475,36 ✓	839.747,87 ✓
4001	194.621.713,97 ✓	262.619.226,34 ✓	316.887.902,86 ✓	417.409.642,35 ✓	547.505.543,67 ✓	712.307,93 ✓
Total	740.889.657,40 ✓	999.692.525,08 ✓	1.206.272.945,78 ✓	1.522.921.290,74 ✓	2.084.147.482,59 ✓	2.711.488,13* CR\$ ✓

02/03/93

12/04/93

03/05/93

02/06/93

02/07/93

JURO: 10%

LEONARDO L. G. SILVA - LEMMA

75%

Edemat

fol

Prop

Prop 02/02/93

fol

Nº Contrato	Endon	Moeda Original	Part. @ Relativa	PDI + IOA em US\$	ICA em US\$	Total Jeral em US\$	PR @	Pagamentos em US\$		
								1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
4000	Midland - 85	US\$	36,00	806.861,99	28.811,19	835.673,18	26,54	152.139.266,14	119.274.522,36	154.711.529,93
4002	Midland - 86	US\$	22,00	493.082,33	11.610,51	510.692,84	16,22	92.980.365,36	123.622,13	94.552.412,03
4001	Royal	US\$	42,00	941.338,98	33.620,05	974.959,03	30,91	111.534.026,84	139.311.990,3	180.535.647,39
4001	Royal	Can\$	-	185.998,12	40.965,64	826.893,76	26,21	150.591.504,11	118.130.021,10	153.137.599,52
			100,00	3.021,211,42	121.013,39	3.148.224,81	100,00	513.245.162,5	449.828.835,55	582.937.188,87

Legenda:

PDI = juros contratuais

IOA = juros de mora

ICA = juros sob os 75%, pago parcelamento

Obs: Pagamentos conforme instruções do
BACEN, sem apresentação do
contrato de câmbio.

30/12/92

04/01/93
OK

OK

02/02/93
OK

nº	02/02/93	Pago em 12/04/93	Pago 03/05/93	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
contrato	4ª Parcela - av\$	5ª Parcela - av\$	6ª Parcela			
4000	196.622.115,07 ✓	265.318.396,16	320.144.839,81	421.699.737,10		
4002	100.172.302,43 -	162.150.127,57	195.657.471,20	257.723.049,58		
4001	229.458.526,20 -	302.604.775,01	373.582.731,31	492.088.954,71		
4001	194.631.713,97 -	262.619.226,34	316.887.902,26	417.409.649,35		
Total	740.889.657,40 ✓	999.692.525,08	1.206.272.945,78	1.588.921.390,74		

OK
02/03/93

045%

Codemat

To 1
20/12/92Por
4/01/93Pag 02/03-3
fol

Nº Contrato	Endor	Moeda Original	Part. @ Relativa	PDI + IOA em US\$	IEA em US\$	Total Real em US\$	PRO	Pagamentos em R\$		
								1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
4000	Mudland - 85	US\$	36,00	806.861,99	28.811,19	835.673,18	26,54	152.139.266,14	119.384.572,96	154.711.529,93
4002	Mudland - 86	US\$	22,00	493.082,33	11.610,51	510.692,84	16,22	92.980.365,36	72.962.237,13	94.552.412,03
4001	Royal	US\$	42,00	941.338,98	33.620,05	974.959,03	30,91	111.534.026,84	139.311.990,36	180.535.647,39
4001	Royal	Can\$	-	185.998,12	40.965,64	826.893,76	26,21	150.591.504,11	118.170.035,10	153.137.599,52
			100,00	3.021.211,42	121.013,39	3.148.224,81	100,00	513.245.162,51	449.828.835,55	582.937.188,87

Legenda

PDI = juros contratuais

IOA = juros de mora

IEA = juros sob os 25%, pago parcelamento

Obs: Pagamentos conforme instruções do
BACEN, sem apresentação do
contrato de câmbio.

30/12/92

04/01/93
OK!

OK!

02/02/93
OK!

c) 02/02/93

contrato 4ª Parcela

4000	196.622.115,07
4002	120.172.302,43
4001	229.453.526,90
4001	194.631.713,00
Total	740.889.657,40 w

Acordo de Furos 89/90 - Lirida Externa #5% Codemat

fol

04/01/93

Nº Contrato	Endor	Moeda Original	Part. @ Relativa	PDI + IOA em US\$	ICA em US\$	Total Jeral em US\$	PR @	Pagamentos em 1ª Parcela 2ª Parcela		em
4000	Mudland - 85	US\$	36,00	806.861,99	28.811,19	835.673,18	26,54	152.139.266,14	119.384.572,96	
4002	Mudland 86	US\$	22,00	493.082,33	11.610,51	510.692,84	16,22	92.980.365,36	72.962.237,13	
4001	Royal	US\$	42,00	941.338,98	33.620,05	974.959,03	30,91	111.534.026,84	139.311.990,36	
4001	Royal	Can\$	-	185.998,12	40.965,64	826.893,16	26,21	150.591.504,17	118.170.035,10	
			100,00	3.021.211,42	121.013,39	3.148.224,81	100,00	513.245.162,51	449.828.835,55	

Legenda

PDI = furos contratuais

IOA = furos de More

ICA = furos sob os 25%, pago parcelamento

Obs: Pagamentos conforme instruções do
BACEN, sem apresentação do
contrato de câmbio.

30/12/92

DAE

Pagamentos de Juros relativos ao BONUS DA CODEMAT

		Pago em 31/03/93	Pago em 12/04/93	Pago 20/04/93
nº do contrato	PR	1ª e 2ª parcelas	3ª parcela	4ª parcela
4000	26,54	432.144.727,89 ✓	230.614.423,53 ✓	248.941.147,97 ✓
4002	16,22	264.106.536,79 ✓	140.940.691,40 ✓	152.141.123,59 ✓
4001	30,97	504.277.401,02 ✓	269.108.089,56 ✓	290.493.871,62 ✓
4001	26,27	427.748.379,87 ✓	228.268.308,45 ✓	246.408.589,19 ✓
TOTAL	100,00%	1.628.277.045,57	868.931.512,94	937.984.732,37

OK! 31/03/93

OK! 12/04 e 20/04/93

CODENAT

4000	26,54	1.964.994.890,29
4002	16,22	1.200.912.476,28
4001	30,97	2.292.987.631,97
4003	26,27	1.945.004.362,03
total.....	100,00	7.403.899.360,57 w/

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dependência de origem

Cuiabá Centro (MT)

Valor em:

Dependência de destino

Campo Grande Centro (MS)

BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

589512 0

Data

02.09.93

Conta nº

156

55.353-0

Valor - NC/S

3.703.862,92

Histórico

IMPORTE referente a 10ª e última parcela do
aviso MF 87/85 da CODEMAT, conforme contato te-
lefonico Mario William/Judete.
(Tres milhões, setecentos tres mil, oitocentos
sessenta dois craseiros reais, noventa dois
centavos).

BANCO DO BRASIL S.A.

Judete Domingos Costa Marques
Gerente de Exp. 19.562-9

Mod. 0 01 222-X via V - Cliente
Jan 1991

AUTENTICAÇÃO
D.P.R.C.

confere com o original
DATA 02/ Setembro 93

Omess

Assinatura

Documento original
lançado na pasta
de Boletim Bancário
do dia 02/09/93
Omess
DPRC - ecg

ATIVIDADE - 2080 33902100 100

JUEOS

MIDLAND BANK (UA) - Conte. 4000 → 983.005,22

" " (UA) - " 4002 → 600.766,56

ROYAL BANK (US) - " 4001 → 1.147.086,56

" " (CANB) - " 4001.2 → 973.004,58

TERIO DA ECONOMIA,
ZENDA E PLANEJAMENTO
Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

DARF

11 RESERVADO

01 CARIMBO DO CGC

03.474.053/0001-32

02 DATA DE VENCIMENTO
02.02.93

03 Nº CPF OU CGC
03.474.053/0001-32

04 CÓDIGO DA RECEITA
5784

05 Nº DA REFERÊNCIA

06 Nº DO PROCESSO

12 NOME CODEMAT -COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. TELEFONE

07 VALOR DA RECEITA
581.064.868,74

14 VALOR ORIGINAL DO IMPÓSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

-RESTITUIÇÃO REF. AVISO MF 087/85
-CLASSIFICAÇÃO: BB 19
-EMPRÉSTIMOS CONCEDIDO EM CONFORMIDADE
C/AUT. DEFUP/PROES/SEROD-DF.
-TERCEIRA PARCELA.

ATENÇÃO

SENDO PESSOA JURÍDICA,
ALÉM DA APLICAÇÃO
DO CARIMBO CGC
NO CAMPO 01,
PREENCHER O CAMPO 03.

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69

10 VALOR 581.064.868,74

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

8000 LHM 0300202956 588 004809003902029300 ISS 581.064.868,74RC32956

RECEBIMOS
DATA DE

IL CAMPO GRANDE MS

DATA 15.01.93
NÚMERO 140193

CODEMAT

TÍTULO DE RAZÃO

CONTA: Nº

39205-20000

TOTAL - Cr\$

1.860.299.666,86

12.937.100,87

LANÇAMENTO - Fizemos hoje o seguinte a débito de sua conta:

DATA DE REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	MOEDA ESTRANGEIRA	TAXA	VALOR - Cr\$
			Cr\$	
			97.341,79	1.339.033.663,24
			18.804,58	521.266.003,62
			13.756,00	
			10.789,00	

HISTÓRICO:

IMPORTE ref. liquidação dos VCP'S acima, de dívida externa.
parcela de responsabilidade da COMUMAT, a saber:
3ª parcela correspondente Cr\$ 521.004.860,74
Contas de correspondência Cr\$ 1.872.322,88

BANCO DO BRASIL S.A.

Remeter a:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

6ª Parcela

Bonus

BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

390789 3

Data

03.05.93

Dependência de origem

Cuiabá/centro/MT - Atend I - jlcm

Valor em:

Dependência de destino

Campo Grande/centro/MS.

Conta nº

156

55.353-0

Valor: Cr\$

1.206.272.945,78

Histórico

IMPORTAR referente pagamento 6ª parcela contrato MR 087/85 da CODEMAT, conforme contato telefônico MARIO WILLIAN/JUDETE/LÚCIA. (Um bilhão, duzentos e seis milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros, setenta e oito centavos.

BANCO DO BRASIL S.A.

Judeite Domingos Costa
Gerente de Exp. 19.663-0

5: Pucelo

Aviso de Débit

Aviso nº

237152 3

Data
12.04.93

[illegible]

Valor em

Dependencia de destino
Origen e índice/control/s.

Codemat

Conta n°

156

55.353-0

Valor - Cr\$

999.692.525,08

Histórico 1 7. ref. 5ª parcela MP 87 da 2002, venc. 02.04.93, com o contato telefônico em 1/04/93.

(Quatrocentos noventa e nove milhões, seiscentos noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzados e oito centavos).—

BANCO DO BRASIL S.A.

Adesete Pontingos Costa Marques
Gerente de exp. 19.663-0

Remeter a:

4^a Parcela Bonus 04.01.93

BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

754922 3

Dependência de origem

C/Contro/ - total I - jdem/

Valor em:

Data

20.04.93

Dependência de destino

Campo Grande / Contro/ a.

Codemat

Conta nº

156

55.353-0

Valor - Cr\$

937.984.732,37

Histórico

INSTRUMENTO referente 1^a parcela P 87/85 da
CONTRATA, conforme contato telefônico 11/11/93.

(Novecentos trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos).--

BANCO DO BRASIL S.A.

Cláudio Domingos Costa
Gerente de Exp. 19.563-0

Mod. 0.01.222-X via V - Cliente
Jul/91

Remeter a:

3^a Parcela - vencido 4.01.93

BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

237197 4

Dependência de origem

C/Contro/ - total I - jdem/

Valor em:

Data

12.04.93

Dependência de destino

Campo Grande / Contro/ a.

Codemat

Conta nº

156

55.353-0

Valor - Cr\$

868.931.512,94

Histórico

INSTRUMENTO ref. 3^a parcela BOND-RELA da CONTRATA
conforme contato telefônico 11/11/93.

(oitocentos e sessenta e oito milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos).--

BANCO DO BRASIL S.A.

Cláudio Domingos Costa
Gerente de Exp. 19.563-0

Mod. 0.01.222-X via V - Cliente
Jul/91

Remeter a:

G. VERNO ESTADO DE MATO GROSSO

BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

237129 2

Data

02.02.93

Dependência de origem

WMSA/ATEND I/Cuiabá-CENTRO (MT)

Dependência de destino

Campo Grande-CENTRO MS)

156

Cota nº 55.353-0

Valor - Cr

5.034.780.190,67

Histórico

IMPORTE devida pelo GOVERNO ESTADO DE MATO GROSSO ref parcela do Contrato Particular de Confissão de Dívida c/ Tesouro Nacional cfe. contato telefônico ALCINEIDE/Wanderlina.

(CINCO BILHÕES, TRINTA E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL, CENTO E NOVENTA CRUZEIROS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

BANCO DO BRASIL S.A.

WANDERLINA R. S. ARAUJO
Gerente do Expediente - 20100-7

Mod. 0.01.222-X via V - Cliente
Jul/91

28.42
Governo — 4.451.843.001,80 — 3ª Parcela
Coopermat — 582.938.188,88 — 3ª Parcela
total — 5.034.780.190,68

11,58%
88,42%
100%

III - LIBERAÇÕES

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO
	MOEDA ORIGEM USB CRUZADO CRB			6.121.839,58 69.189.039,95

6. PREVISÃO MENSAL DE														
6.1 FONTE	6.2 TIPO DE MOEDA	6.3 JAN.	6.4 FEV.	6.5 MAR.	6.6 ABR.	6.7 MAI.	6.8 JUN.	6.9 JUL.	6.10 AGO.	6.11 SET.	6.12 OUT.	6.13 NOV.	6.14 DEZ.	6.15 TOTAL C.
	MOEDA ORIGEM CRUZADO													

IV - PAGAMENTOS												7. TOTAL C. ATÉ O EXERCÍCIO
1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS			4. NO EXERCÍCIO			5. ATÉ O EXERCÍCIO			7. TOTAL C. ATÉ O EXERCÍCIO	
		3.1 ENTIDADE	3.2 ESTADO	3.3 OUTROS	4.1 ENTIDADE	4.2 ESTADO	4.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS		
	MOEDA ORIGEM USB	21.745,28			21.745,28 + 269.632,21 anterior			21.745,28 + 269.632,21 anterior				
	CRUZADO CRB	347.107.532,19										

5. SALDO DEVEDOR											
5.1 TIPO MOEDA	5.2 ENTIDADE	5.3 ESTADO	5.4 OUTROS	5.5 ENTIDADE	5.6 ESTADO	5.7 OUTROS	5.8 ENTIDADE	5.9 ESTADO	5.10 OUTROS	5.11 ENTIDADE	5.12 ESTADO
MOEDA ORIGEM USB	6.121.839,58									6.121.839,58	
CRUZADO CRB	15.962,43										

347.107.532,19
21.745,28 = 15.962,43

11 - LIBERAÇÕES					1	281,00
1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO		
	MOEDA ORIGEM					
	USD		405 - JUROS CONTRATUAIS	7.000.000,00		
	CRUZADO		302 - DESPESAS	66.248.000,00		
	CRB		703 - COMISSÃO			
			601 - IR			

12 - PREVISÃO MENSAL DE LIBERAÇÕES														
1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. JAN.	4. FEV.	5. MAR.	6. ABR.	7. MAI.	8. JUN.	9. JUL.	10. AGO.	11. SET.	12. OUT.	13. NOV.	14. DEZ.	15. TOTAL GERAL
	MOEDA ORIGEM			77.109,37	77.109,37					57.832,03			57.832,03	269.882,80
	CRUZADO			1.660.164.736,6	1.660.164.736,6					1.245.123.605,90			1.245.123.605,90	5.810.576.684,00

1. PAGAMENTOS													2. TOTAL GERAL
3. FONTE	4. TIPO DE MOEDA	5. NO MÊS			6. NO EXERCÍCIO			7. ATÉ O EXERCÍCIO			8. TOTAL GERAL ATÉ O EXERCÍCIO		
		5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS	7.1 ENTIDADE	7.2 ESTADO	7.3 OUTROS			
A	MOEDA ORIGEM												
	USD	41.562,49 ↓ 21.530,00	Pre. moeda estrangeira		41.562,49 + 134.379,63 = 175.942,12	antecioe		41.562,49 + 134.379,63 = 175.942,12	antecioe		1.619.235,47		
B	CRUZADO												
	CRB	894.840.409,70			894.840.409,70 + 83.458.679,24 = 1.548.299.088,94	antecioe		894.840.409,70 + 83.458.679,24 = 1.548.299.088,94	antecioe		1.709.150.228,94		

SALDO DEVEDOR											
TIPO MOEDA	3.2 PRINCIPAL			3.3 ENCARGOS			3.4 TOTAL GERAL (3.2 + 3.3)				
	3.2.1 ENTIDADE	3.2.2 ESTADO	3.2.3 OUTROS	3.3.1 ENTIDADE	3.3.2 ESTADO	3.3.3 OUTROS	3.4.1 ENTIDADE	3.4.2 ESTADO	3.4.3 OUTROS		
MOEDA ORIGEM	7.000.000,00 X 21.530,00			280.729,16 X 21.530,00 X			7.280.729,16				
							156.754.098.814,80				

ACORDO DE JUROS 89/90-DIVIDA EXTERNA 75%

C O D E M A T

No. CONT	CREDOR	MOEDA	PART.	PDI + IOA	I C A	TOTAL GERAL	PR(2)	PAGAMENTOS EM CR\$						
		ORIG.	REL.	EM US\$	EM US\$	EM US\$		1a.PARCELA	2a.PARCELA	3a.PARCELA	4a.PARCELA	5a.PARCELA	6a.PARCELA	7a.PARCELA
4000	MIDLAND/85	US\$	36,00	806.861,99	28.817,19	835.679,18	26,54	152.139.256,14	119.384.572,96	154.711.529,93	196.632.115,07	226.318.396,16	320.144.839,81	421.699.737,10
4002	MIDLAND/86	US\$	22,00	493.082,33	17.610,51	510.692,84	16,22	92.980.365,36	72.962.237,13	94.552.412,03	120.172.302,43	162.150.127,57	195.657.471,80	257.723.049,58
4001	ROYAL	US\$	42,00	941.338,98	33.620,05	974.959,03	30,97	177.534.026,84	139.311.990,36	180.535.647,39	229.453.526,90	309.604.775,01	373.582.731,31	492.088.954,71
4001	ROYAL	CAN\$	-	785.928,12	40.965,64	826.893,76	26,27	150.591.504,19	118.170.035,10	153.137.599,52	194.631.713,00	262.619.226,34	316.887.902,26	417.409.649,35
			100,00	3.027.211,42	121.013,39	3.148.224,81	100,00	573.245.162,53	449.828.835,55	582.937.188,87	740.889.657,40	999.692.525,08	1.206.272.945,78	1.588.921.390,74

LEGENDA:

PDI = Juros Contratuais

IOA = Juros de Mora

ICA = Juros sobre os 25%, pago parcelamento.

OBS: Pagamento conforme instruções do BACEN,
sem apresentação do Contrato de Câmbio.

8a. PARCELA	9a. PARCELA
553.132.741,88	719.628,95
338.048.721,68	439.803,38
645.460.475,36	839.747,87
547.505.543,67	712.307,93
2.084.147.482,59	2.711.488,13

ACORDO DE JUROS 89/90-DIVIDA EXTERNA 75%

C O D E M A T

No. CONT	CREDOR	MOEDA	PART.	PDI + IOA	I C A	TOTAL GERAL	PR(2)	PAGAMENTOS EM CR\$						
		ORIG.	REL.	EM US\$	EM US\$	EM US\$		1a.PARCELA	2a.PARCELA	3a.PARCELA	4a.PARCELA	5a.PARCELA	6a.PARCELA	7a.PARCELA
4000	MIDLAND/85	US\$	36,00	806.861,99	28.817,19	835.679,18	26,54	152.139.266,14	119.384.572,96	154.711.529,93	196.632.115,07	265.318.396,16	320.144.839,81	421.699.737,10
4002	MIDLAND/86	US\$	22,00	493.082,33	17.610,51	510.692,84	16,22	92.980.365,36	72.962.237,13	94.552.412,03	120.172.302,43	162.150.127,57	195.657.471,80	257.723.049,58
4001	ROYAL	US\$	42,00	941.338,98	33.620,05	974.959,03	30,97	177.534.026,84	139.311.990,36	180.535.647,39	229.453.526,90	309.604.775,01	373.582.731,31	492.088.954,71
4001	ROYAL	CAN\$	-	785.928,12	40.965,64	826.893,76	26,27	150.591.504,19	118.170.035,10	153.137.599,52	194.631.713,00	262.619.226,34	316.887.902,26	417.409.649,35
			100,00	3.027.211,42	121.013,39	3.148.224,81	100,00	573.245.162,53	449.828.835,55	582.937.188,87	740.889.657,40	999.692.525,08	1.206.272.945,78	1.588.921.390,74

LEGENDA:

PDI = Juros Contratuais

IOA = Juros de Mora

ICA = Juros sobre os 25%, pago parcelamento.

OBS: Pagamento conforme instruções do BACEN,
sem apresentação do Contrato de Câmbio.

8a.PARCELA 9a.PARCELA

553.132.741,88

719.628,95

338.048.721,68

439.803,38

645.460.475,36

839.747,87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

DARF

11 RESERVADO

01 CARIMBO DO CGC

03.474.053/0001-32

Palácio Paiaguás - CPA
Cuiabá(MT)

02 DATA DE VENCIMENTO

18.02.94

03 Nº CPF OU CGC

03.474.053/0001-32

04 CODIGO DA RECEITA

0481

05 Nº DA REFERÊNCIA

06 Nº DO PROCESSO

12 NOME COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

13 TELEFONE

07 VALOR DA RECEITA

18.294.300,17

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

-REMESSA FINANCEIRA PARA O EXTERIOR: Ju-
ros da Dívida Externa.

-FIRCES nº 141/24985, 24986 e 24991.

-VALOR BASE: R\$ 14.495.037,39 + R\$ 8.282.875,23 + R\$
20.707.193,81 + R\$ 2.891.103,39 + R\$ 8.506.690,69 =
R\$ 54.882.900,51.

-VCPS 94/000274 a 94/000278)

-Alíquota: 1/3

ATENÇÃO

SENDO PESSOA JURÍDICA,
ALÉM DA APLICAÇÃO
DO CARIMBO CGC
NO CAMPO 01,
PREENCHER O CAMPO 03

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E PENALIDADES

10 VALOR TOTAL

18.294.300,17

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

BB 0048090050 180294

18.294.300,17RC22908

ORG. CONT'A MEC LTDA - AV. BRASIL, 412 - ESPIGÃO - REGENTE FEIJÓ - CGC 55.334.387/0002-95
TERMO DE COMPROMISSO DE 11 DE MAIO DE 1992

BANCO DO BRASIL S.A.

ACCEN CAMPO GRANDE (MO)

rest/

EG7/CAMIO

20230-9

24.01.94

D P VIN CAMBIO COD-MAT

500

39210 10006

75.154-5

833.418,36

99999997

20.01.94 1913104213

2.000,00

078

24380

24380

900

24447 02055 24447 02055

813.960,00

100

596

20.01.94 1913104213 940000094

2.000,00

406,98

220

813.960,00

24354 07003

24354

07003

100

35403 21000

50402 5702X

900

50402 57 038

13.023,36

900

60826 14041

2.035,00

900

60826 14041

4.400,00

DEMONSTRATIVO DOS CALCULOS

COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
ACÓRDÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
COMISSÃO DE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	5																																											



MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

Documento de Arrecadação
de Receltas Federais

DARF

11 RESERVADO

01 CARIMBO DO CGC

03.474.053/0001-32

Palácio Paiaguás - CPA
Cuiabá(MT)

02 DATA DE VENCIMENTO

18.02.94

03 Nº CPF OU CGC

03.474.053/0001-32

04 CODIGO DA RECEITA

0481

05 Nº DA REFERÊNCIA

06 Nº DO PROCESSO

12 NOME COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

13 TELEFONE

07 VALOR DA RECEITA

18.294.300,17

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
-REMESSA FINANCEIRA PARA O EXTERIOR: Ju-
ros da Dívida Externa.

-FIRCES nº 141/24985, 24986 e 24991.

-VALOR BASE: R\$ 14.495.037,39 + R\$ 8.282.875,23 + R\$
20.707.193,81 + R\$ 2.891.103,39 + R\$ 8.506.690,69 =
R\$ 51.882.900,51.

-VCPs 94/000274 a 94/000278)

-Alíquota: 1/3

ATENÇÃO

SENDO PESSOA JURÍDICA,
ALÉM DA APLICAÇÃO
DO CARIMBO CGC
NO CAMPO 01,
PREENCHER O CAMPO 03

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E ENCARGOS DE 102% AN

10 VALOR TOTAL

18.294.300,17

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

BB 0048090050 180294

18.294.300,17RC22908

ORG. CONTA MEC LTDA - AV. BRASIL, 412 - ESPIGÃO - REGENTE FEIJÓ - CGC 55.334.387/0002-95
TERMO DE COMPROMISSO DE 11 DE MAIO DE 1992

MODELO APROVADO PELA IN/RE Nº 82/51 REF. 207

Local e data

1dc/ATEND 1/CUIABÁ-CENTRO(MT)/31.05.94



BANCO DO BRASIL

Aviso de Lançamento

Lançamentos - Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:

2ª VIA



Titular - nome e endereço

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Conta nº

55.353-0

Histórico

IMPORTE referente a empréstimo efetuado nesta data.

A débito - Cr\$

1338.491.256,72

A crédito - Cr\$

16/06

Mod. 0.01.009-X
Dez./92

Judith Domingos Costa Marques
Gerente de Exp. 19.663-0

lode mat

→ 53.753.762,63

AUTENTICAÇÃO	
D. P. R. C.	
confero com o original	
DATA	16 / junho / 1994
Lris	
Assinatura	

SPC/CEST/DIV. TÉCNICA

ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA

UNIDADE: Codemat- Area Financeira

F-05

MÊS/ANO:

CADASTRO

AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

LEI Nº 7.976 DE 27.12.89. - DEC. Nº 99.167 DE 13.03.90

1. CREDOR/AGENTE FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A

3. Nº CONTRATO NÃO TEM	4. DATA		5. DATA DE VENCIMENTO 21.12.2009	6. DÍVIDAS INTERNA ☒ EXTERNA ☐	7. EFETUADO DIRETAMENTE PELO: ESTADO ☐ ENTIDADE ☒
	4.1 INÍCIO	4.2 TÉRMINO			
	01.10.90	21.12.2009			

8. BENEFICIÁRIO DA OPERAÇÃO

CODEMAT

9. GARANTIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO

10. OBJETIVO

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

II - POSIÇÃO DO CONTRATO

AVAL

GOVERNO DO ESTADO

11. GARANTIA (S)

RECEITA DO ESTADO

12. PARTICIPAÇÃO (%)

12.1 ENTIDADE

100%

12.2 ESTADO

12.3 OUTROS

13. TOTAL (Ct\$)

R\$ 69.189.030,95

14. TIPO DE MOEDA

US\$

15. VALOR DA MOEDA ORIGEM

6.121.839,58

16. PARTICIPAÇÃO (%)

16.1 ENTIDADE

100%

16.2 ESTADO

16.3 OUTROS

17. PRAZOS (MESES)

17.1 CARÊNCIA

17.2 AMORTIZAÇÃO

18. JUROS (% a.a.)

Equivalente aquele pago pelo G. Federal

19. TIPO

19.1 AMORTIZAÇÃO

Semestral

19.2 PAGAMENTO

Mensal

Local e data
Lec/ANEXO 1/GUIAB.-CENTRO(JTC)/02.05.94
Lançamentos - Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:

 **BANCO DO BRASIL**
Aviso de Lançamento

23 VIA

→ Titular - nome e endereço
AUTENTICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Histórico
INFORME referente a empréstimo debi-
tado nesta data.

Conta nº
55.330-0

A débito - Cr\$
551.330.480,22

A crédito - Cr\$

02/05

Mod. 0.01.009-X
Dez./92

WARDELINA M. S. KRAUJO
Gerente de Expediente - 20900-7

PODemrat
Governo

— 34.189.396,91
— 847.341.083,31

AUTENTICAÇÃO
D.P.R.C.
confere com o original
DATA 09/mayo / 1994

Assinatura

Local e data

03
Ldc/ATEND 1/CUIABÁ-CENTRO(RET)/13.04.94

BANCO DO BRASIL

Aviso de Lançamento

Lançamentos - Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:

→ Titular - nome e endereço

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Conta nº 55.353-0

Histórico

IMPORTE referente a deb. câmbio efetuado nesta data.

A débito - Cr\$ 41.102.093,14

A crédito - Cr\$

Mod. 0.01.009-X
Dez./92

Marcos Paulo Bankow
Ger. Expediente em Exercício

13/04

2ª VIA

Local e data

Ldc/ATEND 1/CUIABÁ-CENTRO(RET)/13.04.94

BANCO DO BRASIL

Aviso de Lançamento

Lançamentos - Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:

→ Titular - nome e endereço

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Conta nº 55.353-0

Histórico

IMPORTE referente a pagamentos diversos efetuados nesta data.

total - 54.121.402,98

A débito - Cr\$ 13.619.309,84

A crédito - Cr\$

Mod. 0.01.009-X
Dez./92

Marcos Paulo Bankow
Ger. Expediente em Exercício

13/04

2ª VIA

AUTENTICAÇÃO
D.P.R.C.

confere com o original

DATA 13/ Abril / 1994

Assinatura

03

Local e data

1dc/ATEND 1/CUIABÁ-CENTRO(ET)/11.04.94



BANCO DO BRASIL

Aviso de Lançamento

Lançamentos - Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:

2ª VIA

→	Titular - nome e endereço	Conta nº
	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	55.353-0
Histórico		A débito - Cr\$
IMPORTE referente a deb. câmbio, debitado nesta data.		162.767.267,49
		A crédito - Cr\$

11/04

Mod. 0.01.009-X
Dez./92

Judete Domingos Costa
Gerente de Exp. 12.663-0

Local e data

1dc/ATEND 1/CUIABÁ-CENTRO(ET)/11.04.94



BANCO DO BRASIL

Aviso de Lançamento

Lançamentos - Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:

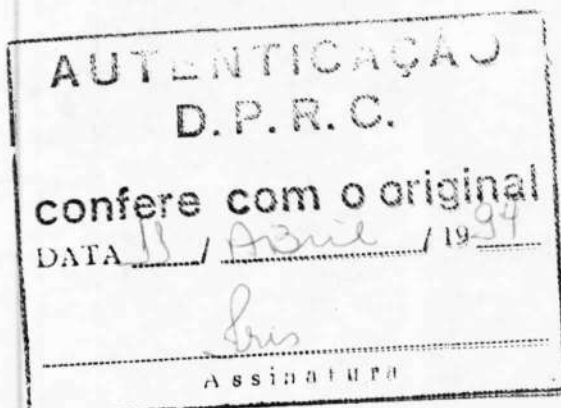
2ª VIA

→	Titular - nome e endereço	Conta nº
	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	55.353-0
Histórico		A débito - Cr\$
IMPORTE referente a pagamento diversos, debitados nesta data.		54.076.373,34
		A crédito - Cr\$

11/04

Mod. 0.01.009-X
Dez./92

Judete Domingos Costa
Gerente de Exp. 12.663-0



PAGAMENTO DIVIDA INTERNA

AGOSTO DE 1.993

31.08.93 - BANCO DO BRASIL S/A	CR\$ 2.027.006,42	Juros
Lei nº 7976-Dec. nº 99167 - Av.589509 8	CR\$ -	Comissão
	CR\$ -	Despesas
	CR\$ 2.027.006,42	

SETEMBRO DE 1.993

30.09.93 - BANCO DO BRASIL S/A	CR\$ 2.612.596,82	Juros
Lei nº 7976-Dec. nº 99167 - Av.589517 5	CR\$ -	Comissão
	CR\$ -	Despesas
	CR\$ 2.612.596,82	

TOTAL GERAL CR\$ 4.639.603,24

Cuiabá(MT), 22 de novembro de 1.993

Jaci do Espírito Santo
Jaci do Espírito Santo
Chefe Divisão Orçamentária Financeira

EX 22-11-93

GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO

BANCO DO BRASIL
Aviso de Débito

Dependência de origem
AGENCI-CUIABA(MT)

Dependência de destino
CANPO GRANDE (MS)

Valor em: []

Aviso nº
589517 5

Data
30.09.93

Valor - NCs
2.612.596,82

156

Conta nº
55.353-0

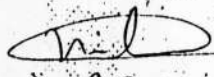
Imp. ref. pagamento de juros Aviso MF 030, af-
vida interna da CODEMAT, conforme contato te-
lefonico Mario Willian/Marcos Paulo
(Dois milhões seiscentos e doze mil quinhen-
tos e noventa e seis cruzeiros reais e oitan-
ta e dois centavos)

BANCO DO BRASIL S.A.
Marcos Paulo Bankers
Ger. Expediente em Curitiba

30/09
01.222-X via V - Cliente

AUTENTICAÇÃO
D.P.R.C.
conferir com o
30/09 93

Assinatura

DOCUMENTO ORIGINAL
LANÇADO NA PASTA DE
BOLETIM BANCARIO DO DIA
30/09/93

DPRC - CCG

4501

081

405 US\$ 20.406,13

CR\$ 2.612.596,82 ✓

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Aviso de Débito

Dependência de origem

Cuiabá Centro (MT)/Atend I

Valor em:

Dependência de destino

Campo Grande Centro (MS)

Aviso n°

589509 8

Data

31.08.93

Valor - NCZ

2.027.006,42

156

Conta n°

55.353-0

Histórico

IMPORTAR referente a juros MF 30 lei

7976/89, conforme contato telefonico Mario

William/Judete. MF 30 da CODEMAT.

(Dois milhões, vinte e sete mil, seis cruzeiros
reais, quarenta e dois centavos).

BANCO DO BRASIL S.A.

Judete Domingos Costa
Gerente de Exp. 19.683-0

Mod. 0012-X via V. Cliente

4501

Documento original lançado

Boletim Bancário do dia 31/08/93

31 agosto 93

Omiss

Omiss

DPRE - CCG

405 US\$ 21.415,81 - em 2.027.006,42

OK

III - LIBERAÇÕES

CONTRATO Nº 4501

SETEMBRO/93

CONTRATO Nº 4501

SETEMBRO/93

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO
	MOEDA ORIGEM			
	US\$			6.121.839,58
	CRUZEIRO			69.189,03
	CR\$			

PREVISÃO MENSAL DE LIBERAÇÕES

6.1 FONTE	6.2 TIPO DE MOEDA	6.3 JAN.	6.4 FEV.	6.5 MAR.	6.6 ABR.	6.7 MAI.	6.8 JUN.	6.9 JUL.	6.10 AGO.	6.11 SET.	6.12 OUT.	6.13 NOV.	6.14 DEZ.	6.15 TOTAL GERAL
	MOEDA ORIGEM													
	CRUZEIRO													

IV - PAGAMENTOS

IV - PAGAMENTOS

4. PARCELOS														
1. FONTE		2. TIPO DE MOEDA		3. MÊS			5. NO EXERCÍCIO			6. ATÉ O EXERCÍCIO			7. TOTAL GERAL ATÉ O EXERCÍCIO	
1.1	1.2	2.1	2.2	3.1 ENTIDADE	3.2 ESTADO	3.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS		
	P	MOEDA ORIGEM	US\$	20.406,13			458.930,94				1.404.262,49			1.404.262,49
	E													
	P	CRUZEIRO	CR\$	2.612.596,82			11.962.647,34				12.207.628,95			12.207.628,95
	E													
8. SALDO DEVEDOR														
8.1 TIPO MOEDA		8.2 PRINCIPAL			8.3 ENCARGOS			8.4 TOTAL GERAL (8.2 + 8.3)						
		8.2.1 ENTIDADE	8.2.2 ESTADO	8.2.3 OUTROS	8.3.1 ENTIDADE	8.3.2 ESTADO	8.3.3 OUTROS	8.4.1 ENTIDADE	8.4.2 ESTADO	8.4.3 OUTROS				
MOEDA ORIGEM														
US\$		6.121.839,58								6.121.839,58				
CRUZEIRO														
CR\$		783.717.903,04								783.717.903,04				

23 11-93

III-LIBERAÇÕES

CONTRATO Nº 4501

AGOSTO/93

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO										
	MOEDA ORIGEM													
	US\$			6.121.839,58										
	CRUZEIRO													
	CR\$			69.189,03										
6. PREVISÃO MENSAL DE LIBERAÇÕES														
6.1 FONTE	6.2 TIPO DE MOEDA	6.3 JAN.	6.4 FEV.	6.5 MAR.	6.6 ABR.	6.7 MAI.	6.8 JUN.	6.9 JUL.	6.10 AGO.	6.11 SET.	6.12 OUT.	6.13 NOV.	6.14 DEZ.	6.15 TOTAL GERAL
	MOEDA ORIGEM													
	CRUZEIRO													

IV - PAGAMENTOS

1. FONTE		3. NO MÊS			5. NO EXERCÍCIO			6. ATÉ O EXERCÍCIO			7. TOTAL GE- RAL ATÉ O EXERCÍCIO.
1.1	1.2	3.1 ENTIDADE	3.2 ESTADO	3.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS	
	MOEDA ORIGEM										
P	US\$	21.415,81			438.524,81			1.383.856,36			1.383.856,36
E											
	CRUZEIRO										
P	CR\$	2.027.006,42			9.350.050,52			9.595.032,13			9.595.032,13
E											
8. SALDO DEVEDOR											
8.1 TIPO MOEDA		8.2 PRINCIPAL			8.3 ENCARGOS			8.4 TOTAL GERAL (8.2 + 8.3)			
		8.2.1 ENTIDADE	8.2.2 ESTADO	8.2.3 OUTROS	8.3.1 ENTIDADE	8.3.2 ESTADO	8.3.3 OUTROS	8.4.1 ENTIDADE	8.4.2 ESTADO	8.4.3 OUTROS	
	MOEDA ORIGEM										
	US\$	6.121.839,58						6.121.839,58			
	CRUZEIRO										
	CR\$	579.432.116,25						579.432.116,25			

23/11/93

[Handwritten signature]

PAGAMENTO DIVIDA INTERNA

JUNHO DE 1.993

30.06.93 - BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.143.415.959,70	Juros
Lei nº 7976-Dec. nº 99167 - Av.366406 7	R\$ -	Comissão
	R\$ 334.852.245,50	Despesas
	R\$ 1.478.268.205,20	

JULHO DE 1.993

30.07.93 - BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.547.720.304,00	Juros
Lei nº 7976-Dec. nº 99167 - Av.333590 8	R\$ -	Comissão
	R\$ -	Despesas
	R\$ 1.547.720.304,00	

TOTAL GERAL R\$ 3.025.988.509,20

Cuiabá(MT), 15 de setembro de 1.993

Jact do Espírito Santo
Chefe Divisão Orçamentaria Financeira

0135-0883



BANCO DO BRASIL

CAMPO GRANDE-CENTRO-MS

AVISO DE DEBITO

000030 XER311/0002
DATA MOVIMENTO 30/07/93

MUTUARIO
CODEMAT CIA DESENV DE MS MF 030/R
CAMPO GRANDE
CEP 79100

4501

CONTA N.333.590.000-8

HISTORICO
IMPORTE REFERENTE A MOVIMENTACAO DO CONTRATO 90/01339-5 - VAR 001
DT.VALORIZ.

RECEBIMENTO DE CORRECAO MONETARIA	CRS	20.092.638,72
RECEBIMENTO DE JUROS	CRS	1.527.627.665,28

VALOR TOTAL.....	CRS	1.547.720.304,00
------------------	-----	------------------

US\$ - 21.745,28

Remeter a:

BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Aviso nº

366406 7

Dependência de origem

Jdcm/ATEND I/CENTRO/CUIABÁ (MT)

Valor em:

Data

30.06.93

Dependência de destino

Campo Grande (MS)

156

Conta nº

55.353-0

Valor - Cr\$

8.832.167.565,77

Histórico IMPORTE referente a parcela MF 30 da CODENAT
no valor de Cr\$ 1.478.268.205,20 e BEA no valor de
Cr\$ 7.403.899.360,57, conforme contato telefonico

João Souza/Judete.

(Oito bilhões, oitocentos oitenta dois milhões,
cento sessenta sete mil, quinhentos sessenta cin-
co cruzeiros, setenta sete centavos).

BANCO DO BRASIL S.A.

Judete Domingos Costa
Gerente de Exp. 19.663-0

M 001.222-X via V - Cliente

4501 - Dívida Interna

405 US\$ 21.043,82 - eEB 1.143.415.959,70

304 CR\$ 189.394,28

415 eEB 334.662.851,12

TOTAL GERAL eEB 1.478.268.605,20

BEA - Bonus devido em 29.06.93 - Dívida Externa

eEB 7.403.899.360,57

III-LIBERAÇÕES

CONTRATO Nº 4501**JULNO/93**[illegible]

IV - PAGAMENTOS

1. FONTE DE RECURSOS		2. TIPO DE MOEDA			3. NO MÊS			4. NO EXERCÍCIO			5. ATÉ O EXERCÍCIO			6. TOTAL GERAL ATÉ O EXERCÍCIO				
1.1	1.2	2.1	2.2	2.3	3.1	3.2	3.3	4.1	4.2	4.3	5.1	5.2	5.3	6.1	6.2	6.3	6.4	
		ENTIDADE		ESTADO	OUTROS													
P	MOEDA ORIGEM	US\$	21.745,28					417.109,00						1.362.440,55			1.362.440,55	
E																		
P	CRUZEIRO	CR\$	1.547.720.304,00					77.323.044.107,56						7.568.025.714,56			7.568.025.714,56	
E																		
A SALDO DEVEDOR																		
1.1		2.2		3.3		4.3		5.3		6.3		7.3		8.3		9.3		
TIPO MOEDA		ENTIDADE		ESTADO		OUTROS		ENTIDADE		ESTADO		OUTROS		ENTIDADE		ESTADO		
MOEDA ORIGEM		US\$		6.121.839,58										6.121.839,58				
CRUZEIRO		CR\$		435.721.932.106,50										435.721.932.106,50				

III-LIBERAÇÕES

CONTRATO Nº 4501

JUNHO/93

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO										
	MOEDA ORIGEM													
	US\$			6.121.839,58										
	CRUZEIRO													
	CR\$			69.189.030,95										
6. PREVISÃO MENSAL DE LIBERAÇÕES														
6.1 FONTE	6.2 TIPO DE MOEDA	6.3 JAN.	6.4 FEV.	6.5 MAR.	6.6 ABR.	6.7 MAI.	6.8 JUN.	6.9 JUL.	6.10 AGO.	6.11 SET.	6.12 OUT.	6.13 NOV.	6.14 DEZ.	6.15 TOTAL GERAL
	MOEDA ORIGEM													
	CRUZEIRO													

IV - PAGAMENTOS

1. FONTE		2. TIPO DE MOEDA	4. NO MÊS			5. NO EXERCÍCIO			6. ATÉ O EXERCÍCIO			7. TOTAL GERAL ATÉ O EXERCÍCIO
			4.1 ENTIDADE	4.2 ESTADO	4.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS	
		MOEDA ORIGEM										
	P	US\$	21.043,82			395.363,72			1.340.695,27			1.340.695,27
	E											
		CRUZEIRO										
	P	CR\$	1.478.268.605,20			5.775.323.803,56			6.020.305.410,56			6.020.305.410,56
	E											
4. SALDO DEVEDOR												
1. FONTE		2. TIPO MOEDA	8.1 ENTIDADE			8.2 ESTADO			8.3 OUTROS			8.4 TOTAL GERAL (8.1 + 8.2 + 8.3)
			8.1.1 ENTIDADE	8.1.2 ESTADO	8.1.3 OUTROS	8.2.1 ENTIDADE	8.2.2 ESTADO	8.2.3 OUTROS	8.3.1 ENTIDADE	8.3.2 ESTADO	8.3.3 OUTROS	
		MOEDA ORIGEM										
		US\$	6.121.839,58						6.121.839,58			
		CRUZEIRO										
		CR\$	430.041.844.470,59						430.041.844.470,59			

PAGAMENTO DIVIDA INTERNA

ABRIL DE 1.993

30.04.93 - BANCO DO BRASIL

Lei nº 7976-Dec. nº 99167 - Av.390786 0

R\$ 658.648.658,01	Juros
R\$ -	Comissão
R\$ -	Despesas
<u>R\$ 658.648.658,01</u>	

MAIO DE 1.993

31.05.93 - BANCO DO BRASIL

Lei nº 7976-Dec. nº 99167 - Av.390799 2

R\$ 906.799.921,28	Juros
R\$ -	Comissão
R\$ -	Despesas
<u>R\$ 906.799.921,28</u>	

TOTAL GERAL

R\$1565.448.579,29

Cuiabá(MT), 05 de julho de 1.993

Jauto
Jaci do Espírito Santo
Chefe Divisão Orçamentaria Financeira

Recabi em
44 05-07-93

III-LIBERAÇÕES

CONTRATO Nº 4501

MAIO/93[illegible]

IV - PAGAMENTOS

1. TIPO DE MOEDA		4. MES			5. NO EXERCÍCIO			6. ATÉ O EXERCÍCIO			7. TOTAL GE- RAL ATÉ O EXERCÍCIO
		4.1 ENTIDADE	4.2 ESTADO	4.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS	
P	MOEDA ORIGEM US\$	21.745,28			374.319,90			1.319.651,45			1.319.651,45
P	CRUZEIRO CR\$	906.799.921,28			4.297.055.198,36			4.542.036.805,36			4.542.036.805,36
<i>Recebido em 27/93</i>											
8. BALÇO DEVEDOR											
1. TIPO MOEDA		4. MES			5. NO EXERCÍCIO			6. ATÉ O EXERCÍCIO			7. TOTAL GE- RAL ATÉ O EXERCÍCIO
		4.1 ENTIDADE	4.2 ESTADO	4.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS	
	MOEDA ORIGEM	6.121.839,58						6.121.839,58			
	CRUZEIRO	255.286.832.325,57						255.286.832.325,57			

III-LIBERAÇÕES

CONTRATO Nº 4501

ABRIL/93

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO										
	MOEDA ORIGEM													
	US\$			6.121.839,58										
	CR\$			69.189.030,95										
3. PREVISÃO MENSAL DE LIBERAÇÕES														
6.1 FONTE	6.2 TIPO DE MOEDA	6.3 JAN.	6.4 FEV.	6.5 MAR.	6.6 ABR.	6.7 MAI.	6.8 JUN.	6.9 JUL.	6.10 AGO.	6.11 SET.	6.12 OUT.	6.13 NOV.	6.14 DEZ.	6.15 TOTAL GERAL
	MOEDA ORIGEM													
	CRUZEIRO													

IV-PAGAMENTOS

1. FONTE		4. NO MÊS			5. NO EXERCÍCIO			6. ATÉ O EXERCÍCIO			7. TOTAL GE- RAL ATÉ O EXERCÍCIO
1.1	1.2	4.1	4.2	4.3	5.1	5.2	5.3	6.1	6.2	6.3	
TE	DE	ENTIDADE	ESTADO	OUTROS	ENTIDADE	ESTADO	OUTROS	ENTIDADE	ESTADO	OUTROS	
	MOEDA										
P	MOEDA ORIGEM										
	US\$	20.406,13			352.574,62			1.297.906,17			1.297.906,17
E											
P	CRUZEIRO										
	CR\$	658.648.658,01			3.390.255.277,08			3.635.236.884,08			3.635.236.884,08
E											
8. SALDO DEVEDOR											
8.1 TIPO MOEDA		8.2 PRINCIPAL			8.3 ENCARGOS			8.4 TOTAL GERAL		8.5 - 3.21	
MOEDA ORIGEM		8.1.1	8.1.2	8.1.3	8.3.1	8.3.2	8.3.3	8.4.1	8.4.2	8.4.3	
		ENTIDADE	ESTADO	OUTROS	ENTIDADE	ESTADO	OUTROS	ENTIDADE	ESTADO	OUTROS	
MOEDA ORIGEM		6.121.839,58						6.121.839,58			
CRUZEIRO		197.594.616.123,67						197.594.616.123,67			

Recebido
em 2/7/93

PAGAMENTO DIVIDA INTERNA

JANEIRO DE 1.993

01.02.93 - BANCO DO BRASIL S/A

Lei nº 7976- Dec. nº 99167 - Av.237128 1

T O T A L

R\$ 347.107.552,19 Juros

R\$ 28.867,76 Comissão

R\$ - Despesas

R\$ 347.136.419,95

FEVEREIRO DE 1.993

01.03.93 - BANCO DO BRASIL S/A

Lei nº 7976-Dec. nº 99167 - Av.237147 9

T O T A L

R\$ 382.152.371,80 Juros

R\$ - Comissão

R\$ - Despesas

R\$ 382.152.371,80

MARÇO DE 1.993

30.03.93 - BANCO DO BRASIL S/A

Lei nº 7976-Dec. nº 99167 - Av.237185 3

T O T A L

R\$ 540.598.533,44 Juros

R\$ - Comissão

R\$ - Despesas

R\$ 540.598.533,44

Cuiabá(MT), 03 de maio de 1.993

Jaci do Espírito Santo
Chefe Divisão Orçamentaria Financeira

Sigüeira
05/05/93

referente mês 02 -
Anexo M.F. 30

Remeter a:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

237147 9

Data

01.03.93

Dependência de origem

JACN/ATID I-Quilabá/Contro-ET.

Valor em:

Dependência de destino

Campe Grande- Centro- ES

156

Conta nº

55.353-0

Valor - Cr\$

382.152.371,80

Histórico **IMPORTE** referente parcela empréstimo da
CODEMAT, conforme contato telefônico RESCUE/INTE/
JUNTE.

(Trezentos oitenta dois milhões, cento cinquenta
dois mil, trezentos setenta e um cruzeiros e oitenta
centavos).-

US\$ 19.045,72

Mês 02/93

BANCO DO BRASIL S.A.

[Assinatura]
Domingos Costa
Gerente de Exp. 19.663-0

Remeter a:

GOVERNO ESTADO DE MATO GROSSO

Repente meso 4/93

Juro MF-30

BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

101993 1

Data

01.02.93

Dependência de origem

WMSA/ATEND I/Cuiabá-CENTRO(MT)

Valor em:

Dependência de destino

Campo Grande-CENTRO (MS)

N/C ALCINEIDE

156

Conta nº

55.353-0

Valor - Cr\$

16.867.091.670,25

Histórico IMPORTE parcelas MF 030 devidas pelo Governo Estado e CODEMAT mais fechamento câmbio cfe contato telefônico ALCINEIDE/Wanderlina.

(dezesesseis bilhões, oitocentos e sessenta e sete milhões, noventa e um mil, seiscentos e setenta mil e vinte e três centavos).

BANCO DO BRASIL S.A.

Mod. 0.01.222-X via V - Cliente
Jul./90

Remeter a:

GOVERNO ESTADO DE MATO GROSSO

BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

237128 1

Data

01.02.93

Dependência de origem

WMSA/ATEND I/Cuiabá-CENTRO(MT)

Valor em:

Dependência de destino

Campo Grande-CENTRO (MS)

156

Conta nº

55.353-0

Valor - Cr\$

17.288.704,52

Histórico IMPORTE da diferença do MF 030 devido pelo GOVERNO E pela CODEMAT cfe. contato telefônico ALCINEIDE/Wanderlina.

(DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUATRO CRUZ-ROS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS).

Governo 16.594.335,38
Codemat 694.369,15
total RF. 288.704,52

BANCO DO BRASIL S.A.

WMSA S. ARAUJO
S. ARAUJO
S. ARAUJO

US\$ - 15.390,50

Mod. 0.01.222-X via V - Cliente
Jul./91

1990-405 US\$ 519,421,45 em 8.249.422.559,25

Codemat

4501405 US\$ 21.452,8 em 346.413.183,0
415 em 28.866,8

346.413.183,04
694.369,15
347.107.552,19

346.442.050,8

III-LIBERAÇÕES CONTRATO Nº 4501 - MARÇO/93

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO
	MOEDA ORIGEM			
	US\$			6.121.839,58
	CRUZEIRO			
	CR\$			69.189.030,95

PREVISÃO MENSAL DE LIBERAÇÕES														
6.1 FONTE	6.2 TIPO DE MOEDA	6.3 JAN.	6.4 FEV.	6.5 MAR.	6.6 ABR.	6.7 MAI.	6.8 JUN.	6.9 JUL.	6.10 AGO.	6.11 SET.	6.12 OUT.	6.13 NOV.	6.14 DEZ.	6.15 TOTAL GERAL
	MOEDA ORIGEM													
	CRUZEIRO													

IV - PAGAMENTOS

1. FONTE DE RECURSOS		2. TIPO DE MOEDA			3. NO MÊS			4. NO EXERCÍCIO			5. ATÉ O EXERCÍCIO			6. TOTAL GERAL ATÉ O EXERCÍCIO
		4.1 ENTIDADE	4.2 ESTADO	4.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS				
	P	MOEDA ORIGEM												
	E	US\$	21.745,28		332.168,49			1.277.500,04				1.277.500,04		
	P	CRUZEIRO												
	E	CR\$	540.598.533,44		2.731.606.619,07			2.976.588.226,07				2.976.588.226,07		

8. SALDO DEVEDOR										
8.1 TIPO MOEDA		8.2 PRINCIPAL			8.3 ENCARGOS			8.4 TOTAL GERAL (8.2 + 8.3)		
		8.2.1 ENTIDADE	8.2.2 ESTADO	8.2.3 OUTROS	8.3.1 ENTIDADE	8.3.2 ESTADO	8.3.3 OUTROS	8.4.1 ENTIDADE	8.4.2 ESTADO	8.4.3 OUTROS
	P	MOEDA ORIGEM								
	E	US\$	6.121.839,58					6.121.839,58		
	P	CRUZEIRO								
	E	CR\$	152.191.992.878,00					152.191.992.878,00		

5/5/93
Macedo

III-LIBERAÇÕES CONTRATO Nº 4501 - FEVEREIRO/93

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO										
	MOEDA ORIGEM													
	US\$			6.121.839,58										
	CR\$			69.189.030,95										
6. PREVISÃO MENSAL DE LIBERAÇÕES														
6.1 FONTE	6.2 TIPO DE MOEDA	6.3 JAN.	6.4 FEV.	6.5 MAR.	6.6 ABR.	6.7 MAI.	6.8 JUN.	6.9 JUL.	6.10 AGO.	6.11 SET.	6.12 OUT.	6.13 NOV.	6.14 DEZ.	6.15 TOTAL GERAL
	MOEDA ORIGEM													
	CRUZEIRO													

IV - PAGAMENTOS

1. FONTE DE RECURSOS		2. TIPO DE MOEDA			3. NO MÊS			4. NO EXERCÍCIO			5. ATÉ O EXERCÍCIO			6. TOTAL GERAL ATÉ O EXERCÍCIO		
		4.1 ENTIDADE	4.2 ESTADO	4.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS						
P E P E	MOEDA ORIGEM															
	US\$	19.045,72			310.423,21			1.255.754,76			1.255.754,76					
	CRUZEIRO															
	CR\$	382.152.371,80			2.191.008.085,63			2.435.989.692,63			2.435.989.692,63					
8. SALDO DEVEDOR																
9.1 TIPO MOEDA		9.2 PRINCIPAL			9.3 ENCARGOS			9.4 TOTAL GERAL (9.2 + 9.3)								
		9.2.1 ENTIDADE	9.2.2 ESTADO	9.2.3 OUTROS	9.3.1 ENTIDADE	9.3.2 ESTADO	9.3.3 OUTROS	9.4.1 ENTIDADE	9.4.2 ESTADO	9.4.3 OUTROS						
MOEDA ORIGEM																
US\$		6.121.839,58						6.121.839,58								
CRUZEIRO																
CR\$		122.834.711.172,00						122.834.711.172,00								

III-LIBERAÇÕES CONTRATO Nº 4501 - JANEIRO/93

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO										
	MOEDA ORIGEM			6.121.839,58										
	US\$													
	CRUZEIRO			69.189.030,95										
	CR\$													
6. PREVISÃO MENSAL DE LIBERAÇÕES														
6.1 FONTE	6.2 TIPO DE MOEDA	6.3 JAN.	6.4 FEV.	6.5 MAR.	6.6 ABR.	6.7 MAI.	6.8 JUN.	6.9 JUL.	6.10 AGO.	6.11 SET.	6.12 OUT.	6.13 NOV.	6.14 DEZ.	6.15 TOTAL GERAL
	MOEDA ORIGEM													
	CRUZEIRO													

IV - PAGAMENTOS

1. FONTE DE RECURSOS		2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS			4. NO EXERCÍCIO			5. ATÉ O EXERCÍCIO			6. TOTAL GERAL ATÉ O EXERCÍCIO
			4.1 ENTIDADE	4.2 ESTADO	4.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS	
	P	MOEDA ORIGEM										
		US\$	21.745,28			291.377,49			1.236.709,04			1.236.709,04
	E											
	P	CRUZEIRO										
		CR\$	347.107.552,19			1.808.855.713,83			2.053.837.320,83			2.053.837.320,83
	E											

8. SALDO DEVEDOR

8.1 TIPO MOEDA				8.2 PRINCIPAL			8.3 ENCARGOS			8.4 TOTAL GERAL (8.2 + 8.3)		
				8.2.1 ENTIDADE	8.2.2 ESTADO	8.2.3 OUTROS	8.3.1 ENTIDADE	8.3.2 ESTADO	8.3.3 OUTROS	8.4.1 ENTIDADE	8.4.2 ESTADO	8.4.3 OUTROS
MOEDA ORIGEM												
US\$				6.121.839,58						6.121.839,58		
CRUZEIRO												
CR\$				97.719.435.766,00						97.719.435.766,00		

 **BANCO DO BRASIL**

Aviso de Débito

4501

Banco do Brasil S.A.

YMB/ATEND II/CUIABÁ CENTRO (MT)

Valor em:

Dependência de destino:

CAMPO GRANDE CENTRO (MS)

Remeter a:

GOVERNO DO ESTADO MT
Fund. de Participação

156

Conta nº

55.353-0

Aviso nº

300082 2

Data

30.01.92

Valor debitado - Cr\$

34.123.297,95

67190-00000

34.123.297,95

Histórico

IMPORTE ref. a juros contratuais do AVISO MF030,
da CODEMAT, nesta data.

BANCO DO BRASIL S.A.

USA = 26,028.45
CR\$ = 34,123.297,95

USA 1,311,00

DIVIDA INTERNA- 1.992

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS - 1.992

JANEIRO.....	₢	34.123.297,95
MARÇO.....	₢	97.332.409,07
ABRIL.....	₢	60.402.790,36
JUNHO.....	₢	179.047.033,00
JULHO.....	₢	93.403.234,87
AGOSTO.....	₢	116.555.731,17
SETEMBRO.....	₢	132.826.396,82
OUTUBRO.....	₢	185.312.651,30
NOVEMBRO.....	₢	237.933.945,31
DEZM BRO.....	₢	<u>358.948.416,52</u>
		1.495.885.906,37

= HUMM BILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA CINCO MIL, NOVECENTOS E SEIS CRUZEIROS E TRINTA SETE CENTAVOS -

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DO MES DE DEZEMBRO -92

DIVIDA INTERNA.

30.12.92 - BCO DO BRASIL S/A.
Lei nº 7976 DEC. 99.167.

R\$	282.339.449,56	- Juros
R\$	76.608.966,96	- Comiss
R\$	- -	- Despes
	<u>358.948.416,52</u>	

Cuiabá- MT . 06 de Janeiro de 1.992


Jose Leocadio de Miranda Silva
Funcionario Responsavel.

III - LIBERAÇÕES

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO
	MOEDA ORISEM US\$			6,121,839.58
	CRUZADO G			69.189.030,95

6. PREVISÃO MENSAL DE

6.1 FONTE	6.2 TIPO DE MOEDA	6.3 JAN.	6.4 FEV.	6.5 MAR.	6.6 ABR.	6.7 MAI.	6.8 JUN.	6.9 JUL.	6.10 AGO.	6.11 SET.	6.12 OUT.	6.13 NOV.	6.14 DEZ.	6.15 TOTAL G.
	MOEDA ORISEM													
	CRUZADO													

IV - PAGAMENTOS

IV - PAGAMENTOS												7. TOTAL G. ATÉ O EXERCÍCIO
5. NO EXERCÍCIO			6. ATÉ O EXERCÍCIO			7. TOTAL G. ATÉ O EXERCÍCIO						
1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4.1 ENTIDADE	4.2 ESTADO	4.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS	7. TOTAL G. ATÉ O EXERCÍCIO
	MOEDA ORISEM											
	US\$		29,321.06			269,632.21			1,214,963.76			
	CRUZADO											
	G		358.948.416,52			1.461.748.161,64			1.706.729.768,64			

8. SALDO DEVEDOR

9. SALDO DEVEDOR			10. SALDO DEVEDOR			11. TOTAL G. ATÉ O EXERCÍCIO			12. TOTAL G. ATÉ O EXERCÍCIO			
8.1 TIPO MOEDA	8.2 ENTIDADE	8.3 ESTADO	8.4 OUTROS	8.5 ENTIDADE	8.6 ESTADO	8.7 OUTROS	9.1 ENTIDADE	9.2 ESTADO	9.3 OUTROS	10.1 ENTIDADE	10.2 ESTADO	10.3 OUTROS
MOEDA ORISEM US\$	6,121,839.58									6,121,839.58		
CRUZADO	74.943.560.138,36									74.943.560.138,36		

SPC/CEST/DIV. TÉCNICA	ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA	UNIDADE: Codemat- Área Financeira	F-03
		MÊS/ANO: DEZEMBRO - 92	

1. CADASTRO
AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO LEI Nº 7.976 DE 27.12.89 - DEC. Nº 99.167 DE 13.03.90

2. CREDOR/AGENTE FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL S/A

3. Nº CONTRATO	4. DATA		5. DATA DE VENCIMENTO	6. DÍVIDAS	7. EFETUADO DIRETAMENTE PELO:
	4.1 INÍCIO	4.2 TÉRMINO			
	NÃO TEM	01.10.90 21.12.2009			
				INTERNA ☒	ESTADO ☐
				EXTERNA ☐	ENTIDADE ☒

8. BENEFICIÁRIO DA OPERAÇÃO
CODEMAT

9. GARANTIDOR
ESTADO DE MATO GROSSO

10. OBJETIVO
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

II - POSIÇÃO DO CONTRATO
AVAL
GOVERNO DO ESTADO

11. GARANTIA (S)	12. PARTICIPAÇÃO (%)		
	12.1 ENTIDADE	12.2 ESTADO	12.3 OUTROS
	RECEITA DO ESTADO	100%	

13. VALOR TOTAL (C&F)	14. TIPO DE MOEDA	15. VALOR DA MOEDA ORIGEM	16. PARTICIPAÇÃO (%)
			16.1 ENTIDADE
	R\$ 69.189.030,95	US\$	6.121.839,58

17. JUROS (% a.a.)	18. TIPO
	18.1 AMORTIZAÇÃO
	18.2 PAGAMENTO
19. JUROS (% a.a.)	Semestral
19.1 JUROS (% a.a.)	Mensal
19.2 JUROS (% a.a.)	

Recebido em 02/02/93

PAGAMENTO DIVIDA INTERNA - 11.92

30.11.92 - BANCO DO BRASIL S/A.	235.666.951,20
Lei nº 7976 - DEC. 99.167 - Av. 754954 2	-0-
	-0-
	<u>235.666.951,20</u>

30.11.92 - BANCO DO BRASIL S/A.	2.266.994,11
Lei nº 7976 DEC 99.167 - Av. 366415 5	-0-
	-0-
	<u>2.266.994,11</u>

TOTAL - 237.933.945,31 = Duzentos e trinta sete milhões, novecientos e trinta tres mil, novecientos e quarenta cinco cruzeiros e trinta um centavos-

VISTO

Garcia
Glorialice Sigarini Silva Garcia
Responsavel P/ Area Financeira .

Cuiabá - MT 07 de Dezembro de 1.992

Miranda
Jose Leopoldo de Miranda Silva
Func. da Area Financeira.

Recebi 07/12/92
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CEP

Dependência de origem

GESA/ATEND I/Cuiabá-CENTRO (MT)

Valor em:

Dependência de destino

Campo Grande-CENTRO (MS)

Aviso n°

754954 2

Prefixo - dv

0046-9

Data

30.11.92

Prefixo - dv

0048-5

Mensagem via

D

Hiet.

Código contábil - dv / Titular - dv

55.353-0

C

900

67190-00008

Valor - Cr\$

5.868.205.200,10

Histórico IMPORTE ref. juros do mes de novembro do refinanciamento dívida Lei 7976/89, do Gov. Estado de MT. (5.632.538.328,90) e Codemat. (235.666.951,20) cfe. contato telefônico entre Ebe/Josefa- C. Grande (MS).

(CINCO MILHÕES, OITOCENTOS SESSENTA OITO MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS).

Mod. 0.01.222-X via III - Dependência de origem (capela anexos)
Jul/91

Remeter a:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Dependência de origem

GESA/ATEND I/Cuiabá-CENTRO (MT)

Valor em:

Dependência de destino

Campo Grande-Centro (MS).

Conta n°

156

55.353-0

Valor - Cr\$

56.449.097,97



BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso n°

366415 5

Data

30.11.92

Valor - Cr\$

Histórico IMPORTE ref. a complementação de juros do mes de novembro do refinanciamento dívida Lei 7976/89, Governo do Est. Mato Grosso (54.182.103,86) Codemat (2.266.994,11) cfe. contato telefônico Ebe/Josefa-C. Grande (MS).

(CINQUENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA NOVE MIL, NOVENTA E SETE CRUZEIROS, NOVENTA E SETE CENTAVOS).

BANCO DO BRASIL S.A.

E. E. C.
Gerente de Expediente

Mod. 0.01.222-X via V - Cliente
Jul/91

405 US\$ 23.913,44 em 23 F. 933.945,31

DEST/DIV. TÉCNICA ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E L.TERN

UNIDADE: Codemat- Area Financeira

MÊS/ANO: NOVEMBRO/92.

ESTO
TÍTULO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

LEI Nº 7.976 de 27.12.89 - DEC. nº 99.167 de 13.03.90

AGENTE FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A.

TRATO Não Tem	4. DATA		5. DATA DE VENCIMENTO	6. DÍVIDAS INTERNA ☒ ☒ EXTERNA ☒	7. EFETUADO DIRETAMENTE ESTADO ☐ ENTIDADE ☐
	4.1 INÍCIO	4.2 TÉRMINO			
	01.10.90	21.12.2009			

LOCAL DA OPERAÇÃO

CODEMAT

CARANTIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO

TIVO

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

OSIÇÃO DO CONT ATO

GOVERNO DO ESTADO

RTIA(S)

RECEITA DO ESTADO

DE TOTAL (R\$)

R\$ 69.189.030,95

5. TIPO DE MOEDA

US\$

6. VALOR DA MOEDA ORIGEM

6.121.839,58

3. PARTICIPAÇÃO (%)

3.1 ENTIDADE

100%

3.2 ESTADO

3.3 OUTROS

7. PARTICIPAÇÃO (%)

7.1 ENTIDADE

100%

7.2 ESTADO

7.3 OUTROS

DOIS (MÊSES)

PERÍCIA

12. ADJUSTAMENTO

9. JUROS (% a.a.)

Equivalente aquele pago pelo G. Federal

10. TIPO

10.1 AJUSTAMENTO

Semestral

10.2 PARÂMETRO

Mensal.

Handwritten signature and date: 06/11/93

021.00

TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO
MOEDA ORIGEM			
US\$			6,121,839.58
CRUZADO			69.189.030,95

5 PREVISÃO MENSAL DE LIDERAÇÕES

6. PREVISÃO MENSAL DE LIDERAÇÕES														
6.1 FONTE	6.2 TIPO DE MOEDA	6.3 JAN.	6.4 FEV.	6.5 MAR.	6.6 ABR.	6.7 MAI.	6.8 JUN.	6.9 JUL.	6.10 AGO.	6.11 SET	6.12 OUT.	6.13 NOV.	6.14 DEZ.	6.15 TOTAL GEN.
	MOEDA ORIGEM													
	CRUZADO													

II - PAGAMENTOS

IX - PAGAMENTOS													7. TOTAL GEN. ATÉ O EXERCÍCIO
3. TIPO DE MOEDA		4. NO. MES			5. NO. EXERCÍCIO			6. ATÉ O EXERCÍCIO			7. TOTAL GEN. ATÉ O EXERCÍCIO		
		4.1 ENTIDADE	4.2 ESTADO	4.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS			
P	MOED. CRISM												
	US\$	23,913.44			240,311.15			1,185,642.70					
E													
	CRUZADO												
P													
	Gr	237.933.945,31			1.102.799.745,12			1.347.781.352,12					
E													

8.1 SALDO DEVEDOR			8.2 PARANOS			8.3 TOTAL GERAL (8.1 + 8.2)			
8.1.1 TIPO MOEDA	8.1.2 ENTIDADE	8.1.3 ESTADO	8.1.3 OUTROS	8.2.1 ENTIDADE	8.2.2 ESTADO	8.2.3 OUTROS	8.3.1 ENTIDADE	8.3.2 ESTADO	8.3.3 OUTROS
MOEDA ORIGEM									
CRUZADO									

Handwritten signature and date: 06-1-93

PAGAMENTO DIVIDA INTERNA

O U T U B R O

BANCO DO BRASIL S/A.
Lei nº 7.976 Dec. 99.167

R\$	185.312.651,30
R\$	-0-
R\$	-0-
R\$	185.312.651,30

R\$ 185.312.651,30 = CENTO OITENTA CINCO MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E CINCOENTA UM CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS.

Cuiabá-MT 05 de Novembro de 1.992

G. S. Garcia
Glorialce G. S. Garcia
Resp. pela Área Financeira
CODEMAT

Jose Leocadio de Miranda Silva
Jose Leocadio de Miranda Silva
Funcionario Responsavel.

Leuchi
Barzani

1990

Remeter a:
→ GOVERNO ESTADO DE MATO GROSSO

Dependência de origem
wasa/ATEND I/Cuiabá - CENTRO (MT)

Dependência de destino
Campo Grande - CENTRO (MS)

Valor em:

156
Conta nº
55.353-0

 BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº
754956 4

Data
30.10.92

Valor - Cr\$
4.614.363.101,50

Histórico
IMPORTE do MF-030 do Governo Estado (4.429.050.450,20) e da CODEMAT (185.312.651,30) que ora transferimos cfe. acatato telefônico Wanderlina/JOSEFA.
(QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CATORZE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E HUM CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS).


BANCO DO BRASIL S.A.
Gerente de Operações - Cuiabá

Mod. 0.01.222-X via V - Cliente
Jul/91

US\$ - 23,063,18 - cobrado

US\$ - 8.035,00

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO
	MOEDA CRISEM 198 CRUZADO			

REVISÃO MENSAL DE LIBERAÇÕES

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3.3 JAN.	6.4 FEV.	6.5 MAR.	6.6 ABR.	6.7 MAI.	6.8 JUN.	6.9 JUL.	6.10 AGO.	6.11 SET.	6.12 OUT.	6.13 NOV.	6.14 DEZ.	6.15 TOTAL GERAL
	MOEDA CRISEM CRUZADO													

IV - PAGAMENTOS

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	4. NO MÊS			5. NO EXERCÍCIO			6. ATÉ O EXERCÍCIO			7. TOTAL GERAL ATÉ O EXERCÍCIO
		4.1 ENTIDADE	4.2 ESTADO	4.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS	
	MOEDA CRISEM USB CRUZADO	23.063,18			216.397,71			1.161.729,26			
		185.312.651,30			864.865.799,81			1.109.847.406,81			

SALDO DEVEDOR

1. TIPO MOEDA	2. PRINCIPAL			3. ENCARGOS			4. TOTAL GERAL (2.2 + 3.1)		
	2.1 ENTIDADE	2.2 ESTADO	2.3 OUTROS	3.1 ENTIDADE	3.2 ESTADO	3.3 OUTROS	4.1 ENTIDADE	4.2 ESTADO	4.3 OUTROS
MOEDA CRISEM	6.121.839,58			445.833,32			6.121.839,58		
SALDO	49.188.981.025,30						49.188.981.025,30		

PAGAMENTO DIVIDA INTERNA

SETEMBRO /92

BANCO DO BRASIL S/A.

Lei nº 7.976 Dec. 99.167

132.826.396,82

-0-

-0-

132.826.396,82

TOTAL 132.826.396,82 = CENTO TRINTA DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE SEIS MIL,
TREZENTOS E NOVENTA SEIS CRUZEROS E OITENTA DOIS CENTAVOS-

Cuiabá- MT. 05 de Novembro 1.992

Glorialice S. S. Garcia
Resp pela Area Financeira
CODEMAT

JOSE LEONARDO DE MIRANDA SILVA
Funcionario Responsavel.

*Recebi
Luziana*



CAMPO GRANDE-CENTRO-MS

AVISO DE DEBITO

000017 XER811/0009
DATA MOVIMENTO 30/09/92

MUTUARIO

CODEMAT CIA DESENV DE MS MF 030/R
CAMPO GRANDE
CEP 79100

CONTA N.333.590.000-8

HISTORICO

IMPORTE REFERENTE A MOVIMENTACAO DO CONTRATO 90/01339-5 - VAR 001
DT.VALORIZ.

RECEBIMENTO DE JUROS

CRS 132.826.396,82

VALOR TOTAL..... CRS 132.826.396,82

405 - ~~US\$~~ 20.724,98

MOORE SISTEMA LASER P5171 1034-08548-2

EST/DIV. TÉCNICA

ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA

UNIDADE: Codemat- Area Financeira

MÊS/ANO:

LEI Nº 7.976 de 27.12.89 - DEC. nº 99.167 de 13.03.90

LEI Nº 7.976 de 27.12.89 - DEC. nº 99.167 de 13.03.90

AGENTE FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A.

RATO	4. DATA		5. DATA DE VENCIMENTO	6. DIVIDAS	7. EFETUADO DIRETAMENTE
	4.1 INÍCIO	4.2 TÉRMINO			
Não Tem	01.10.90	21.12.2009		INTERNA ☒ ☐ EXTERNA ☐ ☒	ESTADO ☐ ENTIDADE ☐

CÓDIGO DA OPERAÇÃO

CODEMAT

ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO

US

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

SIGLA DO CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO

TIPO

RECEITA DO ESTADO

3. PARTICIPAÇÃO (%)

3.1 ENTIDADE	3.2 ESTADO	3.3 OUTROS
100%		

TOTAL (R\$)

5. TIPO DE MOEDA 5. VALOR DA MOEDA ORIGEM

7. PARTICIPAÇÃO (%)

7.1 ENTIDADE	7.2 ESTADO	7.3 OUTROS
100%		

R\$ 69.189.030,95

US\$

6.121.839,58

100%

9. JUROS (%)

Equivalente aquele pago pelo G. Federal

10. TIPO

10.1 AMORTIZAÇÃO 10.2 PARCELAMENTO

Semestral

Mensal

LIBERAÇÕES			MES DE SETEMBRO/92.		Cópia	
1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO		
	MOEDA ORIGEM					
	US\$			6,121,839.58		
	CRUZADO					
	R\$			69.189.030,95		

PREVISÃO MENSAL DE LIBERAÇÕES														
1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3.3 JAN.	6.4 FEV.	6.5 MAR.	6.6 ABR.	6.7 MAI.	6.8 JUN.	6.9 JUL.	6.10 AGO.	6.11 SET.	6.12 OUT.	6.13 NOV.	6.14 DEZ.	6.15 TOTAL GERAL
	MOEDA ORIGEM													
	CRUZADO													

I - PAGAMENTOS											
1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS			5. NO EXERCÍCIO			6. ATÉ O EXERCÍCIO			7. TOTAL GERAL ATÉ O EXERCÍCIO
		3.1 ENTIDADE	3.2 ESTADO	3.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS	
	MOEDA ORIGEM										
P	US\$	20.724.98			193,334.53			1.138.666,08			
E											
	CRUZADO										
P	R\$	132.826.396,82			679.553.148,51			924.534.755,51			
E											

VALOR DEVEDOR									
1. FONTE	2. ENTIDADE			3. ENCARGOS			4. TOTAL GERAL (2 + 3)		
	2.1 ENTIDADE	2.2 ESTADO	2.3 OUTROS	3.1 ENTIDADE	3.2 ESTADO	3.3 OUTROS	4.1 ENTIDADE	4.2 ESTADO	4.3 OUTROS
2. CRISEM									
3. ESTADO									

PAGAMENTO DIVIDA INTERNA- MES DE AGOSTO/92.

31.08.92

BANCO DO BRASIL S/A,
Lei nº 7.976 - Dec. 99,167

R\$	116.555.731,17
R\$	-0-
R\$	-0-
R\$	<u>116.555.731,17</u>

TOTAL - 116.555.731,17 - CENTO DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINCOENTA CINCO MIL,
SETECENTOS E TRINTA UM CRUZEIROS E DEZESSETE CENTAVOS-

Cuiabá- MT 10 de Setembro de 1.992

Glacialice S. S. Garcia
Glacialice S. S. Garcia
Resp pela Área Financeir
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Jose Leopoldo de Miranda Silva
Jose Leopoldo de Miranda Silva.
Funcionario Responsavel.

EX 15-09-92

 BANCO DO BRASIL

Coemat - 4501

CAMPO GRANDE-CENTRO-MS

AVISO DE DEBITO

000022 XER811/0004
DATA MOVIMENTO 31/08/92

MUTUARIO
CODEMAT CIA DESENV DE MS MF 030/R
CAMPO GRANDE
CEP 79100

CONTA N.333.590.000-8

HISTORICO
IMPORTE REFERENTE A MOVIMENTACAO DO CONTRATO 90/01339-5 - VAR 001
DT.VALORIZ.

RECEBIMENTO DE JUROS

CRS 116.555.731,17

VALOR TOTAL..... CRS 116.555.731,17

US\$ 22,733,71

US\$ - 5.027,00

PAGAMENTO DIVIDA - INTERNA - MES DE JULHO/92

30.08.92.

- BANCO DO BRASIL S/A.

Lei nº 7.976 - Dec. 99.167

₹ 93.403.234,87

₹ -0-

₹ -0-

₹ 93.403.234,87

(NOVENTA TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E TRES MIL DUZENTOS E TRINTA QUATRO CRUZEIROS E OITENTA SETE CENTAVOS=).

Cuiab-a- MT 10 Agosto de 1.992

Glortalice S. S. Garcia
Resp pela Área Financeir
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

Jose Leocádio de Miranda Silva.
Funcionário Responsavel.

EM 15-08-92

Unre 310 f.

1990 = 2.232.376.848,02

meter a:

GOVERNO ESTADO DE MATO GROSSO



BANCO DO BRASIL

Aviso de Debito

Aviso nº

420521 2

Data

30.07.92

Agência de origem

Cuiabá-CENTRO (MT)

Valor em:

Agência de destino

Campo Grande - CENTRO (MS)

156

Conta 55.353-0

EXCERTE-DEBITO

Valor Cr\$

2.325.780.082,89

EXCERTE do MT 030-lei 7976 ref. ao Gov. Esta-
dual MT (Cr\$ 2.232.376.848,02) e CO-
MAT (Cr\$ 93.403.234,87) cfe. contato tele-
fônico c/ Josefa.

(DOIS BILHÕES, TREZENTOS, VINTE E CINCO MILHÕES
QUINHENTOS E OITENTA MIL E OITENTA DOIS CRU-
ZEIROS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Desmat 058 22.404,23

BANCO DO BRASIL S.A.

WANDERLINDA M. S. R.
Gerente de Expediente

EX via V - Cliente

CEST/DIV. TÉCNICA

ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E L. TERNA

UNIDADE Codemat - Área Financeira

MÊS/ANO: JULHO/92

ART. 10

NORMA LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

LEI Nº 7.976 de 27.12.89 - DEC. nº 99.167 de 13.03.90

OR/ACORDO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A.

CONTRATO

Não Tem

4. DATA

4.1 INÍCIO

01.10.90

4.2 TÉRMINO

21.12.2009

5. DATA DE VENCIMENTO

6. DÍVIDAS

INTERNA ☒EXTERNA ☐

7. EFETUADO ORÇAMENTALMENTE PELO:

ESTADO ☐ENTIDADE ☐

LOCAL DA OPERAÇÃO

CODEMAT

GARANTIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO

TIPO

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

SITUAÇÃO DO CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO

ENTIDADE

RECEITA DO ESTADO

3. PARTICIPAÇÃO (%)

3.1 ENTIDADE

100%

3.2 ESTADO

3.3 OUTROS

VALOR TOTAL (R\$)

R\$ 69.189.030,95

4. TIPO DE MOEDA

US\$

5. VALOR DA BOLSA ORIGEM

6.121.839,58

7. PARTICIPAÇÃO (%)

7.1 ENTIDADE

100%

7.2 ESTADO

7.3 OUTROS

FORMA DE PAGAMENTO

8. ADAPTIZAÇÃO

9. JUROS (a.a.)

Equivalente aquele pago pelo G. Federal

10. TIPO

10.1 RECEBIMENTOS

10.2 PAGAMENTOS

Semestral

Mensal

PAGAMENTO DIVIDA INTERNA.

MES DE JUNHO

01.06.92. - BANCO DO BRASIL S/A.
LEI. 7.976 - DEC. 99.167

₹
₹
₹
₹

73.910.237,72 Juros

-0-

-0-

73.910.237,72

30.06.92. - BANCO DO BRASIL S/A.
LEI 7.976 DEC 99.167

₹
₹
₹
₹

83.237.881,80 Juros

21.583.893,84 Comissões

315.019,64 Despesas

105.136.795,28

= R\$ 179.047.033,00 = CENTO SETENTA NOVE MILHÕES, QUARENTA SETE MIL, E TRINTA TRES CRUZEIROS=

Recb
Em 23/07/92
Leas

JOSE LEONADIO DE MIRANDA SILVA
FUNCIONARIO RESPONSÁVEL.

1990
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

420513 5

Dependência de origem

EMB/ATEND I/CUIABÁ CENTRO (MT)

Valor em:

0046-9

Data

30.06.92

Dependência de destino

CAIPO GRANDE CENTRO (MS)

0048-5

TELEX

156

Conta nº

55.353-0

Valor Cr\$

2.617.950.960,96

67190-00008

Historico

IMPORTE ref. a Dívida Externa Lei 79.76/89, nesta data a saber:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO:

-Juros.....Cr\$1.996.949.645,04

-Comissão do Banco.....Cr\$515.864.520,64

COBEMAT

-Juros.....Cr\$83.552.901,44 - juros mes 06/92

-Comissão do Banco.....Cr\$21.583.893,84 - Comissão Semestral

Governo total - 2.512.814.165,68-

BANCO DO BRASIL S.A

ROSANE M. BRITO

Gerente Ex. em Exercício

Mod. 001.222 X via V - Cliente
Jul/91

1990

Uene. 30.06.92

405 - US\$ 519,161.f3 / Cr\$ 1.989.420.542,55

415 - 515.864.520,64 - Comissão Semestral

304 - Cr\$ f. 529.102,49 / OK.

4.501 - Cobemat

405 - US\$ 24,232.28 Cr\$ 83.23 f. 881,80 /

415 - 21.583.893,84 - Comissão Semestral

304 - 315.019,64 /

OK.

Remeter a

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

BANCO DO BRASIL

Aviso de Débito

Aviso nº

101968 9

Dependência de origem

WBBQ/ATEND I/Cuiabá-CENTRO(MT)

Dependência de destino

Campo Grande-CENTRO (MS)

Data

01.06.92

0046-9

004855

TELEX

Valor Cr\$

73.910.237,72

156

55.353-0

67190-00008

Histórico

IMPORTE ref. a rolagem de dívida - CODEMAT

MF MF 030 (69897) cfe. contato telefônico c/ ALCINEIDE.

(SETENTA E TREIS MILHÕES E NOVECENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Uma. 31.05.92
Pge. 10.06.92

BANCO DO BRASIL S.A.

Mod. 001 222 X via V - Cliente
 Jul-90

US\$ 25,698,92 = R\$ 73.910.237,72

C/CEST/DIV. TÉCNICA

ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA

UNIDADE: Codemat - Aracaju

MÊS/ANO: JUNHO

AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

LEI Nº 7.976 de 27.12.89 - DEC. nº 99.167 de 13.03.90

EDOR/AGENTE FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A.

H CONTRATO

Não Tem

4 DATA

4.1 INÍCIO

01.10.90

4.2 TÉRMINO

21.12.2009

5. DATA DE VENCIMENTO

6. DÍVIDAS

INTERNA ☒EXTERNA ☒

7. EFETUADO DIRETAMENTE PELO:

ESTADO ☐ENTIDADE ☒

DEFICÁRIO DA OPERAÇÃO

CODEMAT

ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

POSIÇÃO DO CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO

PARTIDA (C)

RECEITA DO ESTADO

3. PARTICIPAÇÃO (%)

3.1 ENTIDADE

100%

3.2 ESTADO

3.3 OUTROS

VALOR TOTAL (CIS)

R\$ 69.189.030,95

5. TIPO DE MOEDA

US\$

6. VALOR DA MOEDA ORIGEM

6.121.839,58

7. PARTICIPAÇÃO (%)

7.1 ENTIDADE

100%

7.2 ESTADO

7.3 OUTROS

PRINCÍPIOS (CIS)

SÉRIE

48

12. AMORTIZAÇÃO

192

9. JUROS (% a.a.)

Equivalente aquele pago pelo G. Federal

10. TIPO

10.1 AMORTIZAÇÃO

Semestral

10.2 PAGAMENTO

Mensal

recebi em 23/7/92 - LEB

1. TIPO DE MOEDA	2. NO MÊS	3. NO EXERCÍCIO	4. ATÉ O EXERCÍCIO
MOEDA ORIGIN			6,12,839.58
US\$			
CONVIRTO			69.189.030,95
R\$			

	6.1 JAN.	6.2 FEV.	6.3 MAR.	6.4 ABR.	6.5 MAI.	6.6 JUN.	6.7 JUL.	6.8 AGO.	6.9 SET.	6.10 OUT.	6.11 NOV.	6.12 DEZ.	6.13 TOTAL
US\$			52,351.54	25,188.82		49,931.25							
PAZADO		97.317.962,29	60.402.790,36		179.047.033,00								

4. NO MÊS			5. NO EXERCÍCIO			6. ATÉ O EXERCÍCIO			7. TOTAL GEM
4.1 ENTIDADE	4.2 ESTADO	4.3 OUTROS	5.1 ENTIDADE	5.2 ESTADO	5.3 OUTROS	6.1 ENTIDADE	6.2 ESTADO	6.3 OUTROS	7. TOTAL GEM ATÉ O EXERCÍCIO
US\$	49,931,25		127,471,61			1,093,528,14			
CRUZADO	179.047.033,00		336.767.785,65			581.749.392,65			

[illegible]

BC/CEST/DIV. TÉCNICA		ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA		UNIDADE: Codemat- Area Financeira		F-03	
				MÊS/ANO: MAIO / 1.992			
REGISTRO							
AUTORIZAÇÃO, LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO							
LEI Nº 7 9 7 6 - de 27.12.89 - DEC. 99.167 de 13.03.90							
CREDOR/AGENTE FINANCEIRO							
BCO DO BRASIL S/A.							
Nº CONTRATO		4 DATA		5. DATA DE VENCIMENTO		6. DÍVIDAS	
NÃO TEM		4.1 INÍCIO				INTERNA ☐	
		4.2 TÉRMINO				EXTERNA ☒	
		01.10.90				7. EFETUADO DIRETAMENTE PELO:	
		21.12.2009				ESTADO ☐	
						ENTIDADE ☒	
BENEFICIÁRIO DA OPERAÇÃO							
C O D E M A T							
GARANTIDOR							
ESTADO DE MATO GROSSO.							
OBJETIVO							
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
II - POSIÇÃO DO CONTRATO							
AVAL							
GOVERNO DO ESTADO.							
2 GARANTIA(S)				3. PARTICIPAÇÃO (%)			
RECEITA DO ESTADO				3.1 ENTIDADE		3.2 ESTADO	
				100 %			
				3.3 OUTROS			
4. VALOR TOTAL (Cz\$)		5. TIPO DE MOEDA		6. VALOR DA MOEDA ORIGEM		7. PARTICIPAÇÃO (%)	
69.189.030,95		US\$		6.121.839,58		7.1 ENTIDADE	
						100	
				7.2 ESTADO		7.3 OUTROS	
8. PRAZOS (MESES)		9. JUROS (% a.a.)				10. TIPO	
8.1 CARÊNCIA		EQUILIBRE AQUELE PAGO PE G. FEDERAL.				10.1 AMORTIZAÇÃO	
8.2 AMORTIZAÇÃO						10.2 PAGAMENTO	
48		1		192		SEMESTRAL	
						JUROS MENSAL	

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO
	MOEDA ORIGEM			
	CRUZADO			

IV - PAGAMENTOS

B. SALDO DEVEDOR

GOVERNO ESTADO DE MATO GROSSO
78000

Aviso nº	
742134 8	
0045-9	Data 30.04.92
0045-9	
0045-9	
226	Cópia nº 55.353-0
67191-00008	
Valor	1.922.842.391,00

Dependência de origem
vmsa/ATEND I/Cuiabá-CENTRO (MT)

Dependência de destino
Campo Grande - CENTRO (MS)

Histórico IMPORTE que ora transferimos c/c. contate te
telefônico c/ ALCINEIDE/JOSEFA ref. 30%
juros de fechamento de três contratos de cam
bio e esertização da NF 030 de Governo de Es
tado e da CODEMAT.
(HUM BILHÃO E NOVECENTOS E VINTE E DOIS MILHÕES
E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS
E NOVENTA E HUM CRUZEIROS).

BANCO DO BRASIL S.A.

Mod. 0.01.222-X via V - Cliente

ref. mês 04/92

Dvso MF-30 - 4.501

US\$ 25.188,82 = 60.402.790,36

PAGAMENTO DIVIDA INTERNA

MES DE ABRIL/92

30.04.92- BANCO DO BRASIL S/A.
Lei 7.976 Dec.99.167

R\$	60.402.790,36	Juros
R\$	-0-	IRF
R\$	-0-	Encargos
R\$	=====	
R\$	60.402.790,36	

TOTAL= Sessenta milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e noventa
cruzeiros e trinta seis centavos =

VISTO:

Cuiabá- MT 10 de Maio de 1.992

Agarcia
GLORIALICE SICKRINE S. GARCIA
Responsavel P/Area Financeira

Jose Leocadio de Miranda Silva
JOSE LEOCADIO DE MIRANDA SILVA
Funcionario Responsavel.

Rebo. em
20-05-92
EP

GPC/CEST/DIV. TÉCNICA	ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA	UNIDADE: Codemat- Area Financeira	F-03
		MÊS/ANO: ABRIL/92	

1. CADASTRO
1. AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
LEI Nº 7.976 de 27.12.89 - DEC. nº 99.167 de 13.03.90

2. CREDOR/AGENTE FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL S/A.

3. Nº CONTRATO	4. DATA		5. DATA DE VENCIMENTO	6. DÍVIDAS	7. EFETUADO DIRETAMENTE PELO:
	4.1 INÍCIO	4.2 TÉRMINO			
	Não Tem	01.10.90 21.12.2009			
				INTERNA ☒ EXTERNA ☒	ESTADO ☐ ENTIDADE ☒

6. BENEFICIÁRIO DA OPERAÇÃO
CODEMAT

5. ORÇÃO GARANTIDOR
ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETIVO
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

11. POSIÇÃO DO CONTRATO
GOVERNO DO ESTADO

12. GARANTIA(S)	13. PARTICIPAÇÃO (%)		
	13.1 ENTIDADE	13.2 ESTADO	13.3 OUTROS
	RECEITA DO ESTADO	100%	

14. VALOR TOTAL (CxB)	15. TIPO DE MOEDA	16. VALOR DA MOEDA ORIGEM	17. PARTICIPAÇÃO (%)		
	US\$	6.121.839,58	17.1 ENTIDADE	17.2 ESTADO	17.3 OUTROS
			100%		
G\$ 69.189.030,95					

18. PRAZOS (MESES)		19. JUROS (% a.a.)	20. TIPO	
18.1 CARÊNCIA	18.2 AMORTIZAÇÃO		20.1 AMORTIZAÇÃO	20.2 PAGAMENTO
48	192		Semestral	Mensal.
Equivale a aquele pago pelo G. Federal				

recebi em 20.05.92 *João Luiz Fernandes*
CCAA

4.501 - Aviso MF-30

Local e data
rmb/ATEND I/CUIABÁ CENTRO (MT), 30.04.92

 **BANCO DO BRASIL**

Aviso de Lançamento

Lançamentos - Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:

Titular - nome e endereço		Conta nº	
→ GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO		55.353-0	
Histórico		A débito - NCz\$	A crédito - NCz\$
IMPORTE ref. a dívida externa da CODE-MAT, <u>aviso MF-30</u> , nesta data:			
Juros.....		60.402.790,36	-

Mod. 0.01.009-X
Mar./90


ROSANE M. BRITO
Gerente Exp. em Exercício

red. 30.04.92

US\$ 25.188,82 = R\$ 60.402.790,36

PAGAMENTO DIVIDA INTERNA

MES / MARCO/92

11.03.92 - BANCO DO BRASIL S/A.
Lei. 7.976 Dec. 99.167
de 13.03.90.

cr\$ 43.340.333,68 Juros
cr\$ 14.446,78 IRF
cr\$ -----
cr\$ 43.354.780,46

11.03.92 BANCO DO BRASIL S/A.
Lei . 7.976

cr\$ 53.977.628,61
cr\$
cr\$ 53.977.628,61

Total - cr\$ 97.332.409,07 = Noventa sete milhões, trezentos e trinta dois mil, quatrocentos e nove cruzeiros e sete centavos -

VISTO

Cuiabá- 10 de Abril de 1.992

glgarcia
Glorialice S. S. Garcia
Responsavel A. Financeira

[Signature]
Jose Leopoldo de Miranda Silva
Funcionario Responsavel.

Realu em
30.04.92
[Signature]

Remeter a: **4501**
duas NF-30

Dependência de origem: **12 - VITÓRIA (ES)**

Dependência de destino: **AC - CANTO GRANDE (MS) - EXCAR**

BANCO DO BRASIL
 Aviso de Débito

Aviso nº **420538 8**

Data: **10.03.92**

0046-9

0048-5

Valor - Cr\$ **53.977.628,61**

Conta nº **156**

55.353-0

67190.00008

Histórico

INFORME que transferimos para pagamento de juros da contratação do nº 020, de responsabilidade da CONTRATADA.

Venc. 30.03.92

BANCO DO BRASIL S.A.

[Assinatura]

US\$ 9f,385.91 - em \$ 53.977.628,61

PC/CEST/DIV. TÉCNICA

ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA

UNIDADE: Codemat- Area Financeira

F-03

MÊS/ANO: MAR/92.

CADASTRO

AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

LEI Nº 7.976 de 27.12.89 - DEC. nº 99.167 de 13.03.90

CREADOR/AGENTE FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A.

Nº CONTRATO

Não Tem

4 DATA

4.1 INÍCIO

01.10.90

4.2 TÉRMINO

21.12.2009

5. DATA DE VENCIMENTO

6. DÍVIDAS

INTERNA



EXTERNA



7. EFETUADO DIRETAMENTE PELO:

ESTADO



ENTIDADE



BENEFICIÁRIO DA OPERAÇÃO

CODEMAT.

CRÉDITO GARANTIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETIVO

REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA.

I - POSIÇÃO DO CONTRATO

AVAL

GOVERNO DO ESTADO.

GARANTIA(S)

RECEITA DO ESTADO.

3. PARTICIPAÇÃO (%)

3.1 ENTIDADE

100%

3.2 ESTADO

3.3 OUTROS

4. VALOR TOTAL (Cr\$)

cr\$ 69.189.030,95

5. TIPO DE MOEDA

US\$

6. VALOR DA MOEDA ORIGEM

6,121,839.58

7. PARTICIPAÇÃO (%)

7.1 ENTIDADE

100%

7.2 ESTADO

7.3 OUTROS

8. PRAZOS (MESES)

8.1 CARÊNCIA

48

8.2 AMORTIZAÇÃO

192

9. JUROS (% a.a.)

Equivalente aqueles pago pelo gov. Federal.

10. TIPO

10.1 AMORTIZAÇÃO

Semestral

10.2 PAGAMENTO

Mensal P/ de Juros

DIVIDA - INTERNA

1.992 - JANEIRO.

30.01.92 - BCO DO BRASIL S/A.
LEI nº 7976 - DEC. 99 167 .

R\$	34.123.297,95
R\$	-0-R\$
R\$	-0-
R\$	
R\$	34.123.297,95

Cuiabá- MT 10 de Fevereiro de 1.992

Jose Leocadio de M. Silva.
Funcionario Responsavel.

 **BANCO DO BRASIL**

Aviso de Débito

Banco do Brasil S.A.

IMB/ATEND II/CUIABÁ CENTRO (MT)

Valor em:

Dependência de destino:

CAMPO GRANDE CENTRO (MS)

Remeter a:

GOVERNO DO ESTADO MT
Função de Participação

156

Conta nº

55.353-0

Aviso nº

300082 2

Data

30.01.92

Valor debitado - Cr\$

34.123.297,95

07190-00000

34.123.297,95

Histórico

IMPORTE ref. a juros contratuais do AVISO MF030,
da CODEMAT, nesta data.

BANCO DO BRASIL S.A.

Mod. 001.775-2 via IV - Dependência de origem - Cliente
Abr /91

USA = 26,028.45

CRB - 34,123.297,95

USA 1,311,00

Assinado
Car. Expediente Subst.

4501
Aviso MF-30

Dependente de origem	Valor em
REF/ATEND II/CUIABA CENTRO (MT)	
Dependente de destino	Valor em
CASPO GRANDE CENTRO (MS)	
US\$ 1.736,00 - 11.03.92	
Contato	Valor em
55	55.353-9
67190-00008	43.354.790,46

Aviso de

420501 4

Data

11.03.92

Valor em

43.354.790,46

Importe ref. a juros contratuais REV/92 da CO-
DEMAT, conforme Lei 7976/89, nesta data.

405 US\$ 24.965,63 - 43.340.333,68
417 M - 14.446,10

BANCO DO BRASIL SA

[Signature]

Mod 001222 X via V - Cliente
Jul/91

03/13/92 15:14

2 3837164 BB 0048-5 CG-MS

AVISO DE CREDITO

03/13/92 15:14

2 3837164 BB 0048-5 CG-MS

AVISO DE CREDITO

03/13/92 15:14

2 3837164 BB 0048-5 CG-MS

AVISO DE CREDITO

03/13/92 15:16

2 3837164 BB 0048-5 CG-MS

AVISO DE CREDITO

03/13/92 15:16

2 3837164 BB 0048-5 CG-MS

AVISO DE CREDITO

03/13/92 15:16

2 3837164 BB 0048-5 CG-MS

AVISO DE CREDITO

CODEMAT

US\$- 24.965,63 1.736,00 43.340.333,68
Mora..... 14.446,10

Importe, transferido de n/ similar, para pagamento de juros de Rev/92, aplicado e/ as operações amparadas p/ Lei N. 7976/89, da responsabilidade de CODEMAT.

ENC. CODEMAT SA

[Signature]

" PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO TRÓLEIBUS".

O Tróleibus constitui hoje uma das alternativas energéticas, talvez a mais importante para as cidades de portes médios e grandes devido basicamente as vantagens de serem veículos não poluentes, não geradores de ruídos excessivos, de grande conforto e mais, capazes de transportarem grandes demanda a baixo custo, com rapidez e eficiência.

É preciso ressaltar, também a grande taxa de crescimento da grande Cuiabá com sérios problemas no transporte coletivo, com tarifas altas e demanda reprimida, vez que considerável parcela da população desloca-se a pé, por não poder pagar os preços que são cobrados hoje.

Preocupado com o transporte coletivo o GOVERNO DO ESTADO através da CODEMAT, iniciou seus estudos do setor de transportes urbano de Cuiabá e Várzea Grande para implantação do ônibus elétrico, utilizado, com grande sucesso em várias cidades do mundo e muitas cidades brasileiras.

Foi contratado um consórcio para execução do projeto e gerenciamento do Tróleibus, ao mesmo tempo que a CODEMAT enviou a São Paulo um engenheiro para estagiar na Cia. Metropolitana de Transportes Coletivos de São Paulo, órgão que detem a maior frota e rede de Tróleibus da América Latina.

Foi criado pela Diretoria da CODEMAT, uma Gerência de Transporte de Massa, subordinada ao Diretor Superintendente Moisés Feltrin e cuja competência cabe:

I - Coordenar e dirigir o Programa de Implantação do Tróleibus Cuiabá - Várzea Grande.

II - Fiscalizar e comunicar os contratados todo serviço, que não se encontra dentro das normas dos Programas de Transportes de Massa.

III - Representar a CODEMAT quando for designado.

IV - Requisitar e propor a Diretoria à admissão de profissionais, assim como propondo seu treinamento e estágio.

V - Emitir pareceres Técnicos.

VI - Relacionar-se com Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e demais entidades promovendo sua participação na implantação e execução dos projetos.

VII - Manter o controle do arquivo e demais documentos da Gerência.

VIII- Elaborar relatórios Técnicos referente ao andamento dos Programas.

IX - Exercer outras atividades correlatas.

Com início efetivo dos trabalhos, no mês de janeiro de 1.984, foram executadas as coletas e pesquisas dos dados e informações, necessárias ao desenvolvimento do Projeto Tróleibus.

Foram levadas pessoalmente ofícios solicitando as informações básicas aos órgãos envolvidos e explicando a importância e urgência dos dados, precisavamos numa primeira fase, dos seguintes relativo, ao aglomerado Cuiabá - Várzea Grande.

01. Relatório da PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento urbano.

02. Mapeamento na escala de 1:25.000 mostrando as tendências de crescimento do aglomerado urbano Cuiabá - Várzea Grande.

03. População atual (Urbano e Rural) do aglomerado' Cuiabá - Várzea Grande, bem como as respectivas taxas de crescimento de ca da uma das cidades.

04. Mapeamento de todas as linhas do sistema atual de transporte urbano de Cuiabá - Várzea Grande.

05. Características físicas e operacionais para ca da linha urbana tais como:

- a) Nome número
- b) Extensão
- c) Frequência/Intervalo
- d) Empresa com respectiva frota
- e) Tarifa
- f) Demanda diária
- g) Número de viagens
- h) Frota

06. Zoneamento de tráfego efetuado para elaboração, da última pesquisa domiciliar.

07. Matrizes de viagens oriundas da última pesquisa domiciliar realizada pelo GEIPOT.

08. Modelo de geração de viagens.

09. Divisão modal das viagens.

10. Quantidades das linhas urbanas que se utilizam dos terminais ou pontos mais carregados de embarque/desembarque de passageiros na área central.

11. Características físicas e operacionais do sistema viário principal (especialmente os corredores de tráfego Várzea Grande/CPA e Cuiabá/Coxipó), tais como: largura da via, número de faixas, canteiro central etc.

12. Localização dos conjuntos habitacionais implantados pela COHAB-MT no perímetro urbano de Cuiabá-Várzea Grande, bem como, números de unidades por conjunto.

13. Atual taxa média de ocupação adotada pela COHAB-MT, para os referidos conjuntos habitacionais.

14. Futuros programas (próximos 5 anos) de implantação na área urbana do aglomerado Cuiabá - Várzea Grande.

Assim sendo, mantivemos contatos pessoais com os órgãos envolvidos principalmente, GEIPOT e Secretaria do Planejamento dos municípios, dos quais conseguimos os subsídios para a Fase I do programa que é o "Estudo básico de concepção e análises dos corredores de transportes existentes no aglomerado".

Realizamos com a presença de toda Diretoria da CODEMAT, dos Prefeitos de Várzea Grande e Cuiabá, assim como a presença dos técnicos dos órgãos envolvidos, uma explanação do sistema Tróleibus, suas vantagens, a importância de sua integração com o sistema diesel; foi solicitado que cada órgão designe um representante que quando solicitado pela CODEMAT possa participar de reuniões e encontros sobre o programa Tróleibus.

Assim o "GRUPO DE TRABALHO", ficou constituído, conforme os ofícios recebidos de:

COORDENADOR: Eng^o. ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO-CODEMAT

MEMBROS: CODEMAT: Eng^o. Arthur César de Carvalho

CODEMAT: Eng^o. Anderson Tinoco

PRODEBAP: Silvio Benedito Gonçalves

DERMAT: Ary Ferreira de Almeida

SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS:

CUIABÁ: Waldemar Marconatto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: DE CUIABÁ

Reimund Manneck

SECRETARIA DE OBRAS DE VÁRZEA GRANDE:

Sérgio Navarros

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GEIPOT:

Sérgio Henrique F. Guimarães Carvalho

CEMAT:

Carlos H. Katayama

Romilton R. Nespoli

SECRETARIA TRANSPORTE DO ESTADO:

Walter Cavalcante Peixoto

DETRAN:

Air Praceiro Alves

SANEMAT:

José Carlos de Muis

TELEMAT:

Antônio Vono Carneiro

DNER:

Benedito Mutrans

DOP:

Alderí Antônio Alves ,

Hoje estamos desenvolvendo a Fase II e Fase III do programa, pois já temos definida a rede básica do sistema Tróleibus. O programa, foi dividido em 5 fases abaixo descrita:

FASE I

- . Análises dos dados existentes
- . Análise da demanda na área de abrangência
- . Avaliação da rede viária
- . Seleção dos corredores de transporte
- . Proposta de integração tarifária
- . Análise e localização dos terminais
- . Rede básica do sistema de Tróleibus
- . Fixação dos valores de referência
- . Apresentação dos dados para discussão conjunta

FASE II

- . Diretrizes
- . Programa de Tarifação

- . Programa Operacional do sistema Tróleibus
- . Análises das interferências
- . Análise de viabilidade econômica
- . Estimativa de custos do sistema Tróleibus

FASE III

- . Programa de implantação do sistema Tróleibus
- . Adequação institucional da operação
- . Projeto do sistema viário básico
- . Projeto da rede área de alimentação e contato
- . Projeto elétrico do sistema subestações/redes
- . Projeto de obras civis de garagens e oficinas
- . especificação básica do veículo
- . Programa de operação
- . Projeto de mobiliário urbano
- . Projeto de terminais

FASE IV

Editais, leasing, concorrências e contratações

FASE V

Execução e operação comercial

Considerando que a rede básica proposta para o aglomera do Cuiabá - Várzea Grande demandaria investimentos iniciais elevados caso se decidisse pela implantação de sua total extensão (aproximadamente 31 Km) de uma única vez, e por outro lado, há linhas operacionais que ainda' carecem de uma análise mais aprimorada em face dos parâmetro apresentados o programa de Tróleibus deverá portanto ser dividido em etapas de implan tação conforme a disponibilidade dos recursos e a performace das linhas dimensionadas.

Dessa maneira para o ano-meta(1.985), esta sendo sugeri da a implantação nesta 1ª etapa do Programa de aproximadamente 24 Km de rede aerea de contato, sobre a qual estarão circulando 5 linhas operacio nais. A demanda estimada para estas linhas é de 35.000 viagens/dia reque

rendo uma frota de 26 veículos. O prédio da Administração, garagens e oficinas será no terreno ao lado do conjunto habitacional CPA I.

L I N H A S O P E R A C I O N A I S

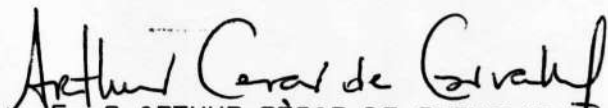
Nº	DENOMINAÇÃO	Dist. Ida/volta KM	Velocidade KM/H	Demanda	Tempo de ciclo(min)	Frota
1	Morada da Serra-Porto	19,0	24,0	9.800	50	7
2	Morada da Serra-V. Gde	32,0	24,0	6.300	80	8
3	Morada Serra-Univers.	22,0	24,0	8.200	60	7
4	Cristo Rei - Centro	15,0	24,0	5.300	40	4
5	Cristo Rei-Univers.	22,0	24,0	5.000	50	2

Está sendo desenvolvido o projeto da Administração, garagem e oficinas do Tróleibus para ser implantado na área doada pelo GOVERNO DO ESTADO ao lado da entrada ao conjunto habitacional CPA 1.

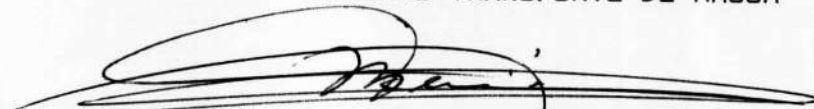
Paralelamente uma equipe topografica esta fazendo o levantamento nos corredores por onde circularão os ônibus elétricos, inclusive cadastrando toda a posteação e possíveis áreas para subestações.

Até a proxima semana estará pronta a minuta do edital básico para apreciação e comentários e inclusive uma minuta de contrato para execução do projeto Tróleibus Cuiabá - Várzea Grande.

Cuiabá, 29 de junho de 1.984.

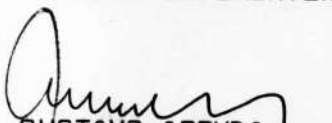

Engº. ARTHUR CÉSAR DE CARVALHO

GERENTE TRANSPORTE DE MASSA



MOISÉS FELTRIN

DIRETOR SUPERINTENDENTE


GUSTAVO ARRUDA
DIRETOR PRESIDENTE

Cuiabá, 20 de novembro de

1.984.

Excelentíssimo Senhor
Doutor ANTÔNIO DELFIM-NETO
Digníssimo Ministro-Chefe da Secretaria de
Planejamento da Presidência da República
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BRASÍLIA - DF

Senhor Ministro

Após acurados estudos técnicos nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, referente a implantação de transportes eletrificados sobre pneus, concluímos pela viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento.

Cuiabá e Várzea Grande apresentam um crescimento demográfico altamente significativo, cuja taxa de crescimento vem ultrapassando nos últimos 5 anos os 12% (doze por cento) A/A.

Este crescimento, entre outros problemas, vem agravando substancialmente a situação do transporte coletivo urbano, notadamente do aglomerado.

A situação da qualidade dos serviços, dos custos operacionais decorrentes das constantes elevações de energia oriundas do petróleo, tem ocasionado permanentes incrementos na base tarifária cobrada ao usuário do transporte urbano.

Não menos verdade que existe, uma queda acentuada da qualidade dos serviços posto que os investimentos em veículos a diesel têm se tornado quase que inexistente em termos de renovação de frota em decorrência dos elevados custos e do crescimento acelerado de demanda de passageiros.

Os estudos inicialmente citados permitirão a implantação do novo sistema dentro da filosofia de corredores de transportes com características operacionais que tornam o sistema plenamente viável técnica, econômica e financeiramente, ou seja:

- a) Velocidade Comercial Média de 25 Km/h;
- b) Índice de Passageiro p/Km (média) de 5,5;
- c) Demanda do Sistema a ser Implantado Superior a 50.000 passageiros/dia;
- d) Headway (intervalo) na hora de pico, em torno de 5 minutos.

Em razão do exposto, este Governo para atendimento aos anseios das populações de Cuiabá e Várzea Grande, atingindo na base um crucial problema de ordem social, propôs-se a implantar um sistema de Troleibus com vistas a redução, da base tarifária, a melhor qualidade de transporte às populações citadas, a economia de combustível derivado de petróleo, etc.

Para tanto, solicita de Vossa Excelência, autorização de prioridade para contratação de financiamento externo no valor de US\$ 21,000,000.00 (Vinte e um Milhões de Dólares) conforme proposta existente.

Razões que justificam a presente solicitação:

- 1) Redução da base tarifária em torno de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao sistema diesel, implicando numa economia global aos usuários do sistema de transporte coletivo estimada em CR\$ 1,35 bilhões anualmente a valores presentes.
- 2) Economia de 774,000 mil dólares em divisas ao ano decorrente do uso da energia alternativa.

...

- 3) Substancial melhoria da qualidade de servi
ços, com atendimento integral a população.
- 4) Incremento da industria nacional do setor
correspondente.
- 5) O próprio sistema Troleibus propiciara a ra
cionalização global dos transportes urbanos,
gerando substancial economia de óleo diesel.

Por outro lado, estamos efetuando estudos, já em adiantado estado, no sentido de que a exploração deste sistema eletrificado deva ser outorgada à iniciativa privada em experiên
cia pioneira no País.

Por estas razões, senhor Ministro, é que solici
tamos a Vossa Excelência a referida autorização para contratação do financiamento que viabilizará a implantação do sistema.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelências os protestos de elevada consideração e respeito.


JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

Governador do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, 20 de novembro de 1.984.

Excelentíssimo Senhor
Doutor ANTÔNIO DELFIM NETO
Digníssimo Ministro-Chefe da Secretaria de
Planejamento da Presidência da República
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BRASÍLIA - DF

Senhor Ministro

Após acurados estudos técnicos nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, referente a implantação de transportes eletrificados sobre pneus, concluimos pela viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento.

Cuiabá e Várzea Grande apresentam um crescimento demográfico altamente significativo, cuja taxa de crescimento vem ultrapassando nos últimos 5 anos os 12% (doze por cento) A/A.

Este crescimento, entre outros problemas, vem agravando substancialmente a situação do transporte coletivo urbano, notadamente do aglomerado.

A situação da qualidade dos serviços, dos custos operacionais decorrentes das constantes elevações de energia oriundas do petróleo, tem ocasionado permanentes incrementos na base tarifária cobrada ao usuário do transporte urbano.

Não menos verdade que existe, uma queda acentuada da qualidade dos serviços posto que os investimentos em veículos a diesel têm se tornado quase que inexistente em termos de renovação de frota em decorrência dos elevados custos e do crescimento acelerado de demanda de passageiros.

...

Os estudos inicialmente citados permitirão a implantação do novo sistema dentro da filosofia de corredores de transportes com características operacionais que tornam o sistema plenamente viável técnica, econômica e financeiramente, ou seja:

- a) Velocidade Comercial Média de 25 Km/h;
- b) Índice de Passageiro p/Km (média) de 5,5;
- c) Demanda do Sistema a ser Implantado Superior a 50.000 passageiros/dia;
- d) Headway (intervalo) na hora de pico, em torno de 5 minutos.

Em razão do exposto, este Governo para atendimento aos anseios das populações de Cuiabá e Várzea Grande, atingindo na base um crucial problema de ordem social, propõe-se a implantar um sistema de Troleibus com vistas a redução da base tarifária, a melhor qualidade de transporte às populações citadas, a economia de combustível derivado de petróleo, etc.

Para tanto, solicita de Vossa Excelência, autorização de prioridade para contratação de financiamento externo no valor de US\$ 21,000,000.00 (Vinte e um Milhões de Dólares) conforme proposta existente.

Razões que justificam a presente solicitação:

- 1) Redução da base tarifária em torno de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao sistema diesel, implicando numa economia global aos usuários do sistema de transporte coletivo estimada em CR\$ 1,35 bilhões anualmente a valores presentes.
- 2) Economia de 774,000 mil dólares em divisas ao ano decorrente do uso da energia alternativa.

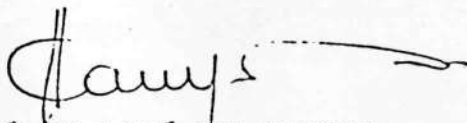
...

- 3) Substancial melhoria da qualidade de servi
ços, com atendimento integral a população.
- 4) Incremento da industria nacional do setor
correspondente.
- 5) O próprio sistema Troleibus propiciara a ra
cionalização global dos transportes urbanos,
gerando substancial economia de óleo diesel.

Por outro lado, estamos efetuando estudos, já em adiantado estado, no sentido de que a exploração deste sistema eletrificado deva ser outorgada à iniciativa privada em experiên
cia pioneira no País.

Por estas razões, senhor Ministro, é que solicitamos a Vossa Excelência a referida autorização para contratação
do financiamento que viabilizará a implantação do sistema.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelências os protestos de elevada consideração e respeito.



JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

Governador do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, 20 de novembro de 1.984.

Excelentíssimo Senhor
Doutor ANTÔNIO DELFIM NETO
Digníssimo Ministro-Chefe da Secretaria de
Planejamento da Presidência da República
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BRASÍLIA - DF

Senhor Ministro

Após acurados estudos técnicos nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, referente a implantação de transportes eletrificados sobre pneus, concluimos pela viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento.

Cuiabá e Várzea Grande apresentam um crescimento demográfico altamente significativo, cuja taxa de crescimento vem ultrapassando nos últimos 5 anos os 12% (doze por cento) A/A.

Este crescimento, entre outros problemas, vem agravando substancialmente a situação do transporte coletivo urbano, notadamente do aglomerado.

A situação da qualidade dos serviços, dos custos operacionais decorrentes das constantes elevações de energia oriundas do petróleo, tem ocasionado permanentes inrementos na base tarifária cobrada ao usuário do transporte urbano.

Não menos verdade que existe, uma queda acentuada da qualidade dos serviços posto que os investimentos em veículos a diesel têm se tornado quase que inexistente em termos de renovação de frota em decorrência dos elevados custos e do crescimento acelerado de demanda de passageiros.

...

Os estudos inicialmente citados permitirão a implantação do novo sistema dentro da filosofia de corredores de transportes com características operacionais que tornam o sistema plenamente viável técnica, econômica e financeiramente, ou seja:

- a) Velocidade Comercial Média de 25 Km/h;
- b) Índice de Passageiro p/Km (média) de 5,5;
- c) Demanda do Sistema a ser Implantado Superior a 50.000 passageiros/dia;
- d) Headway (intervalo) na hora de pico, em torno de 5 minutos.

Em razão do exposto, este Governo para atendimento aos anseios das populações de Cuiabá e Várzea Grande, atingindo na base um crucial problema de ordem social, propôs-se a implantar um sistema de Troleibus com vistas a redução da base tarifária, a melhor qualidade de transporte às populações citadas, a economia de combustível derivado de petróleo, etc.

Para tanto, solicita de Vossa Excelência, autorização de prioridade para contratação de financiamento externo no valor de US\$ 21,000,000.00 (Vinte e um Milhões de Dólares) conforme proposta existente.

Razões que justificam a presente solicitação:

- 1) Redução da base tarifária em torno de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao sistema diesel, implicando numa economia global aos usuários do sistema de transporte coletivo estimada em CR\$ 1,35 bilhões anualmente a valores presentes.
- 2) Economia de 774,000 mil dólares em divisas ao ano decorrente do uso da energia alternativa.

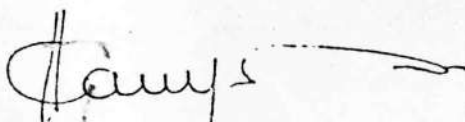
...

- 3) Substancial melhoria da qualidade de serviços, com atendimento integral a população.
- 4) Incremento da industria nacional do setor correspondente.
- 5) O próprio sistema Troleibus propiciara a racionalização global dos transportes urbanos, gerando substancial economia de óleo diesel.

Por outro lado, estamos efetuando estudos, já em adiantado estado, no sentido de que a exploração deste sistema eletrificado deva ser outorgada à iniciativa privada em experiência pioneira no País.

Por estas razões, senhor Ministro, é que solicitamos a Vossa Excelência a referida autorização para contratação do financiamento que viabilizará a implantação do sistema.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelências os protestos de elevada consideração e respeito.



JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

Governador do Estado de Mato Grosso



PROGRAMA TRÓLEIBUS CUIABÁ VÁRZEA GRANDE

A) VANTAGENS

É preciso ressaltar, antes de mais nada, a grande taxa de crescimento da grande Cuiabá, com sérios problemas no transporte coletivo, com tarifas altas e demanda reprimida, vez que considerável parcela da população desloca-se a pé, por não poder pagar os preços que são cobrados hoje, ou pelos serviços não satisfatórios apresentados pelo sistema diesel.

Preocupado com isso, o GOVERNO DO ESTADO, incumbiu a CODEMAT para implantação do ônibus elétrico, utilizado com grande sucesso, em várias cidades brasileiras constituindo a mais importante alternativa energética além das vantagens de ser um veículo não poluente, não gerador de ruídos excessivos, de grande conforto e mais, capaz de transportar grandes demandas a baixo custo, com rapidez e eficiência.

B) INÍCIO DOS TRABALHOS

Foi contratado um consórcio de firmas com experiência no ramo para execução do projeto e gerenciamento do Tróleibus.

Como início efetivo dos trabalhos, a CODEMAT iniciou em janeiro de 1.984, as coletas e pesquisas dos dados e informações necessárias ao desenvolvimento do projeto Tróleibus.

Foram levados pessoalmente ofícios solicitando as informações básicas aos órgãos envolvidos e explicando a importância e urgência dos dados.

Assim sendo, foi mantido contatos pessoais com o GEIPOT, Secretaria do Planejamento dos Municípios etc., dos quais conseguimos os subsídios para a FASE I do programa que é o "Estudo básico de concepção e análise dos corredores de transporte existentes no aglomerado".

Precisava-se dos seguintes dados relativo ao aglomerado Cuiabá-Várzea Grande.

01. Relatório a PDDU-Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

02. Mapeamento com as tendências de crescimento do aglomerado urbano Cuiabá - Várzea Grande.

03. População atual e taxa de crescimento de cada cidade do aglomerado.

04. Mapeamento de todas as linhas do sistema atual de transporte urbano de Cuiabá - Várzea Grande.

05. Características físicas e operacionais para cada linha urbana tais como:

- a) Nome Número
- b) Extensão
- c) Frequência/Intervalo
- d) Empresa com respectiva frota
- e) Tarifa
- f) Demanda diária
- g) Número de viagens
- h) Frota

06. Zoneamento de tráfego

07. Matrizes de viagens oriundas da última pesquisa domiciliar do GEIPOT.

08. Modelo de geração de viagens

09. Divisão modal das viagens

10. Quantidades das linhas urbanas que se utilizam dos terminais ou pontos mais carregados de embarque/desembarque de passageiros na área central.

11. Características físicas e operacionais do sistema viário principal (especialmente os corredores de tráfego Várzea Grande/CPA e Cuiabá/Coxipó), tais como: largura da via, nº de faixas etc.

12. Localização dos conjuntos habitacionais implantados, pela COHAB-MT, no perímetro urbano de Cuiabá-Várzea Grande, bem como, nº de unidades por conjunto.

13. Atual taxa média de ocupação dos conjuntos

14. Futuros programas de implantação na área urbana do aglomerado Cuiabá - Várzea Grande.

C) REUNIÕES COM ORGÃOS ENVOLVIDOS

Foi realizado com a presença da CODEMAT, Consórcio ; Prefeitos de Cuiabá e Várzea Grande, assim como com a presença dos técnicos dos órgãos envolvidos, uma explanação do sistema Troleibus, suas vantagens, a importância da sua integração com o sistema diesel; foi solicitado que cada órgão designe um representante que quando solicitado pela CODEMAT possa participar de reuniões e encontros sobre o programa Tróleibus.

Assim constitui-se um GRUPO DE TRABALHO com os órgãos envolvidos.

Após os estudos para definição da rede básica, reuniu-se novamente com o grupo de trabalho e foi discutida a rede básica proposta.

Considerando que a rede básica proposta para o aglomerado Cuiabá - Várzea Grande demandaria investimentos iniciais elevados, caso se decidisse pela implantação de sua total extensão de uma só vez, e por outro lado há linhas operacionais que ainda carecem de uma análise mais aprimorada em face dos parâmetros operacionais apresentados, o programa de Tróleibus deverá ser dividido em etapas de implantação, conforme a disponibilidade dos recursos e a performance das linhas dimensionadas.

Dessa maneira para a 1ª ETAPA do programa teremos aproximadamente 52 KM de rede aérea de contato, sobre a qual estarão circulando 5 linhas operacionais. A demanda estimada para estas linhas é de 40.000 passag/dia requerendo uma frota de 26 veículos (23+3 reserva técnica)

O Prédio da Administração, Garagem e Oficinas será no terreno ao lado do Conjunto Habitacional CPA I.

LINHAS OPERACIONAIS

1. MORADA DA SERRA - PORTO
2. MORADA DA SERRA - VÁRZEA GRANDE
3. MORADA DA SERRA - UNIVERSIDADE F.M.T
4. CRISTO REI - CENTRO CUIABÁ
5. VÁRZEA GRANDE - UNIVERSIDADE F.M.T

Após a definição da rede básica, foi executado o levantamento topográfico das ruas por onde circularão os ônibus, detalhando os postes, as alturas das fiações existentes, cadastrando as interferências.

Com esses dados foram executados os projetos elétricos das redes das subestações etc.

A área da Garagem, Oficina e Administração, já está de finida, assim como o projeto das obras civis.

O Edital de concorrência da implantação do Programa Tróleibus já foi publicado sendo dia 25 de Setembro 1.984 a entrega das propostas que referem-se ao seguinte: "FORNECIMENTO, MONTAGEM E TESTES OPERACIONAIS DE 26 VEÍCULOS TIPO TRÓLEIBUS, 4 SUBESTAÇÕES RETIFICADORAS DE TENSÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REDES AÉREAS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS DA GARAGEM E OFICINAS E PRÉDIOS DAS SUBESTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES".

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

O consumo de energia elétrica do Tróleibus é bem baixa, para uma melhor avaliação, o sistema de 26 ônibus consumirão de ordem de 200.000 KWH Mensal o que corresponde ao consumo de somente 400 residências normais, representando menos de 1% do consumo atual do aglomerado Urbano Cuiabá - Várzea Grande.

PROGRAMA TRÔLEIBUS CUIABÁ VÁRZEA GRANDE

A) VANTAGENS

É preciso ressaltar, antes de mais nada, a grande taxa de crescimento da grande Cuiabá, com sérios problemas no transporte coletivo, com tarifas altas e demanda reprimida, vez que considerável parcela da população desloca-se a pé, por não poder pagar os preços que são cobrados hoje, ou pelos serviços não satisfatórios apresentados pelo sistema diesel.

Preocupado com isso, o GOVERNO DO ESTADO, incumbiu a CODEMAT para implantação do ônibus elétrico, utilizado com grande sucesso, em várias cidades brasileiras constituindo a mais importante alternativa energética além das vantagens de ser um veículo não poluente, não gerador de ruídos excessivos, de grande conforto e mais, capaz de transportar grandes demandas a baixo custo, com rapidez e eficiência.

B) INÍCIO DOS TRABALHOS

Foi contratado um consórcio de firmas com experiência no ramo para execução do projeto e gerenciamento do Tróleibus.

Como início efetivo dos trabalhos, a CODEMAT iniciou em janeiro de 1.984, as coletas e pesquisas dos dados e informações necessárias ao desenvolvimento do projeto Tróleibus.

Foram levados pessoalmente ofícios solicitando as informações básicas aos órgãos envolvidos e explicando a importância e urgência dos dados.

Assim sendo, foi mantido contatos pessoais com o GEIPOT, Secretaria do Planejamento dos Municípios etc., dos quais conseguimos os subsídios para a FASE I do programa que é o "Estudo básico de concepção e análise dos corredores de transporte existentes no aglomerado".

Precisava-se dos seguintes dados relativo ao aglomerado Cuiabá-Várzea Grande.

01. Relatório a PDDU-Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

02. Mapeamento com as tendências de crescimento do aglomerado urbano Cuiabá - Várzea Grande.

03. População atual e taxa de crescimento de cada cidade do aglomerado.

04. Mapeamento de todas as linhas do sistema atual de transporte urbano de Cuiabá - Várzea Grande.

05. Características físicas e operacionais para cada linha urbana tais como:

- a) Nome Número
- b) Extensão
- c) Frequência/Intervalo
- d) Empresa com respectiva frota
- e) Tarifa
- f) Demanda diária
- g) Número de viagens
- h) Frota

06. Zoneamento de tráfego

07. Matrizes de viagens oriundas da última pesquisa domiciliar do GEIPOT.

08. Modelo de geração de viagens

09. Divisão modal das viagens

10. Quantidades das linhas urbanas que se utilizam dos terminais ou pontos mais carregados de embarque/desembarque de passageiros na área central.

11. Características físicas e operacionais do sistema viário principal (especialmente os corredores de tráfego Várzea Grande/CPA e Cuiabá/Coxipó), tais como: largura da via, nº de faixas tec.

12. Localização dos conjuntos habitacionais implantados, pela COHAB-MT, no perímetro urbano de Cuiabá-Várzea Grande, bem como, nº de unidades por conjunto.

13. Atual taxa média de ocupação dos conjuntos

14. Futuros programas de implantação na área urbana do aglomerado Cuiabá - Várzea Grande.

C) REUNIÕES COM ORGÃOS ENVOLVIDOS

Foi realizado com a presença da CODEMAT, Consórcio ; Prefeitos de Cuiabá e Várzea Grande, assim como com a presença dos técnicos dos órgãos envolvidos, uma explanação do sistema Troleibus, suas vantagens, a importância da sua integração com o sistema diesel; foi solicitado que cada órgão designe um representante que quando solicitado pela CODEMAT possa participar de reuniões e encontros sobre o programa Tróleibus.

Assim constitui-se um GRUPO DE TRABALHO com os órgãos envolvidos.

Após os estudos para definição da rede básica, reuniu-se novamente com o grupo de trabalho e foi discutida a rede básica proposta.

Considerando que a rede básica proposta para o aglomerado Cuiabá - Várzea Grande demandaria investimentos iniciais elevados, caso se decidisse pela implantação de sua total extensão de uma só vez, e por outro lado há linhas operacionais que ainda carecem de uma análise mais aprimorada em face dos parâmetros operacionais apresentados, o programa de Tróleibus deverá ser dividido em etapas de implantação, conforme a disponibilidade dos recursos e a performance das linhas dimensionadas.

Dessa maneira para a 1ª ETAPA do programa teremos aproximadamente 52 KM de rede aérea de contato, sobre a qual estarão circulando 5 linhas operacionais. A demanda estimada para estas linhas é de 40.000 passag/dia requerendo uma frota de 26 veículos(23+3 reserva técnica)

O Prédio da Administração, Garagem e Oficinas será no terreno ao lado do Conjunto Habitacional CPA I.

LINHAS OPERACIONAIS

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. MORADA DA SERRA | - PORTO |
| 2. MORADA DA SERRA | - VÁRZEA GRANDE |
| 3. MORADA DA SERRA | - UNIVERSIDADE F.M.T |
| 4. CRISTO REI | - CENTRO CUIABÁ |
| 5. VÁRZEA GRANDE | - UNIVERSIDADE F.M.T |

Após a definição da rede básica, foi executado o levantamento topográfico das ruas por onde circularão os ônibus, detalhando os postes, as alturas das fiações existentes, cadastrando as interferências.

Com esses dados foram executados os projetos elétricos das redes das subestações etc.

A área da Garagem, Oficina e Administração, já está de finida, assim como o projeto das obras civis.

O Edital de concorrência da implantação do Programa Tróleibus já foi publicado sendo dia 25 de Setembro 1.984 a entrega das propostas que referem-se ao seguinte: "FORNECIMENTO, MONTAGEM E TESTES OPERACIONAIS DE 26 VEÍCULOS TIPO TRÓLEIBUS, 4 SUBESTAÇÕES RETIFICADORAS DE TENSÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REDES AÉREAS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS DA GARAGEM E OFICINAS E PRÉDIOS DAS SUBESTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES".

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

O consumo de energia elétrica do Tróleibus é bem baixa, para uma melhor avaliação, o sistema de 26 ônibus consumirão de ordem de 200.000 KWH Mensal o que corresponde ao consumo de somente 400 residências normais, representando menos de 1% do consumo atual do aglomerado Urbano Cuiabá - Várzea Grande.

PROGRAMA TRÓLEIBUS CUIABÁ VÁRZEA GRANDE

A) VANTAGENS

É preciso ressaltar, antes de mais nada, a grande taxa de crescimento de grande Cuiabá, com sérios problemas no transporte coletivo, com tarifas altas e demanda reprimida, vez que considerável parcela de população desloca-se a pé, por não poder pagar os preços que são cobrados hoje, ou pelos serviços não satisfatórios apresentados pelo sistema diesel.

Preocupado com isso, o GOVERNO DO ESTADO, incumbiu a CODEMAT para implantação do ônibus elétrico, utilizado com grande sucesso, em várias cidades brasileiras constituindo a mais importante alternativa energética além das vantagens de ser um veículo não poluente, não gerador de ruídos excessivos, de grande conforto e mais, capaz de transportar grandes demandas a baixo custo, com rapidez e eficiência.

B) INÍCIO DOS TRABALHOS

Foi contratado um consórcio de firmas com experiência no ramo para execução do projeto e gerenciamento do Tróleibus.

Como início efetivo dos trabalhos, a CODEMAT iniciou em janeiro de 1.984, as coletas e pesquisas dos dados e informações necessárias ao desenvolvimento do projeto Tróleibus.

Foram levados pessoalmente ofícios solicitando as informações básicas aos órgãos envolvidos e explicando a importância e urgência dos dados.

Assim sendo, foi mantido contato pessoal com o GEIPOT, Secretaria do Planejamento dos Municípios etc., dos quais conseguimos os subsídios para a FASE I do programa que é o "Estudo básico de concepção e análise dos corredores de transporte existentes no aglomerado".

Precisava-se dos seguintes dados relativo ao aglomerado Cuiabá-Várzea Grande.

01. Relatório do PDDU-Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

02. Mapeamento com as tendências de crescimento do aglomerado urbano Cuiabá - Várzea Grande.

03. População atual e taxa de crescimento de cada cidade do aglomerado.

04. Mapeamento de todas as linhas do sistema atual de transporte urbano de Cuiabá - Várzea Grande.

05. Características físicas e operacionais para cada linha urbana tais como:

- a) Nome Número
- b) Extensão
- c) Frequência/Intervalo
- d) Empresa com respectiva frota
- e) Tarifa
- f) Demanda diária
- g) Número de viagens
- h) Frota

06. Zoneamento de tráfego

07. Matrizes de viagens oriundas da última pesquisa domiciliar do SEIPOT.

08. Modelo de geração de viagens

09. Divisão modal das viagens

10. Quantidades das linhas urbanas que se utilizam dos terminais ou pontos mais carregados de embarque/desembarque de passageiros na área central.

11. Características físicas e operacionais do sistema viário principal (especialmente os corredores de tráfego Várzea Grande/CPA e Cuiabá/Coxipó), tais como: largura da via, nº de faixas etc.

12. Localização dos conjuntos habitacionais implantados, pela COHAB-MT, no perímetro urbano de Cuiabá-Várzea Grande, bem como, nº de unidades por conjunto.

13. Atual taxa média de ocupação dos conjuntos

14. Futuros programas de implantação na área urbana do aglomerado Cuiabá - Várzea Grande.

C) REUNIÕES COM ORGÃOS ENVOLVIDOS

Foi realizado com a presença da CODEMAT, Consórcio ? Prefeitos de Cuiabá e Várzea Grande, assim como com a presença dos técnicos dos órgãos envolvidos, uma explanação do sistema Troleibus, suas vantagens, a importância da sua integração com o sistema diesel; foi solicitado que cada órgão designe um representante que quando solicitado pela CODEMAT possa participar de reuniões e encontros sobre o programa Tróleibus.

Assim constituiu-se um GRUPO DE TRABALHO com os or gãos envolvidos.

Após os estudos para definição da rede básica, reuniu-se novamente com o grupo de trabalho e foi discutida a rede básica proposta.

Considerando que a rede básica proposta para o aglomeração Cuiabá - Várzea Grande demandaria investimentos iniciais elevados, caso se decidisse pela implantação de sua total extensão de uma só vez, e por outro lado há linhas operacionais que ainda carecem de uma análise mais aprimorada em face dos parâmetros operacionais apresentados, o programa de Tróleibus deverá ser dividido em etapas de implantação, conforme a disponibilidade dos recursos e a performance das linhas dimensionadas.

Dessa maneira para a 1ª ETAPA do programa teremos a proximadamente 52 KM de rede aérea de contato, sobre a qual estarão circulando 5 linhas operacionais. A demanda estimada para estas linhas é de 40.000 passag/dia requerendo uma frota de 26 veículos (23+3 reserva técnica)

O Prédio da Administração, Garagem e Oficinas será no terreno ao lado do Conjunto Habitacional CPA I.

LINHAS OPERACIONAIS

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. MORADA DA SERRA | - PORTO |
| 2. MORADA DA SERRA | - VÁRZEA GRANDE |
| 3. MORADA DA SERRA | - UNIVERSIDADE F.M.T |
| 4. CRISTO REI | - CENTRO CUIABÁ |
| 5. VÁRZEA GRANDE | - UNIVERSIDADE F.M.T |

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Após a definição da rede básica, foi executado o levantamento topográfico das ruas por onde circularão os ônibus, detalhando os postes, as alturas das fiações existentes, cadastrando as interferências.

Com esses dados foram executados os projetos elétricos das redes das subestações etc.

A área da Garagem, Oficina e Administração, já está de finida, assim como o projeto das obras civis.

O Edital de concorrência da implantação do Programa Tróleibus já foi publicado sendo dia 25 de Setembro 1.984 a entrega das propostas que referem-se ao seguinte: "FORNECIMENTO, MONTAGEM E TESTES OPERACIONAIS DE 26 VEÍCULOS TIPO TRÓLEIBUS, 4 SUBESTAÇÕES RETIFICADORAS DE TENSÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REDES AÉREAS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS DA GARAGEM E OFICINAS E PRÉDIOS DAS SUBESTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES".

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

O consumo de energia elétrica do Tróleibus é bem baixa, para uma melhor avaliação, o sistema de 26 ônibus consumirão de ordem de 200.000 KWH Mensal o que corresponde ao consumo de somente 400 residências normais, representando menos de 1% do consumo atual do aglomerado Urbano Cuiabá - Várzea Grande.

PROGRAMA TRÔLEIBUS CUIABÁ VÁRZEA GRANDE

A) VANTAGENS

É preciso ressaltar, antes de mais nada, a grande taxa de crescimento da grande Cuiabá, com sérios problemas no transporte coletivo, com tarifas altas e demanda reprimida, vez que considerável parcela da população desloca-se a pé, por não poder pagar os preços que são cobrados hoje, ou pelos serviços não satisfatórios apresentados pelo sistema diesel.

Preocupado com isso, o GOVERNO DO ESTADO, incumbiu a CODEMAT para implantação do ônibus elétrico, utilizado com grande sucesso, em várias cidades brasileiras constituindo a mais importante alternativa energética além das vantagens de ser um veículo não poluente, não gerador de ruídos excessivos, de grande conforto e mais, capaz de transportar grandes demandas a baixo custo, com rapidez e eficiência.

B) INÍCIO DOS TRABALHOS

Foi contratado um consórcio de firmas com experiência no ramo para execução do projeto e gerenciamento do Tróleibus.

Como início efetivo dos trabalhos, a CODEMAT iniciou em janeiro de 1.984, as coletas e pesquisas dos dados e informações necessárias ao desenvolvimento do projeto Tróleibus.

Foram levados pessoalmente ofícios solicitando as informações básicas aos órgãos envolvidos e explicando a importância e urgência dos dados.

Assim sendo, foi mantido contatos pessoais com o GEIPOT, Secretaria do Planejamento dos Municípios etc., dos quais conseguimos os subsídios para a FASE I do programa que é o "Estudo básico de concepção e análise dos corredores de transporte existentes no aglomerado".

Precisava-se dos seguintes dados relativo ao aglomerado Cuiabá-Várzea Grande.

01. Relatório a PDDU-Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

02. Mapeamento com as tendências de crescimento do aglomerado urbano Cuiabá - Várzea Grande.

03. População atual e taxa de crescimento de cada cidade do aglomerado.

04. Mapeamento de todas as linhas do sistema atual de transporte urbano de Cuiabá - Várzea Grande.

05. Características físicas e operacionais para cada linha urbana tais como:

- a) Nome Número
- b) Extensão
- c) Frequência/Intervalo
- d) Empresa com respectiva frota
- e) Tarifa
- f) Demanda diária
- g) Número de viagens
- h) Frota

06. Zoneamento de tráfego

07. Matrizes de viagens oriundas da última pesquisa domiciliar do GEIPOT.

08. Modelo de geração de viagens

09. Divisão modal das viagens

10. Quantidades das linhas urbanas que se utilizam dos terminais ou pontos mais carregados de embarque/desembarque de passageiros na área central.

11. Características físicas e operacionais do sistema viário principal (especialmente os corredores de tráfego Várzea Grande/CPA e Cuiabá/Coxipó), tais como: largura da via, nº de faixas etc.

12. Localização dos conjuntos habitacionais implantados, pela COHAB-MT, no perímetro urbano de Cuiabá-Várzea Grande, bem como, nº de unidades por conjunto.

13. Atual taxa média de ocupação dos conjuntos

14. Futuros programas de implantação na área urbana do aglomerado Cuiabá - Várzea Grande.

C) REUNIÕES COM ORGÃOS ENVOLVIDOS

Foi realizado com a presença da CODEMAT, Consórcio ; Prefeitos de Cuiabá e Várzea Grande, assim como com a presença dos técnicos dos órgãos envolvidos, uma explanação do sistema Troleibus, suas vantagens, a importância da sua integração com o sistema diesel; foi solicitado que cada órgão designe um representante que quando solicitado pela CODEMAT possa participar de reuniões e encontros sobre o programa Tróleibus.

Assim constitui-se um GRUPO DE TRABALHO com os or gãos envolvidos.

Após os estudos para definição da rede básica, reuniu-se novamente com o grupo de trabalho e foi discutida a rede básica proposta.

Considerando que a rede básica proposta para o aglomerado Cuiabá - Várzea Grande demandaria investimentos iniciais elevados, caso se decidisse pela implantação de sua total extensão de uma só vez, e por outro lado há linhas operacionais que ainda carecem de uma análise mais aprimorada em face dos parâmetros operacionais apresentados, o programa de Tróleibus deverá ser dividido em etapas de implantação, conforme a disponibilidade dos recursos e a performance das linhas dimensionadas.

Dessa maneira para a 1ª ETAPA do programa teremos a proximadamente 52 KM de rede aérea de contato, sobre a qual estarão circulando 5 linhas operacionais. A demanda estimada para estas linhas é de 40.000 passag/dia requerendo uma frota de 26 veículos (23+3 reserva técnica)

O Prédio da Administração, Garagem e Oficinas será no terreno ao lado do Conjunto Habitacional CPA I.

LINHAS OPERACIONAIS

- | | |
|--------------------|----------------------|
| 1. MORADA DA SERRA | - PORTO |
| 2. MORADA DA SERRA | - VÁRZEA GRANDE |
| 3. MORADA DA SERRA | - UNIVERSIDADE F.M.T |
| 4. CRISTO REI | - CENTRO CUIABÁ |
| 5. VÁRZEA GRANDE | - UNIVERSIDADE F.M.T |

Após a definição da rede básica, foi executado o levantamento topográfico das ruas por onde circularão os ônibus, detalhando os postes, as alturas das fiações existentes, cadastrando as interferências.

Com esses dados foram executados os projetos elétricos das redes das subestações etc.

A área da Garagem, Oficina e Administração, já está de finida, assim como o projeto das obras civis.

O Edital de concorrência da implantação do Programa Tróleibus já foi publicado sendo dia 25 de Setembro 1.984 a entrega das propostas que referem-se ao seguinte: "FORNECIMENTO, MONTAGEM E TESTES OPERACIONAIS DE 26 VEÍCULOS TIPO TRÓLEIBUS, 4 SUBESTAÇÕES RETIFICADORAS DE TENSÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REDES AÉREAS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS DA GARAGEM E OFICINAS E PRÉDIOS DAS SUBESTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES".

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

O consumo de energia elétrica do Tróleibus é bem baixa, para uma melhor avaliação, o sistema de 26 ônibus consumirão de ordem de 200.000 KWH Mensal o que corresponde ao consumo de somente 400 residências normais, representando menos de 1% do consumo atual do aglomerado Urbano Cuiabá - Várzea Grande.

02

PROTOCOLLO N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

-03

BALANCETE DE FEVEREIRO/91

04

MOVIMENTAÇÃO

[illegible]

BALANCETE MENSAL

1ª PEÇA - Ofício

Segue anexo ao balancete



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

Em, 22.04.91

Ofício Nº 131/SP

Ao

Tribunal de Contas do Estado

Palácio Paiaçuã - CPA

Cuiabá - Mato Grosso

Excelentíssimo Senhor,

Estamos com esse, fazendo chegar às mãos de Vossa Excelência, o balancete do mês de fevereiro do exercício financeiro de 1.991.

Está composto da Receita e Despesa, bem como seus anexos.

A documentação é hábil e encontra-se arquivada em suas respectivas pastas, em arquivo dessa municipalidade.

Por oportuno, comunicamos a V. Excia., que quaisquer dúvidas estamos aptos a dirimi-las.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar a V. Excia., os nossos protestos de estima e consideração.

atenciosamente,

José Antonio de Almeida
Prefeito Municipal

Exmº Sr.

OSCAR DA COSTA RIBEIRO

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Palácio Paiaçuã - CPA

Cuiabá - Mato Grosso

BALANÇETE GERAL

2ª PEÇA - Financeiro Orçamentário

Segue anexo os balanços

BALANÇETE MENSAL
30 DEÇA - Decreto 1
Não houve decreto

BALANCETE MENSAL

4ª PEÇA - Certificado de Alteração de Saldo

Não houve certificado de alteração de saldo

BALANÇETE MENSAL

3ª PEÇA - Quadro de Rendas Locais

Segue anexo ao balanço



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

QUADRO DE RENDAS LOCAIS

MÊS DE **FEVEREIRO** DE 1.991

GÊNERO	ESPÉCIE	VALOR Cr\$
1.0.0.0 - <u>RECEITA CORRENTES</u>		
1.0.0.0 - <u>Receita Tributária</u>		
1.0.0.0 - Impostos		
1.1.1.2 - Imposto Sobre Patrimônio e Renda	1.1.1.2.0.2 - Imposto Predial e Territorial Urbano	17.850,00
1.1.1.3 - Imposto sobre Produção e Circulação	1.1.1.3.06 - Imposto sobre Serviço Qualquer Natureza	165.901,28
	02-imp.o/Transmissão de Bens Imóveis ITSI	39.577,32
	03-imp.o/Vendas e Varejo de Combustíveis IVVC	20.059,12
	1.1.2.1 - Taxa p/ Exercício do Poder de Polícia	1.488.764,59
<u>1.1.2.0 - Taxas</u>	1.1.2.2 - Taxa p/ Prestação de Serviços	64.888,22
1.2.0.0 - Receita Patrimonial	1.1.2.2 - Foros e Laudênios	
1.2.1.0 - Receita Imobiliárias	1.3.1.0 - Receitas de Serviços Industriais	
1.3.0.0 Receita Industrial		
1.5.0.0 - Receita Diversas	1.5.1.0 - Multas	
	1.5.3.0 - Cobrança da Dívida Ativa	
	1.5.9.0 - Outras Receitas Diversas	612.915,80
2.0.0.0 - Receitas de Capital	2.3.0.0 - Alineação de Bens Móveis e Imóveis	

Presidente da Câmara

Confere

Contador

Visto

Prefeitura Municipal

Total..... 2.409.956,33

BALANCETE MENSAL

6a PEÇA - Cooperativo da Roca

Segue anexo os balancetes

BALANCETE MENSAL

7ª PEÇA - Comparativo da Despesa

Segue anexo ao balancete

BALANCETE MENSAL

8ª PEÇA - Contrato de Prestação de Serviços

Segue anexo ao balancete



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

RELACÃO DE CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO/91

RAINUNDO PINTO DA SILVA

CONT. Nº 02/91

350.000,00

ANGELINO RODRIGUES VIEIRA

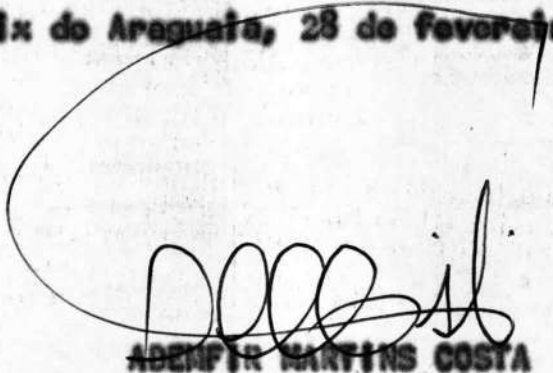
CONT. Nº 03/91

170.000,00

Total

520.000,00

São Félix do Araguaia, 28 de fevereiro de 1,991


ADENIR MARTINS COSTA

Sec. de Finanças



Profeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/91 - SÃO FÉLIX DO ARAG.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado a Profeitura Municipal de São Félix do Araguaia/Mt., pelo seu representante legal Profeito Municipal JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, piloto civil, portador do 'CIC Nº 035.726.096 - 15, RG. Nº 701.530 SSP/MT, residente e domiciliado nesta Cidade, ora em diante denominado simplesmente 'CONTRATANTE, e do outro o Sr. RAIMUNDO PINTO DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CIC Nº 317.911.151 - 87, RG. Nº 440.648 SSP/MT, residente e domiciliado nesta Cidade, nas - te ato denominado simplesmente CONTRATADO, o qual reger-se-á p₂ las Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se compromete a fazer os seguintes serviços na Escola Rural produtiva no Patrimônio do Alto Boa Vista:

- 1) Cobertura completa dos Gaspoões: (Danificados pelo temporal).
- 2) Fazer remendos onde for necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se compromete a entregar os serviços prontos no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO fica obrigado a recolher 5% de (ISS), que será cobrado na parcela mais alta do pagamento, um recolhimento de Cr\$ 17.500,00 (Dozessete Mil e Quinhentos Cruzeiros), para os cofres desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia supra de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e Cincoenta Mil Cruzeiros) da seguinte maneira:

11/11 Raimundo Pinto da Silva



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

1ª PARCELA - Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cincoenta Mil Cruzeiros), no ato da assinatura do Contrato;

2ª PARCELA - Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), quando os serviços estiverem 50% concluídos;

3ª PARCELA - Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), quando os serviços estiverem totalmente concluídos.

CLÁUSULA QUINTA - Se qualquer uma das partes rescindir o presente Contrato indenizará a outra.

CLÁUSULA SEXTA - Elogem as partes o Forum desta Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ele.

Por estarem as partes em pleno e acordo em tudo que se encontra neste instrumento particular assinam-o na presença de duas testemunhas que também assinam. Este Contrato se encontra redigido em cinco vias de igual teor e forma.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DELFINO ALVES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA-EM: 06/02 / 91.

RAIMUNDO PINTO DA SILVA
Podreiro
CONTRATADO

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/91 - SÃO FÉLIX DO ARAG.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/Mt., pelo seu representante legal Prefeito Municipal JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, piloto civil, portador do CIC nº 035.726.096 - 15, RG. nº 701.530 SSP/MT., residente e domiciliado nesta Cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro o Sr. ANGELINO RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CIC nº 165.231.131 - 91, RG. nº 870.267 SSP/GO., residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se compromete a construir 02 (duas) Escolas de madeira na região do Corredor, anexo cada construção um fosa seca em duas divisória.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se compromete a entregar os serviços no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE se compromete a entregar a madeira aparelhada para a construção.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia supra de Cr\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Cruzeiros), sendo pago da seguinte maneira:

- 1ª PARCELA - Cr\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros), no ato da assinatura do Contrato;
- 2ª PARCELA - Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), quando os serviços estiverem 50 % concluídos;
- 3ª PARCELA - Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), quando os serviços estiverem totalmente concluídos.

Angelino Rodrigues Vieira

ETD



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATANTE, fica Obrigada a recolher para os Cofres Municipais 5% (ISS).

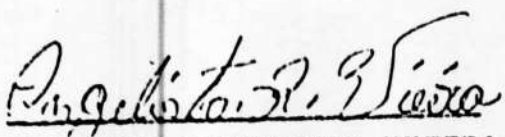
CLÁUSULA SEXTA - Se qualquer uma das partes rescindir o presente Contrato indenizará a outra.

CLÁUSULA SETIMA - Elegem as partes o Forum desta Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ele.

Por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra neste instrumento particular, assinam-o na presença de duas testemunhas que também assinam este Contrato, que se encontra redigido em cinco vias de igual teor e forma.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. (Delfino Alves de Souza)

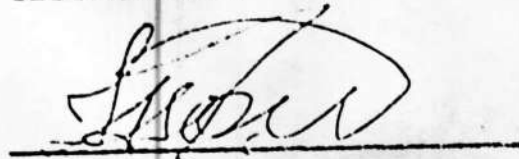
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA 21/02/91


ANGELINO RODRIGUES VIEIRA

Pedreiro
CONTRATADO


JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE,

TESTEMUNHAS:





BALANCETE MENSAL

9ª PEÇA - Relatório de Despesa mensal
Segue anexo ao balancete



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

RELACÃO DE EMPENHO APAGAR REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/91

<u>EMPENHO Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>	<u>VALOR</u>
507/91	ALDENIRA SILVA SETUBAL	48.500,00
618/91	VALMA NAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA	154.715,00
619/91	" " " "	30.760,00
617/91	" " " "	503.640,00
395/91	J.B. BIONDO	25.100,00
600/91	DELFINO ALVES DE SOUZA	152.212,56
626/91	DROGARIA SANTA MARTA	17.316,00
608/91	LUIZ ROBERTO CUNHA	50.000,00
605/91	ANTONIO F. SOUZA MENDES	60.000,00
607/91	BARRATUR	4.310,00
613/91	EMIVALDO S.WANDERLEY	12.050,00
614/91	JOÃO DIVINO CAMPOS	75.000,00
625/91	GARIBALDE M. DA ROCHA	21.640,00
622/91	GRAFICA IVAN	148.000,00
627/91	TORNEADORA E MEC. CENTRO OESTE LTDA	59.000,00
509/91	COMERCIAL PIAUI LTDA	25.940,00
575/91	" " " "	8.980,00
573/91	RAIMUNDO VIANA DA SILVA	14.700,00
432/91	RAIMUNDO PINTO DA SILVA	100.000,00
597/91	JOÃO ABREU LIMA	111.268,22
445/91	BELIZA C. SILVA	8.000,00
526/91	DAIDE TEIXEIRA DA COSTA	41.095,78
518/91	" " " "	4.882,15
496/91	ALCY CÂNDIDA DE MORAES	4.882,15
523/91	ALBERTO BEZERRA SOARES	10.000,00
517/91	LUIZA LIRA DE AMORIM	10.000,00
510/91	DARVE COM. E REPRE. LTDA	13.000,00
540/91	PIRES GABRIEL E SOUZA LTDA	6.025,60
56 3/91	JOSÉ TAVARES GUIDA	10.000,00
565/91	NILSON C. E CIA LTDA	113.195,00
555/91	RETIFICA UNIVERSO	43.360,00
546/91	GRAFICA SÃO FÉLIX LTDA	49.600,00
558/91	AUTO PEÇAS DELTA	82.900,00
568/91	ARA SOLO	35.790,00
559/91	PORTE DELTA	160.000,00
569/91	GRAFICA SÃO FÉLIX LTDA	43.000,00
404/91	MARIA ROSA RODRIGUES	45.000,00
511/91	EDVAR MENDES DE FREITAS	95.000,00
512/91	" " " "	410.000,00
480/91	MINERVINO PINTO DA COSTA	17.000,00
603/91	JOSÉ CARLOS LOPES DE SOUZA	25.000,00
411/91	RENAV.COM. E REPRE. DE MAQ.E EQUIP. LTDA	46.150,00
620/91	LUCIO PEREIRA LEITE	45.000,00
623/91	" " " "	25.000,00
641/91	RAIMUNDA CÂNDIDA DE O. ALMEIDA	50.000,00
645/91	EDVAR MENDES DE FREITAS	12.000,00
639/91	ARA SOLO	87.980,00
635/91	RICARTE VIEIRA CAMPOS	146.923,00
637/91	SUPERMERCADO AZEVEDO LTDA	39.820,00
631/91	M.A. SILVA TECIDOS	10.310,00



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 03.918.869/0001-08

633/91	SO PLACAS	36.000,00
634/91	ANTONIO N. DOS SANTOS	75.000,00
572/91	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S.FÉLIX	20.000,00
543/91	EMILVA R. LINOIRO	50.000,00
574/91	ELIZABETH S. REIS RESTAURANTE	6.000,00
552/91	JOSÉ CARLOS CHRISTICHINI	1.881.000,00
580/91	ANGELINO R. VIEIRA	100.000,00
481/91	MANGEL R. DE AZEVEDO	17.000,00
482/91	JOÃO ALVES DA GLORIA	17.000,00
484/91	JOSÉ ALVES BARBOSA	17.000,00
655/91	RICARTE VIEIRA CAMPOS	32.782,00
654/91	MARIA ZILA GOMES DO NASCIMENTO	45.000,00
653/91	ELINE NOGUEIRA BARROS	30.000,00
651/91	" " "	13.430,52
622/91	LUCIO G. MARTINS	20.000,00
656/91	ADENIR MARTINS COSTA	107.446,00
658/91	" " "	30.000,00
657/91	JOÃO ABREU LUZ	40.000,00
	Total de despesas apagar	<u>5.848.703,98</u>

São Félix do Araguaia, 28 de fevereiro de 1.991

ADENIR MARTINS COSTA
Sec. de Finanças

BALANCETE MENSAL
10 PEÇA - Declaração de Tributo Federal e Estadual
Segue anexo ao balanço



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 03.918.869/0001-08

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que durante o mês de FEVEREIRO/91
fluyente, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia não recebeu dos
cofres Federal ou Estadual as seguintes verbas:

1 - ~~0-~~

2 - ~~0-~~

3 - ~~0-~~

4 - ~~0-~~

Por ser verdade, firmamos a presente nesta data.

São Félix do Araguaia, 28 de fevereiro de 1991

Tesoureiro

Contador

Prefeito

BALANCETE MENSAL

11ª PEÇA - Extrato Bancário

Segue anexo os balancetes

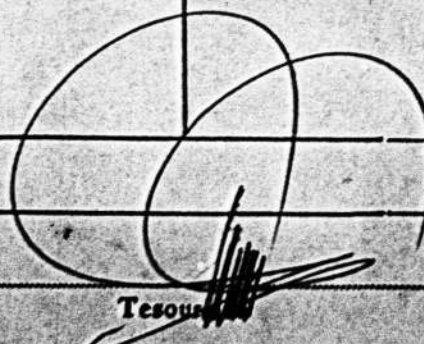
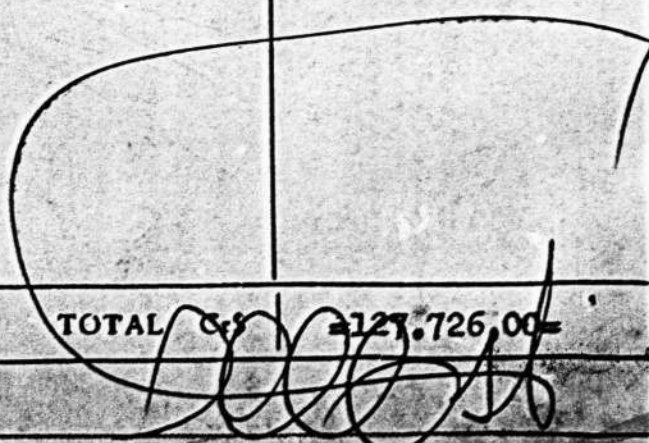


Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

EDIÇÃO MENSAL DE CHEQUES PENDENTES

Mês FEVEREIRO de 1.991

Data de Emissão	HISTÓRICO	BANCO	Número do Cheque	Valor Cr\$	SALDO
28.02.91	RICARTE VIERA CAMPOS	BRASIL S/A	338	54.276,00	
28.02.91	RICARTE VIERA CAMPOS	BRASIL S/A	339	50.460,00	
28.02.91	ODILOMAR A. DE FREITAS	BRASIL S/A	340	10.340,00	
28.02.91	MARELI GRANDO	BRASIL S/A	001	12.650,00	
				TOTAL Cr\$	127.726,00
 Treasurer		 Coordinator of Finance			



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

EDIÇÃO MENSAL DE CHEQUES PENDENTES

Mês FEVEREIRO de 1.991

Data de Emissão	HISTÓRICO	BANCO	Número do Cheque	Valor Cr\$	SALDO
25.02.91	ROSICLEIA C.DOS SANTOS	BASA	228	20.000,00	
				TOTAL Cr\$	20.000,00
Tesoureiro		Coordenador de Finanças			



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

EDIÇÃO MENSAL DE CHEQUES PENDENTES

Mês FEVEREIRO de 1.991

Data de Emissão	HISTÓRICO	BANCO	Número do Cheque	Valor Cr\$	SALDO
28.02.91	JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA	BRASIL S/A	949	121.855,05	
28.02.91	LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA	BRASIL S/A	950	13.430,52	
28.02.91	ANTONIO CARLOS FIGUEREDO	BRASIL S/A	952	40.291,56	
				TOTAL Cr\$	175.577,13
				Coordenador de Finanças	

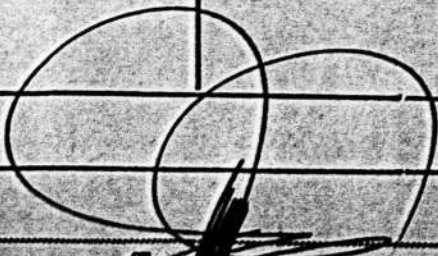
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

ESTADO DE MATO GROSSO

EDIÇÃO MENSAL DE CHEQUES PENDENTES

Mês **FEVEREIRO** de **1.991**

Data de Emissão	HISTÓRICO	BANCO	Número do Cheque	Valor Cr\$	SALDO
26.02.91	FEUDI THOMAZZI	BRASIL S/A	380	25.000,00	
				TOTAL Cr\$	25.000,00

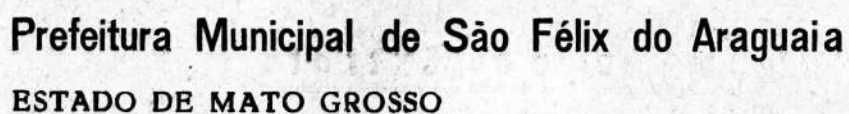



Tele. 4110
 Coordenador de Finanças

BALANÇETE MENSAL

12ª PEÇA - Contabilidade Bancária

Segue anexo os balancetes



Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPALIX** Banco: **DO BRASIL S/A**

Mês: FEVEREIRO/91

Agência **SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT**

N.º da Conta: 134

N.º da Conta 1.722-1

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

Em Aberto no Extrato

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Cr\$ 60.39

Em aberto no Razão do Débito

~~(-) Cr\$~~

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cr\$

Em aberto no Extrato no Débito

(-) Cr\$

Em aberto no Extrato no Crédito

(+) Cr\$

Saldo do Extrato

62-207

Feito

Conferido



ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPALDE** Banco: **DO BRASIL S/A**

Agência **SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT**

N.º da Conta **2.765-3**

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

Em Aberto no Extrato

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Cr\$. **437,000.00**

Em aberto no Razão do Débito

~~(-) Cr\$~~

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cr\$

Em aberto no Extrato no Débito

(-) Cr\$

Em aberto no Extrato no Crédito

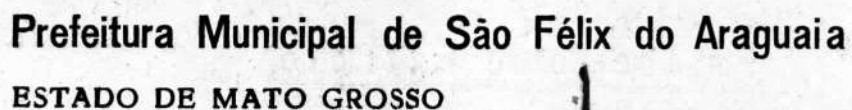
(+) Cr\$

Saldo do Extrato

~~000~~ A37,000.00

Feito

Conferido



Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPÁLIX** Banco: **DO BRASIL S/A**

Agência **STO FELIX DO ARAGUAIA/MT**

N.º da Conta **2.697-2**

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

Em Aberto no Extrato

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Cr\$ 3.280,00

Em aberto no Razão do Débito

(-)~~Cr\$~~

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cr\$

Em aberto no Extrato no Débito

(-) Cr\$

Em aberto no Extrato no Crédito

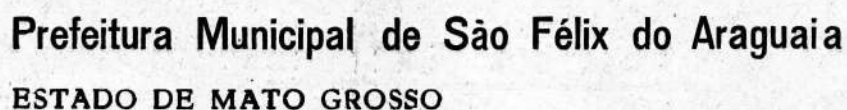
(+) Cr\$

Saldo do Extrato

3-20-68

Feito

Conferido



Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPÉLIX** Banco: **DO BRASIL S/A**

Agência **STO FELIX DO ARAGUAIA/MT**

N.º da Conta **2.769-3**

Em Aberto no Razão

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

Em Aberto no Extrato

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Cr\$ 29,104,97

Em aberto no Razão do Débito

(-)~~CR\$~~

Em aberto no Razão no Crédito

~~(*)~~ Cr\$

Em aberto no Extrato no Débito

(-) Cr\$

Em aberto no Extrato no Crédito

(+) Cr§

Saldo do Extrato

CONFIDENTIAL

Feito

Conferido



Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia
ESTADO DE MATO GROSSO

Conciliação Bancária

Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPÉLIX** Banco: **DO BRASIL S/A**

Mês: **FEVEREIRO/91**

Agência **SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MS**

N.º da Conta: **SUD3**

N.º da Conta **4.247-1**

Em Aberto no Razão

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

Em Aberto no Extrato

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Cr\$ ~~341,025.00~~

Em aberto no Razão do Débito

(-)~~Cr\$~~

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cr\$

Em aberto no Extrato no Débito

(-) Cr\$

Em aberto no Extrato no Crédito

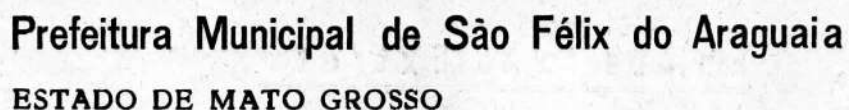
(+) Cr\$

Saldo do Extrato

6-8 345,025.50

Feito

Conferido



Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPÉLIX** Banco: **DO BRASIL S/A**

Agência **SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MS**

N.º da Conta **4.688-4**

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

Em Aberto no Extrato

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão	Cr\$	2.129.684,20
Em aberto no Razão do Débito	(-) Cr\$	
Em aberto no Razão no Crédito	(+) Cr\$	227.720,00
Em aberto no Extrato no Débito	(-) Cr\$	
Em aberto no Extrato no Crédito	(+) Cr\$	
Saldo do Extrato		

Feito

Conferido



Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPÁIX** Banco: **BABA**

Agência **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**

N.º da Conta **193/001**

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

Em Aberto no Extrato

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Cr\$ 269,030,74

Em aberto no Razão do Débito

(-) Cr\$

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cr\$ 20.000,00

Em aberto no Extrato no Débito

(-) Cr\$

Em aberto no Extrato no Crédito

(+) Cr\$

Saldo do Extrato

6-8 289-93-74

Feito

Conferido



Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPÉLIX** Banco: **DO BRASIL S/A**

Agência **SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT**

N.º da Conta **6.029-8**

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

Em Aberto no Extrato

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Cr\$ 4,781.39

Em aberto no Razão do Débito

~~(-)~~ Cr\$

Em aberto no Razão no Crédito

(+) Cr\$

Em aberto no Extrato no Débito

(-) Cr\$

Em aberto no Extrato no Crédito

(+) Cr\$

Saldo do Extrato

763

Feito

Conferido



Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPANX** Banco: **DO BRASIL S/A**

Agência **SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MS**

N.º da Conta **6.017-8**

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido(s) pelo Banco

[illegible]

Em Aberto no Extrato

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão
Em aberto no Razão do Débito
Em aberto no Razão no Crédito
Em aberto no Extrato no Débito
Em aberto no Extrato no Crédito
Saldo do Extrato

Cr\$ 1.093.520,34

(-)~~C~~r\$

(~~7~~) Cr\$

(-) Cr\$

(+) Cr\$

Gen 1,669,097.47+

Feito

Conferido



Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPÉLIX** Banco: **DO BRASIL S/A**

Agência **SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT**

N.º da Conta **6.016-X**

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido (s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Em aberto Razão do Débito

Em aberto no Razão no Crédito

Em aberto no Extrato no Débito

Em aberto no Extrato no Crédito

Saldo do Extrato

NCz\$ 180.485,32

(-) NCz\$

(+) NCz\$

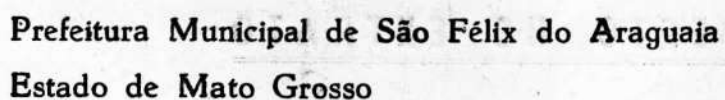
(-) NCz\$

(+) NCz\$

Cost 205,485.32

Feito

Conferido



Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX** Banco: **DO BRASIL S/A**
 Mês: **FEVEREIRO/91** Agência: **SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT**
 N.º da Conta: **XXXXXX** N.º da Conta: **3.878-5**

EM ABERTO NO RAZÃO

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Em aberto Razão do Débito

Em aberto no Razão no Crédito

Em aberto no Extrato no Débito

Em aberto no Extrato no Crédito

Saldo do Extrato

NCz\$ 18.597,63

(-) NCz\$

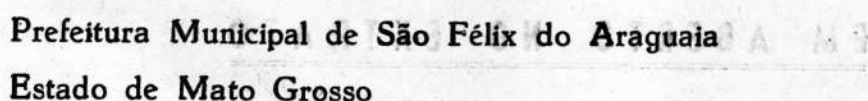
(+) NCz\$

(-) NCz\$

(+) NCz\$

Feito

Conferido



Órgão: ~~PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO~~ Banco: ~~DO BRASIL S/A~~

Agência **SÃO PAULO DO ARAGUAIA/MS**

N.º da Conta **5.871-7**

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido (s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Em aberto Razão do Débito

Em aberto no Razão no Crédito

Em aberto no Extrato no Débito

Em aberto no Extrato no Crédito

Saldo do Extrato

NCz\$ 4.294,55

(-) NCz\$

(+) NCz\$

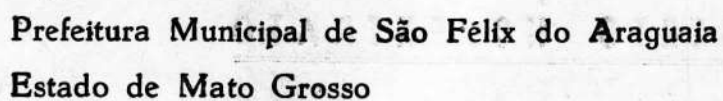
(-) NCz\$

(+) NCz\$

~~Q28 4,284.53~~

Feito

Conferido



Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPÁLIX** Banco: **DO BRASIL S/A**

Agência **SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT**

N.º da Conta **3.025-3**

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido (s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Em aberto Razão do Débito

Em aberto no Razão no Crédito

Em aberto no Extrato no Débito

Em aberto no Extrato no Crédito

Saldo do Extrato

NCz\$ 475.39

(-) NCz\$

(+) NCz\$

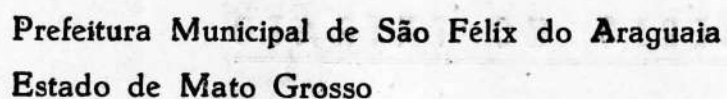
(-) NCz\$

(+) NCz\$

0:0 475.39

Feiertage

Conferido



Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPÉLIX** Banco: **DO BRASILEIRO S/A**

Agência **SÃO FELIX DE ARAGUAIA/MS**

N.º da Conta **5.653-7**

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido (s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Em aberto Razão do Débito

Em aberto no Razão no Crédito

Em aberto no Extrato no Débito

Em aberto no Extrato no Crédito

Saldo do Extrato

NCz\$ 5,000.00

~~(-)~~ NCz\$

(+) NCz\$

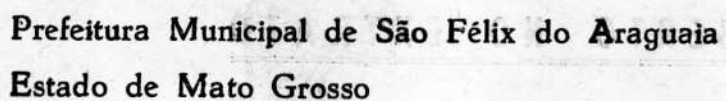
(-) NCz\$

(+) NCz\$

5,000.00

Feito

Conferido



Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPOLIX** Banco: **BRADENCO S/A**

Mês: **FEVEREIRO/91**

Agência **SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT**

N.º da Conta: **1281/IPVA**

N.º da Conta **5570-0**

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido (s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Em aberto Razão do Débito

Em aberto no Razão no Crédito

Em aberto no Extrato no Débito

Em aberto no Extrato no Crédito

Saldo do Extrato

~~NCz\$ 6.590,63~~

(-) NCz\$

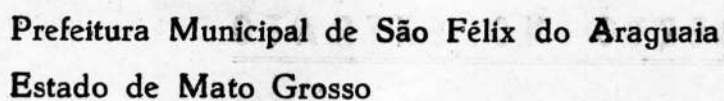
(+) NCz\$

(-) NCz\$

(+) NCz\$

0-8 5,393,63

Conferido



Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPÁLIX** Banco: **BRADESCO S/A**

Mês: **FEVEREIRO/12 91**

Agência **SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT**

N.º da Conta: **NOVEMBRO**

N.º da Conta **3367-0**

EM ABERTO NO RAZÃO

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido (s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Em aberto Razão do Débito

Em aberto no Razão no Crédito,

Em aberto no Extrato no Débito

Em aberto no Extrato no Crédito

Saldo do Extrato

NCZ\$ 755,854.88

(-) NCz\$

(+) NCz\$ **27.900,00**

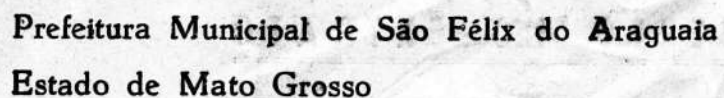
(-) NCz\$

(+) NCz\$

000 783.754,88

Feito

Conferido



Órgão: **PREFEITURA MUN DE SPÁLIX** Banco: **DO BRASIL S/A**

Mês: **FEVEREIRO/91**

Agência **SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT**

N.º da Conta: **145**

N.º da Conta **4.947-6**

EM ABERTO NO RAZÃO

Significa(m) lançamento(s) da Prefeitura não correspondido (s) pelo Banco

[illegible]

EM ABERTO NO EXTRATO

Significa(m) lançamento(s) do Banco não correspondido(s) pela Prefeitura

[illegible]

RESUMO

Saldo do Razão

Em aberto Razão do Débito

Em aberto no Razão no Crédito

Em aberto no Extrato no Débito

Em aberto no Extrato no Crédito

Saldo do Extrato

NCz\$ 21.774,28

(-) NCz\$

(+) NCz\$

(-) NCz\$

(+) NCz\$

21.774,28

Fe

Conferido

BALANCETE MENSAL

13ª PEÇA - Termo de Conferência de Caixa
Segue anexo ao balanço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Termo de Conferência de Caixa

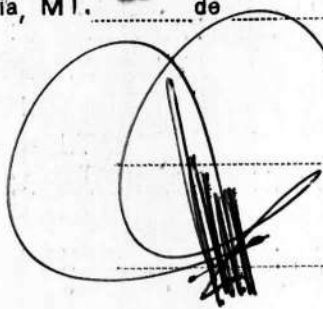
Nesta data, em cumprimento às exigências contidas na Resolução n.º 07/70 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o abaixo assinado, que o presente subscreve designado pelo Sr. Prefeito Municipal, procedeu à verificação do Caixa da Prefeitura Municipal, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do País a importância de
Cr\$ **5.516.295,02** (cinco milhões, quinhentos dezesseis mil e duzentos noventa cinco cruzeiros e dois centavos, N.N.N.N.N.N.N.N.N.N.)

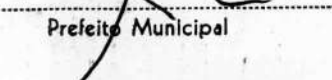
A importância acima foi contado Por mim, na presença do Sr. Prefeito e Tesoureiro, que também assinam o presente, conferindo com o Livro Caixa existente na Tesouraria Municipal no ato do encerramento do expediente.

Por ser verdade firmamos o presente.

São Félix do Araguaia, MT. 28 de fevereiro de 19 91



Contador Designado


Tesoureiro


Prefeito Municipal

BALANCETE MENSAL

14a PEÇA - Documentos de Receita FPM, ICMS e outras

Transferências constantes no orçamento

Sigue anexo ao balancete

Lançamentos - Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:

f.p.u.

Títular - nome e endereço PREF MUNICIPAL DE SAO F ARAGUAIA-MT FPM		Conta nº 6.017-8
Histórico IMPORTE que creditamos a sua conta cor- rente, ref. conta participação de Muni- cípios.	A débito - NCz\$ 49.153,65	A crédito - NCz\$ 6.832.192,53

[Signature]
Banco

Mod. 0,01,009-X
Jul/89

S.FELIX ARAGUAIA MT 000000000/1216-57 DAF771
02972 6.017-8 11640 20.02.91

FUNDO DE PARTICIPACAO
REF. A DISTRIBUICAO DA ARRECADACAO FEDERAL, NESTA DATA.

MUNICIPIOS
PARCELA DE IPI 603.124,59
PARCELA DE IRP 1441.041,27
PASEP 39.875,14

A DEBITO 39.875,14
A CREDITO 2044.165,86

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAO FELIX DO ARAGUAIA

REMETER PARA A AG. S.FELIX ARAGUAIA MT

S.FELIX ARAGUAIA MT 000000000/1216-57 DAF771
02979 6.017-8 11640 28.02.91

FUNDO DE PARTICIPACAO - LANÇAMENTOS
REF. A DISTRIBUICAO DA ARRECADACAO FEDERAL, NESTA DATA.

MUNICIPIOS
PARCELA DE IPI 2377.074,03
PARCELA DE IRP 2122.336,60
PASEP 42.749,35

A DEBITO 42.749,35
A CREDITO 4479.410,63

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAO FELIX DO ARAGUAIA

REMETER PARA A AG. S.FELIX ARAGUAIA MT



BANCO DO BRASIL
S. FELIX ARAGUAIA MT

00000000/ 1216-57

0001	03	000025	Conta nº	6.020-8	15601	Data	20.02.91
VALOR DO CREDITO EFETUADO EM SUA CONTA, RELATIVO AA DISTRIBUICAO DO ITR DO INCRA							85.969,67
Nome e endereço PREF MUN S F ARAGUAIA ITR							
00000							

Aviso de Lançamento



BANCO DO BRASIL

S. FELIX ARAGUAIA MT

00000000/ 1216-57

0001	03	000136	Conta nº	6.020-8	15620	Data	20.02.91
------	----	--------	----------	---------	-------	------	----------

**VALOR DO CREDITO EFETUADO EM SUA CONTA,
RELATIVO AA DISTRIBUICAO DO ITR DO INCRA**

4.288.1613,89

Nome e endereço
PREF MUN S F ARAGUAIA ITR

00000

Mod. 001821-X
Ago/90

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T
SISTEMA DE REPASSE DE CREDITO AOS MUNICIPIOS - AG BOSQUE
AVISO DE CREDITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT

PAGINA: 83

EM 27/01/91

30/01/91

Reporte que lhe creditamos conf. art.
4o do Decreto lei 799, Vlr participac
cao de ,673186 2 Cr\$. 69.103.602,76
saldo existente n/ data no FPM/ICMS relativo a
arrecadacao em 30/01/91 no valor de 465.195,77

Barbosa Henrique da Araujo

Importe que lhe creditamos conf. art.
4o do Decreto lei 799, Vlr s/ participa-
cao de ,673186 % Cr\$. 100.669.455,05
saldo existente n/ data no FPM/ICMS relativo a
arrecadacao em 05/02/91 no valor de 1.216.241,47

=====

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T	PAGINA: 83
SISTEMA DE REPASSE DE CREDITO AOS MUNICIPIOS - AG BOSQUE	EM 14/02/91
AVISO DE CREDITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT	14/02/91

=====

Importe que lhe creditamos conf. art.
4o do Decreto lei 799, Vlr s/ participa-
cao de ,673186 % Cr\$. 706.063.684,51
saldo existente n/ data no FPM/ICMS relativo a
arrecadacao em 14/02/91 no valor de 4.753.121,87

=====

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - B E M A T	PAGINA: 83
SISTEMA DE REPASSE DE CREDITO AOS MUNICIPIOS - AG BOSQUE	EM 19/02/91
AVISO DE CREDITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT	19/02/91

=====

Importe que lhe creditamos conf. art.
4o do Decreto lei 799, Vlr s/ participa-
cao de ,673186 % Cr\$. 111.634.643,47
saldo existente n/ data no FPM/ICMS relativo a
arrecadacao em 19/02/91 no valor de 751.508,79

Edio Bosco Botelho
160

BRABESCO
INSTANTANEO

COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Os cheques depositados terão validade de 90 dias e não estarão disponíveis após decorridos nossos prazos máximos. Os cheques não cobrados, os depósitos não liberados, estarão sujeitos, a critério do Banco, a encargos calculados sobre a média mensal utilizada. Este formulário é oficial do Banco para depósitos e só é válido como recibo quando autenticado mecanicamente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

MUITO OBRIGADO PELO SEU DEPÓSITO

613 11 5.570 10

PARA DEPOSITAR: Prof. Mun. S. F. Arag.

NOME DO DEPOSITANTE: Benot. S. A.

0618 00002655 210291 0005570-0

4.883,33

PREF NUM 8 F DO ARAB C ITBI

IPVA

TOTAL EM CHEQUES	
TOTAL EM DINHEIRO	4.833,33
TOTAL DEPOSITADO	4.833,33

BRABESCO
INSTANTANEO

COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Os cheques depositados terão validade de 90 dias e não estarão disponíveis após decorridos nossos prazos máximos. Os cheques não cobrados, os depósitos não liberados, estarão sujeitos, a critério do Banco, a encargos calculados sobre a média mensal utilizada. Este formulário é oficial do Banco para depósitos e só é válido como recibo quando autenticado mecanicamente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

MUITO OBRIGADO PELO SEU DEPÓSITO

613 11 5.570 10

PARA DEPOSITAR: Prof. Mun. S. F. Arag.

NOME DO DEPOSITANTE: Benot. S. A.

18 00003513 230291 0005570-0

21.099,76

PREF NUM 8 F DO ARAB C ITBI

IPVA

TOTAL EM CHEQUES	
TOTAL EM DINHEIRO	21.099,76
TOTAL DEPOSITADO	21.099,76

BRABESCO
INSTANTANEO

COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Os cheques depositados terão validade de 90 dias e não estarão disponíveis após decorridos nossos prazos máximos. Os cheques não cobrados, os depósitos não liberados, estarão sujeitos, a critério do Banco, a encargos calculados sobre a média mensal utilizada. Este formulário é oficial do Banco para depósitos e só é válido como recibo quando autenticado mecanicamente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

MUITO OBRIGADO PELO SEU DEPÓSITO

613 11 5.570 10

PARA DEPOSITAR: Prof. Mun. S. F. Arag.

NOME DO DEPOSITANTE: Benot. S. A.

0618 00002311 270291 0005570-0

5.805,00

PREF NUM 8 F DO ARAB C ITBI

IPVA

TOTAL EM CHEQUES	
TOTAL EM DINHEIRO	5.805,00
TOTAL DEPOSITADO	5.805,00

BRABESCO
INSTANTANEO

COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Os cheques depositados terão validade de 90 dias e não estarão disponíveis após decorridos nossos prazos máximos. Os cheques não cobrados, os depósitos não liberados, estarão sujeitos, a critério do Banco, a encargos calculados sobre a média mensal utilizada. Este formulário é oficial do Banco para depósitos e só é válido como recibo quando autenticado mecanicamente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

MUITO OBRIGADO PELO SEU DEPÓSITO

613 11 5.570 10

PARA DEPOSITAR: Prof. Mun. S. F. Arag.

NOME DO DEPOSITANTE: Benot. S. A.

0618 00003536 150291 0005570-0

3.105,00

PREF NUM 8 F DO ARAB C ITBI

IPVA

TOTAL EM CHEQUES	
TOTAL EM DINHEIRO	3.105,00
TOTAL DEPOSITADO	3.105,00

BALANÇETE GERAL

13ª PEÇA - Outros Documentos

Segun anexo ao balanço

Local e data

MC - ATEND SAU F ARA UAIA-MT-02.02.91



BANCO DO BRASIL

Aviso de Lançamento

Lançamentos - Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:

*Exl w 3L**SUDS*

Titular - nome e endereço

PREFEITURA MUNICIPAL SAU F ARAGUAIA-MT
SUDS

Conta nº

4.247-1

Histórico

IMPORTE do crédito efetuado em sua con-
ta corrente acima, provindo SINPAS.

A débito - NCz\$

A crédito - NCz\$

345.025,00

Mod. 0.01.009-X
Jul/89

Local e data

MC/ATEND/S.F. ARAGUAIA-MT 20.02.91



BANCO DO BRASIL

Aviso de Lançamento

Lançamentos - Fizemos hoje os seguintes, em sua conta:

Titular - nome e endereço

PREF MUN S.F. ARAGUAIA-MT FUND LBA

Conta nº

4.688-4

Histórico

IMPORTE ref ORD BANCARIA

A débito - NCz\$

A crédito - NCz\$

1.253.410,20

Mattos & Barros
CORONMod. 0.01.009-X
Jul/89